DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 03 de Julho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0622

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 084/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Grêmio Recreativo Desportivo e Filantrópico 11 de Novembro.
OBJETO: Implantação de alambrados, instalação elétrica do campo de futebol e a reforma da sede social.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2261/11, Lei Municipal nº 2282/11 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 27/09/2012
VALOR: R$ 25.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Carlos Soares de Carvalho – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 27 de Junho de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:01E0DF84

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 085/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Sindicato Rural de Amambaí.
OBJETO: Prestar o auxílio financeiro destinado a custear as despesas com a reforma da sede da entidade, de acordo com o plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2261/11, Lei Municipal nº 2282/11 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/10/2012
VALOR: R$ 15.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Christiano da Silva Bortolotto – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 29 de Junho de 2012

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:CC8E7775

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 086/2012

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Clube da Terceira Idade Anos Dourados de Amambaí.
OBJETO: Financiamento das atividades desenvolvidas pela entidade, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2261/11, Lei Municipal nº 2282/11 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/12/2012
VALOR: R$ 9.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Eucleia Benites – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 29 de Junho de 2012.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:A132BC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 006/12

CONSIDERANDO que o mandato do Conselho Municipal de Saúde expirou-se em 16 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO que houveram sucessivas prorrogações a fim de permitir que fosse realizada Assembleia Geral do Fórum dos Usuários – FUSUS para escolha de seus representantes.

CONSIDERANDO que a Recomendação n.º 02/2012 da 2.ª Promotoria de Justiça de Amambai recomendou ao Município de Amambai, no item 2 que *(...) "Que prorrogue os mandatos dos conselheiros atuais até o final do novo pleito eleitoral."*

E, AINDA, CONSIDERANDO que até o presente momento não foi realizado pleito regular destinado à escolha dos representantes do Fórum Permanente dos Usuários de Saúde (FUSUS), tendo em vista o disposto no Recomendação acima mencionada,

RESOLVE

Art. 1.º Prorrogar o mandato do atual Conselho Municipal de Saúde até o dia 31 de julho de 2012, ou até a regular indicação dos representantes do Fórum dos Usuários, conforme recomendação n.º 02/2012 acima citada, considerado o que ocorrer primeiro.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai – MS., 29 de junho de 2012.

OLDEMAR ANDRADE
Presidente do Cons. Mun. Saúde

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:9F6FB3BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA N.º 009/12

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 29 de junho de 2012.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Censo/Relatório de Gestão de 2011 do município de Amambai.

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:99C2FF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120/2012

"Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora SUZANA ULISSES DA SILVA, solicitou a desincompatibilização do cargo de Conselheira Tutelar para pleitear uma vaga para Vereadora nas eleições de 2012, e que a Lei Complementar n.º 64/1990, estipula os prazos para os servidores públicos celetistas solicitarem a desincompatibilização, e ainda,

CONSIDERANDO, que a Lei acima mencionada estipula em seu art. 1°, II, letra "l" c/c IV da letra "a", que os servidores ocupantes do cargo de Conselheiro Tutelar deverão afastar-se (desincompatibilizar-se) no prazo de três meses antes das eleições para concorrer ao cargo de vereador,

RESOLVE:

Art.1º Conceder licença remunerada a servidora **SUZANA ULISSES DA SILVA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, com matrícula funcional de nº 3407-2, a contar de 06 de julho do corrente ano, conforme determinação legal, e atendendo requerimento protocolado sob o n.º 031983/2012, de 29 de junho de 2012, para concorrer ao cargo de vereador.

Art. 2.º A licenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração os documentos comprobatórios da homologação da respectiva candidatura tão logo seja expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art.3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:7ED054EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, conforme protocolo 031693/2012 de 20 de Junho de 2012, ***WILLIAM MEDINA FERREIRA,*** ocupante do cargo efetivo de Fiscal Ambiental, matrícula n.° 8204-1, nomeado pelo ***Decreto 028/2012,*** de 01 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de Junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:635B0D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213/2012

Exonera servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme protocolo 031982/2012 de 29 de Junho de 2012, **ANA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete Símbolo: *DAI-11*, nomeada pelo ***Decreto nº 054//2009,*** de 08 de Janeiro de 2009, alterado pelo decreto 157/2011 de 08 de junho de 2011, a contar de 29 de Junho de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de Junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Julho de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:1E22432F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM N.º 17/2012

Aplica pena de suspensão o servidor que menciona e dá outras providências.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em especial aquelas contidas nos arts. 126 e 163 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n.° 15228/2010, instaurado através da Portaria n.° 022/2010

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **suspensão por 40 (quarenta) dias**, ao servidor VALDIR RODRIGUES, ocupante do cargo em provimento

efetivo vigia, nos termos do Art. 126, da Lei Complementar Municipal 04/2004.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em 25 de junho de 2012.

BRASÍLIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brauner Murilo de Melo Biscoli
Código Identificador:84FA1AC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 106/2012 28 DE MAIO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

ABERILZA CORREIA DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 034/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **serão 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 46 da lei Complementar 020/2012;**

DANIELLI BARBOSA XAVIER FREITAS, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 028/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 07/05/2012 a 05/06/2012;**

DONIZETE ARCANJO DA ROCHA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 005/2009, relativo ao período aquisitivo de 22/05/11 a 21/05/12, **a partir do dia 01/05/2012 a 30/05/2012;**

IDNÉIA ALVES DE ALMEIDA, ocupando o cargo de Psicopedagoga, matrícula 008/2011 relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 21/05/2012 a 19/06/2012;**

IZAQUE PICINIM CHAMBÓ, ocupando o cargo de Auxiliar de Mecânico, matricula nº 450, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2011, **serão 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012;**

JOSÉ ANTONIO VIEIRA, ocupando o cargo de Advogado Geral, matrícula nº 744 relativo ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011, **sendo que as mesmas serão integralmente revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012;**

JUCINEI DE SOUZA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula nº 011/2008, relativo ao período aquisitivo de 22/04/2011 a 21/04/2012, **a partir do dia 01/05/2012 a 30/05/2012;**

JUNIOR MACENA DOS SANTOS, ocupando o cargo em Comissão de Assessor Técnico I, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012, **e que sejam 20 (vinte) dias gozadas partir do dia 01/05/2012 a 20/05/2012 e 10 (dez) dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012**

KARINE LEAL RODRIGUES DOS SANTOS, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matricula 013/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 21/05/2012 a 19/06/2012;**

KESSIANE BEZERRA DOS SANTOS VIEIRA, ocupando o cargo de Psicóloga, matrícula nº 007/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 21/05/2012 a 19/06/2012;**

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matricula 053/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2011 a 22/01/2012, **e que sejam 15 (quinze) dias gozadas partir do dia 21/05/2012 a 04/06/2012 e 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012**

MARCELA LEITE MACEDO, ocupando o cargo de Enfermeira, matrícula 105/2007, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2010 a 23/08/2011, **serão 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 46 da lei Complementar 020/2012;**

MARCELO RIBEIRO, ocupando o cargo de Motorista I, matrícula 031/2002, relativo ao período aquisitivo de 04/10/2010 a 03/10/2011, **sendo que as mesmas serão integralmente revertidas em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012;**

MARCIO HENRIQUE FERNANDES, ocupando o cargo em comissão de Supervisor de Serviços Urbanos, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2011 a 30/04/2012, **a partir do dia 01/05/2012 a 30/05/2012;**

MARIA JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 021/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/01/2011 a 14/01/2012, **a partir do dia 14/05/2012 a 12/06/2012**

RICARDO APARECIDO LOPES BONFIM, ocupando o cargo de Odontólogo, matricula 006, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 05/05/2012, **a partir do dia 28/05/2012 a 26/06/2012;**

SILVIA ROSENBAUM, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010, **a partir de 07/05/2012 a 05/06/2012;**

SUELI DE SOUZA LIMA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 643, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2010 a 07/07/2011, **a partir do dia 29/05/2012 a 27/06/2012;**

THIAGO HELI DE OLIVEIRA, ocupando o cargo em comissão de Coordenador de Meio Ambiente, relativo ao período aquisitivo de 2011, **e que sejam 15 (quinze) dias gozados partir do dia 01/05/2012 a 15/05/2012 e 15 (quinze) dias revertidos em pecúnia de acordo com o artigo 46 da Lei Complementar 020/2012**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/05/2012, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B1AEBDF3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.107/2012 DE 03 DE JUNHO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artº 123, da Lei Complementar nº-003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo, alterado pela Lei Complementar nº-17/2010, de 15/12/2010, a Servidora **EVELIM DO PRADO BOM DE SOUZA**, matricula 055/2011, ocupante do cargo de Atendente de Creche, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 03/06/2012 a 29/11/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos três dias do mês de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CBC98B58

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 108/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria Nº 005/2009, que nomeou a servidora ***SÍLVIA ROSENBAUM*** na função de Secretária Municipal de Saúde, a partir do dia 06/06/2012.

Art. 2º. A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D5E46112

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 110/2012 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o afastamento de protocolo nº 513/2012, da Servidora **LUCIMARA POLATTI ALMEIDA** , Matricula 05/2002, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Assistente de Administração II, atendendo o requerimento da interessada, sob o protocolo nº 641/2012, de 28/05/2012.

Art. 2º- O retorno de suas atividades funcionais fica a partir do dia 11/06/2012.

Art. 3º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos onze dias do mês de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:CD0A0896

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 111/2012 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento à servidora **LUZIA ALVES DE LIMA,** matricula nº 009/2008, por 03 (três) meses, a partir do dia 21/06/2012 a 21/09/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atendendo o requerimento do interessado, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 766/2012, de 20/06/2012.

Art. 2º- A Diretora do Departamento de Pessoal, procederá as anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretario

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:1D26D4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA LEI Nº. 966/2012 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, para a 13ª. (Décima Terceira) Legislatura – 2013/2016, nos termos do art. 13, inciso VII, alíneas "a e b" da Lei Orgânica do Município e art. 29, Inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Batayporã – Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 13, inciso VII, alíneas "a e b" da Lei Orgânica do Município e art. 29, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal, a partir de 1º de janeiro de 2013, da décima terceira legislatura, gestão 2013/2016, passa a vigorar até o seguinte teto:

Presidente R$ 5.912,70
1º Secretário R$ 5.912,70
Vereadores R$ 5.912,70

Art. 2º - É vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer espécie remuneratória e somente poderão ser alterados por Lei especifica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 3º - A ausência do (a) Vereador (a) na sessão ou a sua não participação na Ordem do Dia, implicará no desconto de um oitavo do valor do subsídio devido no mês, salvo se justificada ou permitida regimentalmente ou não havendo matérias a serem deliberadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com vigência a partir de primeiro de janeiro de 2013.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e Afixada em Local de Costume em Data Acima Citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:22062368

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 61/2010

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 61/2010 de 25/06/2010.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 03 (três) meses; a contar do vencimento do Sétimo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
26 de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:2DDBCD26

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 62/2010

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº. 03.818.852/0001-89.
OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 62/2010 de 25/06/2010.
DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 03 (três) meses; a contar do vencimento do Sétimo Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA
26 de junho de 2012.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:30FA0002

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº. 55/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
FLAVIO IMOLENI DA SILVA-ME - Contratado.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica para atender a demanda das Secretarias do município de Bodoquena-MS. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos mecânicos.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quarta, item 4.5, I, artigo 65, inciso II, e §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 16/2012.**
DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Aumenta o valor de **R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinqüenta reais)** à importância inicialmente contratada, que é de **R$ 48.125,00 (quarenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 54.375,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais)**.
Dotação Orçamentária:
05.00-Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
05.01-Gabinete do Secretário.
12.361.303 - Educar o Caminho da Cidadania.
2.016-Manutenção da Gerência de Educação.
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.fonte 1
Bodoquena – MS 28 de junho de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
FLAVIO IMOLENI DA SILVA-ME - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A0A0DE45

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº. 107-2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
***Spazio Arquitetura E Urbanismo.* -** Contratado.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação serviço para a elaboração do projeto Arquitetônico do parque municipal de Bodoquena e Pista de Caminhada, tudo conforme informações no Anexo I deste Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5, artigo 57, § 1º , inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº. 9/2012**.
Do Prazo
Fica alterada a Cláusula sétima (Do Prazo) do Contrato nº. 107/2012, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 31 de agosto de 2012, conforme faculta a legislação vigente.
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura.
07.01 - Gabinete Secretario.
15.452.401 Construção é Investimento Presente com beneficio no futuro.
2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura Urbana.
33.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 0
Bodoquena – MS 29 de junho de 2012
assinam: JUN ITI HADA Prefeito Municipal / Contratante.
***Spazio Arquitetura E Urbanismo.* -** Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B74B99D8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 231/2012

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do MS, pg. 25 do dia 29/6/2012.

ONDE-SE LÊ :

EXTRATO CONTRATO Nº. 321/2012

LEIA-SÊ:

EXTRATO CONTRATO Nº. 231/2012

Data: Bodoquena - MS, 2 de julho de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DF75D3FA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 234/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Granfer Caminhões e Ônibus Ltda - Contratado
Objeto: Aquisição de um (01) veículo caminhão novo, zero km com ano e modelo de fabricação 2012/2012, motor diesel, 04 cilindros eletrônicos, turbos e intercooler, com potência de 185 cv, com capacidade para 10 toneladas de carga conforme Contrato de repasse nº.0372707-93/2011 MDA/CAIXA. Pregão 102/2012.
Valor global: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
Vigência: A vigência do Contrato inicia-se na assinatura do mesmo e termina em 31 de Dezembro de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
08.01 – Gabinete do Secretario;
20.606.501 - Turismo e meio Ambiente, Parceria que deu certo;
2.039 - Desenvolvimento da extensão Rural
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.
Fonte 0

08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente;
08.01 – Gabinete do Secretario;
20.606.501 - Turismo e meio Ambiente, Parceria que deu certo;
2.039 - Desenvolvimento da extensão Rural
23 – Transferência Convênio da União - Outros
44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.
Fonte 23

Bodoquena, MS, 13 de Junho de 2012.
assinam: JUN ITI HADA - Prefeito Municipal / Contratante.
GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:1017520B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE BODOQUENA EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Trevo Engenharia Ltda..– Contratada.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de complementação da construção da quadra da Escola João Batista Pacheco (vedação laterais e frontais, pintura e iluminação) do Município de Bodoquena-MS, conforme especificação constante no Anexo I deste Edital.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.5 do contrato originário, **o** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Carta Convite 2/2012.**
Da Vigência
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, passando a data do término do mesmo para 23 de agosto de 2012, podendo ser aditado ou prorrogado.
Da Alteração Do Valor
Aumenta o valor de **R$ 9.542,25 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** à importância inicialmente contratada, que é de **R$ 94.657,78 (noventa e quatro mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e setenta e oito reais)**, passando o valor total a constar como sendo **R$ 104.200,03 (cento e quatro mil duzentos reais e três centavos)**. Especificado na planilha em anexo.
Dotação Orçamentária:
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura;
07.01 – Gabinete do Secretario;
27.812.303 – Educar, o Caminho da Cidadania;
44.90.51.00 - Obras e Instalações.
Fonte 0
Data: Bodoquena – MS, 23 de junho de 2012.
Assinam: Jun Iti Hada - Prefeito Municipal/Contratante.
Trevo Engenharia Ltda..– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A92E3162

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 312/2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determina a abertura de Sindicância para apurar faltas injustificadas do Agente Comunitário de Saúde (ACS) Nilton Luiz.

Artigo 2º - Designa as servidoras Dione Brito Perestrelo, Suzana Rosa e Ana Lúcia Pereira Mendes que sob a presidência da primeira apresentará relatório do resultado dos trabalhos em 20 (vinte) dias conforme artigo 195 da Lei Complementar nº 018/2008.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena MS, 28 de junho de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:FDE80E3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2012 PREGÃO PRESENCIAL 42/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
In Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 42/2011**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 3.113,48 (três mil cento e treze reais e quarenta e oito centavos)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 22.233,70 (vinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e setenta centavos),** perfazendo um aumento de **16,28%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Data: Bonito/MS, 13 de junho de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
In Dental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0B7C844D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2012 PREGÃO PRESENCIAL 42/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda – contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 42/2011**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 2.295,48 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 11.510,46 (onze mil quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos),** perfazendo um aumento de **24,91%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Data: Bonito/MS, 13 de junho de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A729A2F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2012 PREGÃO PRESENCIAL 42/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Villa Med Comercial Hospitalar Ltda ME – contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 42/2011**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 1.018,25 (mil e dezoito reais e vinte e cinco centavos)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 5.091,71 (cinco mil e noventa e um reais e setenta e um centavos),** perfazendo um aumento de **25%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Data: Bonito/MS, 13 de junho de 2012.

Assinam:

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Contratante.

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA ME
Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B8DB3DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 112/2012 TOMADA DE PREÇO 01/2012

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Sotef Sociedade Técnica de Engenharia e Construções Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 01/2012.**
Da Vigência: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais noventa dias, passando o término do mesmo para a data de **11/setembro/2012,** podendo ser aditado ou prorrogado. Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual para a data de **31 de dezembro de 2012**, podendo ser aditado ou prorrogado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 14 de junho de 2012.

Assinam:

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Contratante.

SOTEF SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6B7070D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 123/2011 TOMADA DE PREÇO 02/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
MG Construtora Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, item 7.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2011.**
Da Vigência: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais seis meses, passando o término do mesmo para a data de **18/dezembro/2012,** podendo ser aditado ou prorrogado.

Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 18 de junho de 2011.

Assinam:

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Contratante.

MG CONSTRUTORA LTDA
Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3883DADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2012

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria 1.023/2011 - RH**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa para execução do remanescente da obra de Pavimentação asfáltica e drenagem, nas Ruas Candido Luiz Braga e Maria Olímpia – No Parque Residencial Marambaia no Município de Bonito/MS, conforme convênio nº 0255.617-37/2008/Ministério das Cidades/Caixa.
Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta via correio, motivo pelo qual a Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão dando por **deserta** a licitação.
Data: 26/06/2012.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BBC0E590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 35/2012 PREGÃO PRESENCIAL 42/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
L.A Dalla Porta Junior EPP – contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 42/2011**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 1.557,75 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** à importância inicialmente pactuada, passando o valor total constar como sendo **R$ 10.293,62 (dez mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos),** perfazendo um aumento de **17,83%** ao valor contratado, dentro do limite legal.
Data: Bonito/MS, 13 de junho de 2012.
Assinam: José Arthur Soares de Figueiredo – Prefeito Municipal – Contratante.
LA Dalla Porta Junior EPP – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6F05510B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732/12-RH DE, 28 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a pedido a Portaria n0 156/12-RH, de 17 de fevereiro de 2012, que convoca **Adnilson Muller,** no Cargo de Professor (a) N – VII, Classe A, Referência 21, com 20 h/s, para ministrar aulas de História, Noções Básicas de Turismo, Ciências e Arte do 6º ao 9º ano, no período vespertino **de 06.02.2012 a 13.07.2012**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Texeira, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010, para concorrer ao pleito eleitoral de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7C810229

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 733/12-RH DE, 28 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR, a pedido a Portaria n0 584/12-RH, de 14 de maio de 2012, que convoca **Adnilson Muller,** no Cargo de Professor (a) N – VII, Classe A, Referência 21, com 6 h/s, para ministrar aulas de Educação Religiosa do 6º ao 9º ano e Ciência no 7º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda no período matutino de **14/05/2012 a 13/07/2012**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010 para concorrer ao pleito eleitoral de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9709554B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 734/12–RH. DE, 28 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Jhon Charles Duarte da Cruz,** do cargo de Chefe de Setor de Estradas Vicinais, Símbolo ADI - 2, da

Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012 para concorrer ao pleito eleitoral de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EE8BD272

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 735/12–RH. DE, 28 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, a pedido **Valfrido Trelha Nunes,** do cargo de Coordenador de Controle de Endemias, Símbolo ADI - 2, da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012 para concorrer ao pleito eleitoral de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.07.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4753EFDE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 736/12–RH. DE, 28 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder a servidora **Ecilda de Almeida Cavalheiro Acosta,** ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Saúde. **Licença** para concorrer ao pleito eleitoral de 2012, nos termos do §1º do artigo 105 da Lei Complementar nº 001, de 06 de Junho de 1990, comprovando no tempo hábil o registro da candidatura, endereçando-o ao Departamento de Recursos Humanos, iniciando o prazo a partir do efetivo registro da candidatura pelo TRE.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AF54A20D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 737/12–RH. DE, 28 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao servidor **Jesuíno Azevedo Nabha,** ocupante do Cargo Efetivo de Vigia. **Licença** para concorrer ao pleito eleitoral de 2012, nos termos do §1º do artigo 105 da Lei Complementar nº 001, de 06 de Junho de 1990, comprovando no tempo hábil o registro da candidatura, endereçando-o ao Departamento de Recursos Humanos, iniciando o prazo a partir do efetivo registro da candidatura pelo TRE.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4F4566B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 738/12–RH. DE, 28 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao servidor **Luis de Lima Aquino,** ocupante do Cargo Efetivo de Guarda Municipal. **Licença** para concorrer ao pleito eleitoral de 2012, nos termos do §1º do artigo 105 da Lei Complementar nº 001, de 06 de Junho de 1990, comprovando no tempo hábil o registro da candidatura, endereçando-o ao Departamento de Recursos Humanos, iniciando o prazo a partir do efetivo registro da candidatura pelo TRE.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E5F8786D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 739/12–RH. DE, 28 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder a servidora **Rosangela de Fátima Benites,** ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos. **Licença** para concorrer ao pleito eleitoral de 2012, nos termos do §1º do artigo 105 da Lei Complementar nº 001, de 06 de Junho de 1990, comprovando no tempo hábil o registro da candidatura, endereçando-o ao Departamento de Recursos Humanos, iniciando o prazo a partir do efetivo registro da candidatura pelo TRE.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:EFEBEFFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N0 740/12–RH. DE, 28 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder ao servidor **Sami de Souza Mustafa,** ocupante do Cargo Efetivo de Motorista CNH "C". **Licença** para concorrer ao pleito eleitoral de 2012, nos termos do §1º do artigo 105 da Lei Complementar nº 001, de 06 de Junho de 1990, comprovando no tempo hábil o registro da candidatura, endereçando-o ao Departamento de Recursos Humanos, iniciando o prazo a partir do efetivo registro da candidatura pelo TRE.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B207B9B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 26/2012

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo e Adjudico o resultado do Tomada de Preços nº. 26/2012, Processo nº. 2196/2012, tipo Menor preço - Indireta. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma de ponte de madeira sobre os Córregos Santa Luzia (Fazenda Barra do Cedro), Barreiro (Fazenda Savana) e Lajeado (Fazenda Lajeado) conforme as especificações no Edital e anexos (projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro)., para as empresa (s) vencedora (s): CONSTRUTORA GOMES LTDA - R$: 130.744,76

Brasilândia – MS, 03/07/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:46EF0DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA PROCESSO 2652/2012

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, Inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de Serviços de Revisão e Manutenção de 20.000 KM no Veículo Caminhonete Ford Ranger LTDA 13 P, Placa HTH 3359, Ano 2011/2012, durante a vigência de garantia, visando atender o Fundo Municipal de Saúde.
Processo: 2652/ 2012
Favorecido: COMERCIAL FAYAD LTDA
Valor: R$: 729,00 (setecentos e vinte e nove reais)
Brasilândia/MS., 02/07/12

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

De Acordo

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador(a) de Despesas

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:112741F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 44/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através do Sr.º Presidente da CPL, torna público o resultado do processo n° 2233/2012, Convite nº 44/2012, objetivando a Aquisição de material de consumo (bambolê, bola russa e raquete para taekwondo dupla) para atender unidades escolares. Resultado: Considerando que não há três propostas válidas... a Comissão de Licitação opta pela REPETIÇÃO do convite nos termos da Lei 8.666/93. Brasilândia – MS, 02/07/2012.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Presidente CPL.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:5B2C5418

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Brasilândia, através da Secretaria Municipal de Saúde, nesta oportunidade representada pela Sr.ª Adeliza Maria Santos Abrami, Secretária Municipal de Saúde de Brasilândia, TORNA PÚBLICA a Relação GERAL dos candidatos no Processo Seletivo visando contratação de AGENTES COMUNITÁRIOS de SAÚDE.

Região: ESF I

N°	NOME	RG	
01	Ana Caroline Uchoa de Moares	001828440 SSP/MS	Aprovado
02	Andrea de Souza Servilha	0011324308 SSP/MS	Reprovado
03	Adriana da Silva Soares	001543093 SSP/MS	Reprovado
04	Ângela Silveira Correa	001622107 SSP/MS	Reprovado
05	Bruna Chagas	001303816	Ausente
06	Claúcia Coimbra Ferreira	001468824 MS	Reprovado
07	Cleudes da Costa Luz Rossi	001086473 SSP/MS	Ausente
08	Cristiane da Silva Santos	001046345 SSP/MS	Ausente
09	Danielly Telles Martins	001267531 SSP/MS	Ausente
10	Débora Natânia da Silva Bispo	001660564 SSP/MS	Ausente
11	Domilia da Silva Pereira	405662361 SSP/SP	Reprovado
12	Fátima Ferres Fernandes Cipriano	170052032 SSP/SP	Ausente
13	Fátima Soares Evaristo	001195695 SSP/MS	Reprovado
14	Flavia Pelegrini Fiúza Isauro	1389135 SSP/MS	Reprovado
15	Hiva Batista Ribeiro	000904478 SSP/MS	Ausente
16	Ingrid Caroline Prado Raimundo	001871315	Ausente
17	Juliana Francisca de Souza	13592768 SSP/MG	Aprovado
18	Juliana Medeiros dos Santos	001639838 SSPMS	Ausente
19	Karen Simone da Silva	330836924 SSP/SP	Ausente
20	Laritisla Kelly Fernandes Pacheco	001732673 SSP/MS	Reprovado
21	Leandra Teodoro de Carvalho	001195657 SSP/MS	Aprovado
22	Lioneta Aparecida de Lima Iladas	001196728 SSP/MS	Reprovado
23	Luciana da Silva Pereira	454540127 SSP/SP	Reprovado
24	Luciana Ferreira dos Santos	000719053 SSP/MS	Ausente
25	Luzia Rodrigues Alves	001082853 SSP/MS	Aprovado
26	Maria Adriana Alves dos Santos	598778 SSP/MS	Reprovado
27	Maria José Soares de Araújo	433544363 SSP/SP	Ausente
28	Maria Luiza Santana de Souza	1123484	Reprovado
29	Milene Ribeiro de Moraes	001900145 SSP/MS	Reprovado
30	Mirian Nogueira Julio	000835933 SSP/MS	Reprovado
31	Natan Vinicius Rocha da Silva	001919425 SSP/MS	Ausente
32	Pollyana Miranda Cardamone	001539103 SSP/MS	Reprovado
33	Rafaela Cristina Ribeiro	16582640 SSP/MT	Reprovado
34	Rosilene Mendonça G. Souza	001132433 SSP/MS	Ausente
35	Roseli Rodrigues de Souza	771010 SSP/MS	Ausente
36	Suzilei Borsato	000948485 SSP/MS	Reprovado
37	Valdireni das Graças Brasoloto	239631286 SSP/SP	Ausente
38	Walléria Ribeiro Pugas	001624486 SSP/MS	Ausente

Região: ESF DEBRASA			
N°	NOME	RG	N° Inscrição
01	Adriana Santos Barreto	31633013 SSP/SE	Reprovado
02	Antônio Deusimar de Souza	001059073	Ausente
03	Camila Bales de Mello	001492304 SSP/MS	Ausente
04	Caroline Pereira da Silva	001595572 SSP	Aprovado
05	Cleidiane Costa dos Santos	12842851994	Ausente
06	Daiane Fernandes da Costa Silva	001849205 SSP	Reprovado
07	Edna Araujo Rocha	307710567 SSP/SP	Reprovado
08	Fabiana de Souza	001499503 SSP/MS	Reprovado
09	Fernando Henrrique dos Santos	485543345 SSP	Reprovado
10	Francisca da Costa Guimarães	0325258420072	Reprovado
11	Ieda Rodrigues da Silva	001401642 MS	Ausente
12	Ingrid Noronha Neves	1997197	Ausente
13	Josué Fialho de Carvalho	8612042	Reprovado
14	Jucimar Correia da Silva	230217382 SSP/SP	Ausente
15	Jucimara Gomes	001933871 SSP/MS	Ausente
16	Liliane Dias Barbosa	102770889 SSP/PR	Ausente
17	Mara Márcia de Jesus	927056 SSP/MS	Ausente
18	Maria Andréia dos Santos Lins	497346461 SSP/SP	Aprovada
19	Maria Aparecida Bravim	001555020 SSP/MS	Reprovado
20	Michele Fonseca Alves	001799405	Ausente
21	Odvania M. Dantas	001432893 MS	Ausente
22	Ozeni Medina de Oliveira	074840 SSP/MS	Ausente
23	Patrícia Moreira da Silva	5781903 SSP/GO	Ausente
24	Poliane Rafaella Bezerra da Silva	001831539 MS	Ausente
25	Regina Rosa Fernandes	292257405	Aprovado
26	Rozana Gomes de Jesus	16919977 SSP/MG	Ausente
27	Silvania Alves dos Santos	01352042169	Ausente
28	Suzimar Eliar Soares	001492315	Ausente
29	Vanessa Augusto	001631174	Ausente
30	Vilmar Fidélis Braga	001105232 SSP/MS	Ausente

Região: ESF RURAL PONTAL E REGIÃO			
N°	NOME	RG	N° Inscrição
01	Andréia Cristina Martin	1529189 SSP/MS	Reprovado
02	Creodineia Garcia de Azevedo	325818216 SSP/SP	Ausente
03	Izabel Cristina Silva	000938868 SSP/MS	Ausente
04	Maria Aparecida Lopes Andrade Mendes	001449766 SSP/MS	Reprovado

Região: ESF RURAL MUTUM E REGIÃO			
N°	NOME	RG	N° Inscrição
01	Ana Paula Neres da Fonseca	001561637 SSP/MS	Reprovado
02	Angimar Ramos Vicente	46818995 SSP/SC	Ausente
03	Anginaldo Ramos Vicente	00998478 SSP/MS	Reprovado
04	Daniel Silva Balancieri	001798654 SSP/MS	Reprovado
05	Débora Carollo da Rocha	001703079 SSP/MS	Reprovado
06	Eudes Moreira	1310824 SSP/MS	Reprovado
07	Glaucineia Nunes de Souza	001593625 SSP/MS	Reprovado
08	José Mauro Fragozo Ribeiro	001144864 SSP/MS	Reprovado
09	Marcelo Alves Dias	000789350 SSP/MS	Reprovado
10	Marcos Fragozo Ribeiro	001403080 SSP/MS	Aprovado
11	Olivia Garcia Dias	000975177 SSP/MS	Ausente
12	Valdinei Aparecido Teixeira da Silva	1201662 SSP/MS	Reprovado

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos
Código Identificador:1FEFE94F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 394/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADIRLEY MARTINS DE MELO, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/06/2011 a 07/06/2012, para o período de gozo em 07/07/2012 a 05/08/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9B5F0D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 395/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora AMELIA CIRILA DE FREITAS, cargo em comissão de Assessoria Intermediária II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2012, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E16AEA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 396/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora BIBIANA APARECIDA VALENTIM FERNANDES, cargo em comissão de Secretário Municipal de

Administração Finanças e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/02/2011 a 06/02/2012, para o período de gozo em 11/06/2012 a 10/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4AB760DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 397/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor DANIEL PEREIRA NUNES, cargo em comissão de Assessoria Intermediária I, lotado no Gabinete do Prefeito, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2012, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:73D14251

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 398/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EULIOMAR SILVA SIMÕES, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/02/2011 a 10/02/2012, para o período de gozo em 11/06/2012 a 10/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:66212708

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 399/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/04/2011 a 04/04/2012, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DE6E1730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 400/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora GENILIA RODRIGUES DE AMORIM, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/12/2010 a 03/12/2011, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DFA81E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 401/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora HELENA APARECIDA DA SILVA AMORIM, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E5DC9E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 402/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora HELOIR ANTUNES LEMES PERSON, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2011 a 02/04/2012, para o período de gozo em 04/06/2012 a 03/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED4419F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 403/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor HUDSON SIMÕES DOS SANTOS, cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 19/01/2011 a 18/01/2012, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AA116B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 404/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ISABELA DALLASTA, cargo de Auxiliar de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2011, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7843FD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 405/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, cargo de Operador de Computador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 14/03/2009 a 13/03/2010, para o período de gozo em 21/06/2012 a 20/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A4E57616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 406/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOILE VILELA DE LEMOS, cargo em comissão de Diretor de Divisão II de Central de Regulação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012, para o período de gozo em 21/06/2012 a 20/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2254B339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 407/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora KATIA CAMPOS VASCONCELOS, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/02/2011 a 24/02/2012, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7782DD67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 408/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora KATIA RIBEIRO DO LAGO ROCHA, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2011 a 02/04/2012, para o período de gozo em 16/07/2012 a 14/08/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B4B94C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 409/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LEANDRA SANDINI, cargo de Odontólogo/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2011 a 02/04/2012, para o período de gozo em 11/06/2012 a 10/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:42286294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 411/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIA HELENA FRAGA DE SOUZA, cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 09/06/2011 a 08/06/2012, para o período de gozo em 13/06/2012 a 12/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5B8E0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 410/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LELLIS FERREIRA DA SILVA, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/05/2010 a 11/05/2011, para o período de gozo em 23/07/2012 a 21/08/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5727150D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 412/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MAISA DIAS NOGUEIRA, cargo em comissão de Assessoria Intermediária II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/05/2011 a 04/05/2012, para o período de gozo em 16/07/2012 a 14/08/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F91939FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 413/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA LUCIA DA SILVA, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 22/07/2010 a 21/07/2011, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:07E8A9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 414/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MIZAEL OLIVEIRA AMORIM, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:19012337

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 415/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSE DELMA MACHADO DE FREITAS NASCIMENTO, cargo de Auxiliar de Enfermagem/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2011 a 14/03/2012, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A3242ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 416/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS, cargo em comissão de Diretor de Divisão II de Administração Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6EDA114C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 417/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2011 a 31/03/2012, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3F1E5AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 418/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SUELI APARECIDA PEREIRA PARDIM, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/12/2010 a 19/12/2011, para o período de gozo em 02/07/2012 a 31/07/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:42C3A5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/Nº 419/2012, DE 02 DE JULHO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 26/01/2011 a 25/01/2012, para o período de gozo em 16/07/2012 a 14/08/2012, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 02 de julho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1979BFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EDITAL Nº 015/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital e o Anexo I, que consta o Resultado da Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Camapuã/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
1.1 - O resultado da Prova de Títulos, por nível, por cargo e por ordem alfabética, encontra-se no Anexo I do presente Edital.
1.2 - O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação, caso não concorde com a pontuação obtida.
1.3 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, localizada na Rua Bonfim, nº. 441, Centro – Camapuã/MS, com atendimento no horário das 7 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
1.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, correio ou por meio eletrônico.

Camapuã/MS, 29 de junho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 015/2012

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Nível Superior				
CARGO: ADMINISTRADOR				
	Inscrição	**Nome**	**Identidade**	**PONTOS**
	035470	LEONARDO DE OLIVEIRA DRESCH	1046518 SSP/MS	3,00
	032850	SAARAH BRAGA E SOUZA	1500241 SSP/MS	0,00
CARGO: ADVOGADO				
	Inscrição	**Nome**	**Identidade**	**PONTOS**
	037668	ALINE PAULA H. MARQUES	32517 SSP/MS	0,00
	034336	EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA	947325 SSP/MS	3,50

037313	IZABELA DE ALENCAR BORGES ALMEIDA	1276420 SSP/MS	0,00

CARGO: ANALISTA DE CONVÊNIO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
034526	JEFERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	1246668 SSP/MS	1,00
034424	LUIZ MARIO DE ARRUDA JUNIOR	1055616 SSP/MS	1,00
034538	MATHEUS PODALIRIO TEDESCO DANDOLINI	878230 SSP/MS	0,00
036149	TAYNARA MAZUCHIN DA SILVA CARDOZO	11772 OAB/MS	2,00

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAL

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
036978	CLARINDA RIBEIRO ALVES	739815 SSP/MS	0,00
033581	ELIANE DA SILVA	1054152 SSP/MS	2,00
035463	ELISABETH DE SOUZA ANDRADE	1368257 SSP/MS	3,00
035091	KATIA CAMPOS VASCONCELOS	1202345 SSP/MS	0,00
034082	LIVIA CAMILA DE SOUZA FRANCO MAGGIONI	4529702 DGPC/GO	0,00
033917	LOANDA DA SILVA SANTOS	1075829 SSP/MS	0,00

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO EM SAÚDE

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
036440	ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEICAO	1443329 SSP/MS	0,00
036522	FRANCISCO SEBASTIÃO RAMOS	6096242 SSP/SP	4,00
038002	JEAN LOPES	967814 SSP/MS	1,00
037194	JOAQUIM RECALDES DOS SANTOS JUNIOR	1392981 SSP/MS	2,00
037549	RODRIGO DE VARGAS GEMELLI	1322200 SSP/MS	2,00
037868	SUELI ALVES DO NASCIMENTO	990856 SSP/MS	0,00

CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÃO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
032685	GEOVANA CABRAL DE VASCONCELOS	1373260 SSP/MS	2,00
032966	GIL KLEBER PEREIRA ALVES	1389944 SSP/MS	0,00
037150	LUCIANA PEREIRA ROCHA VINHAL	969202 SSP/MS	3,00

CARGO: ANALISTA EDUCACIONAL

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
033108	ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA	825274 SSP/MS	5,00
037431	ELIX DE PAULA REZENDE	62519 SSP/MT	5,00
033975	ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES	538863 SSP/MS	3,00
036067	GISELLE VIEIRA REIS	1470863 SSP/MS	3,00
036547	MARA CTISTINA BRANDIOLI MACHADO	3030707669 SSP/RS	4,00
037015	MARCELO LUIZ RODRIGUES	773783 SSP/MS	2,00
035360	RITA DE CÁSSIA DA SILVA LUCENA LARA	1859450 SSP/MS	4,00
035146	VALDEMIR DOS PASSOS PEREIRA	625385 SSP/MS	1,50

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
037548	ANDREIA MARTINS FERREIRA	1270877 SSP/MS	0,00
035183	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	1059083 SSP/MS	0,00
037938	OSMARINA ESCOBAR BORGES	860238 SSP/MS	0,00

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL CAPS

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
033952	FLÁVIA ADRIANA SALLES MACIEL	676611 SSP/MS	2,00
035932	MARCIENE ESTECHE DE OLIVEIRA	1213991 SSP/MS	2,00

CARGO: CONTADOR

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
036761	ENEDILSON MAROCCO	788493 SSP/MS	2,00
035285	MAGNO RODRIGUES DA SILVA	731585 SSP/MS	0,00

CARGO: ENFERMEIRO PSF

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
035502	ANDREIA JULIAO FRANÇA GRAEFF	1220063 SSP/MS	5,00
037357	DANIELLE ALVES	1005816 SSP/MS	4,00
034918	KAREN YONAMINE DE ARANTES	1136496 SSP/MS	2,00
035121	RAISA RODRIGUES DINIZ DE MIRANDA	1569763 SSP/MS	1,50
034818	RENATA MALAQUIAS DE ANDRADE	1739064 SSP/MS	0,00
032771	SABRINA PIACENTINI	1039563 SSP/MS	4,00
034849	SAMILLE SPETH STRELOW	1346809 SSP/MS	0,00

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
034577	CIBELE MACHADO BORGES DIAS DE PINHO	1271639 SSP/MS	4,00
035428	MILENA PINHEIRO NARCISO	863958 SSP/MS	4,00
033964	TATIANE SIMÃO QUEIROZ	1393232 SSP/MS	2,00

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
034736	CRISTIANE GUTIERREZ	20074070 SSP/SP	1,50
037852	FRANCINE CASARIN CORRÊA	1227838 SSP/MS	4,00
036472	RITA MARILENE CAMERA DOS REIS	35954 SSP/MS	3,50
035227	YANNA CARLA VILELA MACHADO	1694463 SSP/MS	0,00

CARGO: MÉDICO-PSF

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
035415	CRISTHIAN LUIS MORAES SANDIM	1066542 SSP/MS	3,00
035923	EDWARD WALLACE DE SOUZA	6945 SSP/PR	2,00
035638	JOAO ALBERTO CESTARI	6382919 SSP/SP	4,00
035413	LUCIANA CAROLINA MARQUES DE OLIVEIRA SANDIM	1311466 SSP/MS	0,00
036671	WILLIAM H. BORTOLAZZI	1426617 SSP/MS	0,50

CARGO: NUTRICIONISTA

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
038057	ANA CAROLINA FREITAS RIBEIRO	1456466 SSP/MS	1,00
033342	JULIANA VONIJONE COSTAMILAN	97702012 SSP/PR	0,00
033507	SILVIA MARIA DE QUEIROZ MELHADO	1441772 SSP/MS	4,00

CARGO: ODONTÓLOGO-PSF

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
034905	JUSCEYA MENDONÇA MACHADO	1219780 SSP/MS	3,00
038289	LENIRA MICHARKI	33730829 SSP/PR	2,50
034155	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA JUNIOR	1272007 SSP/MS	2,00
035496	RAFAEL CLEONOIR SORGATTO FAE	1126877 SSP/MS	0,00

CARGO: PSICÓLOGO CAPS

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
035603	ANA CLÁUDIA DE SABOYA SALGADO	1169238 SSP/MS	0,00
035014	ANA KARINA DE CARVALHO WISNESCK	1005166 SSP/MS	2,00
036780	CLAUDIANE MONTEIRO DA COSTA	099993123-1 MEX/MS	2,00
033465	DAYANE FERNANDES AMORIM	1465673 SSP/MS	0,00
032760	LETÍCIA MAZUCHIN AZAMBUJA	1272282 SSP/MS	0,00

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL CAPS

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
033863	CLEIDE DE FÁTIMA GUARIZO	678965 SSP/MS	4,00
032721	FLAVIANNY CUNHA DE ALMEIDA RICHTER	830992 SSP/MS	0,00
033080	GRISIELLY MONIS COSTA E SILVA	1164914 SSP/MS	2,00

Cargo de Professor

CARGO: PROFESSOR DE ARTES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
032540	ELIVANE GONÇALVES GRAEFF	1773854 SSP/MS	0,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
036243	ELIZANDRA MARTINS RODRIGUES PEREIRA	266373732 SSP/SP	4,00
034473	HUDSON SIMÕES DOS SANTOS	1543134 SSP/MS	0,00
036060	MARCOS LIMA AMORIM	1346978 SSP/MS	2,00
034969	MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	1509979 SSP/MS	4,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
035006	ABADIA INÁCIA DE SOUZA	682339 SSP/MS	4,00
036089	ADELINA ALMEIDA DA SILVA	571720 SSP/MS	2,00
034972	ADELZA CANDIDA VILELA	794320 SSP/MS	2,00
035420	ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT	6047064149 SSP/RS	2,00
036453	ALESSANDRA GONÇALVES REZENDE	1172137 SSP/MS	2,00
036142	ALICIENE MASCARO DE ARAUJO	2056987 SSP/PR	1,50
035862	ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA	797077 SSP/MS	5,00
037257	CLAUDETE OLINDA BUDKE	4478497 SSP/SC	1,50
036574	CRISTIANE GONÇALVES DE REZENDE	669107 SSP/MS	0,00
032816	CRISTIANE RODRIGUES MACHADO	300866744 SSP/SP	2,00
036968	CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO	811763 SSP/MS	2,00

	032826	DENISE MIREIA ALVES PEREIRA	1312504 SSP/MS	0,00
	033785	DEUSALINA MATHIAS MACHADO	765324 SSP/MS	4,00
	036985	ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO	1465724 SSP/MS	2,00
	037689	ELIZA REGINA DE VASCONCELOS LOPES	11292369 SSP/MG	4,00
	034405	ELIZETE DO CARMO LIMA	941702 SSP/MS	1,00
	035215	EVA CABRAL DA SILVA SOUZA GUEDES	947964 SSP/MS	2,00
	033747	GILMARA DA SILVA FREITAS	1409022 SSP/MS	0,00
	036663	IDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	1456366 SSP/MS	0,00
	035514	JACI ABADS MONTEIRO DE SOUZA	000.031.762 SSP/MS	2,00
	033296	JANAINA SILVERIA VIEIRA FRANCA	1732502 SSP/MS	0,00
	036174	KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA	1519203 SSP/MS	2,00
	036471	KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES	1107280 SSP/MS	1,00
	032754	KEILA MACIEL DE CAMARGOS	1135997 SSP/MS	1,00
	035433	LILIANE CASSIA DIAS NERIS CESTARI	293594119 SSP/SP	0,50
	035523	LUCIA CORREA SIMOES RIBEIRO	831007 SSP/MS	2,00
	035317	LUCIANA MAFRA DO AMARAL LOPES	1433500 SSP/MS	2,00
	035579	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	1549683 SSP/MS	2,00
	034145	LUCIMAR LIMA COELHO NUNES	806416 SSP/MS	4,00
	037586	MARGARETI PEREIRA FRANÇA	613294 SSP/MS	2,00
	037295	MARIA APARECIDA BONFIM SILVA	412851 SSP/MS	2,00
	036992	MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES	290545 SSP/MS	2,00
	034937	MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO	948064 SSP/MS	2,00
	033831	MARILEIDE GONÇALVES RODRIGUES PEREIRA	291183 SSP/MS	0,00
	035464	MARINALVA PEREIRA RIBEIRO	794818 SSP/MS	4,00
	038167	MARIZETE BORGES DA COSTA	909127 SSP/MS	4,00
	036863	MARLENE GRAEFF CARVALHO	95932 SSP/MS	4,00
	035152	MARLI MAZUCHIN	523514 SSP/MS	2,00
	034869	MARLUCE RODRIGUES PEREIRA	844877 SSP/MS	4,00
	032841	MARTA BORGES DA SILVA	427450 SSP/MS	4,00
	034870	MEIRE DA SILVA LEMOS SANTOS	870940 SSP/MS	0,00
	034463	MIRA MINEVAL ALVES DOS SANTOS	399559 SSP/MS	4,00
	035443	MIRENE PEREIRA DE RESENDE	747525 SSP/MS	3,00
	035166	NAIR FREITAS DE ALMEIDA	395071 SSP/MS	2,00
	035637	NEUZA LIMA DA SILVA FIGUEIREDO	329.695 SSP/MS	0,00
	035391	ONIZIA PAULINO DA COSTA	693184 SSP/MS	2,00
	035206	REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA	792986 SSP/MS	0,00
	033768	ROSENEY SEVERINO CAMARGO	395625 SSP/MS	4,00
	037573	SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1196576 SSP/MS	4,00
	035951	SUELI PEREIRA DO CARMO	1582018 SSP/MS	2,00
	037468	TATIANA BARBOSA GONÇALVES SIMOES	1226858 SSP/MS	2,00
	032649	THAÍS MARCELLI PEREIRA OLIVEIRA	1298231 SSP/MS	0,00
	035473	VALDIVINA FERNANDES NOGUEIRA	745822 SSP/MS	4,00
	035471	VIVIANE MASCARO DE ARAÚJO BORGES	1.117.202 SSP/MS	1,00

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	037669	CÉLIA METELLO PEREIRA	705435 SSP/MS	3,50
	035388	JUSCIENE GONÇALVES PEREIRA	1493783 SSP/MS	5,00

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	036549	ABEL WILLIAN SIQUEIRA ALVES	1342708 SSP/MS	2,00
	036125	MARCELA MARANGON RIBEIRO	1563223 SSP/MS	0,50

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	035419	FABIANA FAUSTINO MIRANDA	1284602 SSP/MS	2,00
	037655	GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	762967 SSP/MS	2,00
	036335	MARIA GORETTI FERNANDES CABRAL	521515 SSP/MS	1,00
	036118	RAQUEL PEREIRA DA SILVA LOPES	1602500 SSP/MS	4,00

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	034516	ANDRÉ AZEVEDO PAES DE BARROS	1498189 SSP/MS	3,00
	035408	ELIDA MACHADO DE OLIVEIRA	1466570 SSP/MS	2,00
	034753	ENDER MACHADO DE OLIVEIRA	1382701 SSP/MS	2,00
	037703	LOUISE MARCELY FAUSTINO BRINGHENTI VIEIRA	1393552 SSP/MS	2,00
	037738	RUMANA MORENO FERREIRA	1057421 SSP/MS	2,00
	036519	SUELI DE OLIVEIRA CAMPOS RAMOS	5983202 SSP/SP	5,00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANO)

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	035362	CELINA PEREIRA DE SANTANA	1289086 SSP/MS	2,00
	037847	HARLEY SERGIO DE ARRUDA GONÇALVES	362934 SSP/MS	2,00
	036880	JUSSARA PEREIRA DE CARVALHO	943035 SSP/MS	4,00
	037214	MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	396564 SSP/MS	4,00
	035509	MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS	606395 SSP/MS	2,00
	035800	MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO	1279299 SSP/MS	2,00
	036982	NELMA GONÇALES CHOKR	1798849 SSP/MS	2,00
	035573	THELMA DIAS FERREIRA	1219782 SSP/MS	2,00
	035586	WEILA NOGUEIRA DA SILVA	1119933 SSP/MS	4,00

Nível Médio

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	035501	ALINE RODRIGUES DA CUNHA	1467554 SSP/MS	3,00
	034878	FÁBIO ESTEVAM MORINIGO	512701 SSP/MS	2,00
	037344	GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA	1794372 SSP/MS	0,00
	035193	GUILHERME VALCANAIA VIEIRA	1835173 SSP/MS	0,00
	034147	JULLY CRISTINY HENRIQUE DE MEDEIROS	1778537 SSP/MS	0,00

CARGO: MONITOR DE CRECHE

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	037426	ADRIANA REOLON LIPA	744256 SSP/MS	1,00
	033246	LEIDIANE APARECIDA NOGUEIRA SOARES	1757894 SSP/MS	0,00
	036614	MARIA JOVENTINA PEREIRA	208173 SSP/MS	1,00
	034670	NAYARA DIAS RIBEIRO	1956239 SSP/MS	0,00
	034295	VERONICA DE SOUZA PAIM	1784215 SSP/MS	0,00

Nível Fundamental Completo

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - BAIRRO ALTO

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	036308	ADRIANA FERREIRA DE CARVALHO	1745262 SSP/MS	0,00
	037247	ANA KAMILA FRANÇA SIMÕES SILVA	1798766 SSP/MS	1,00
	032876	CINTIA RAQUEL ROSA DA SILVA	1479050 SSP/MS	2,50
	032482	DANIELE CRISTINA DA COSTA SILVA	1.899.490 CRC/MS	1,00
	037898	ELAINE ALVES DA SILVA	1571914 SSP/MS	1,00
	035837	ELAINE CORREA TIAGO	1527505 SSP/MS	1,00
	035844	ELZA DA SILVA CRUZ	1393230 SSP/MS	3,00
	034696	JOSE LUCAS MAIA OLIVEIRA	1815012 SSP/MS	1,00
	034848	MARCIA FLAVIA ALVARENGA	1396508 SSP/MS	1,00
	034075	MARIA APARECIDA CANDIDA DE OLIVEIRA SILVA	1621134 SSP/MS	0,00
	037899	MONICA SOUZA MÜLLER	1957455 SSP/MS	1,00
	037038	WERUSKA FURTADO PARADZINSKI	35484 DRTE/MS	0,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRAL

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	036313	ADELINA PEREIRA DO CARMO	948121 SSP/MS	1,00
	037197	CARINA PEREIRA DA SILVA	1456262 SSP/MS	1,00
	037126	EDSON SOUZA PIMENTEL JUNIOR	1.795.616 SSP/MS	1,00
	037436	JOSEILDA APERECIDA CARVALHO DA SILVA	1338717 SSP/MS	1,00
	037137	JOSY MARTINS DE MELO	1302947 SSP/MS	3,00
	034458	LETÍCIA LIMA DA ROSA	1375141 SSP/MS	1,00
	038207	LUCIMAR RODRIGUES FERREIRA	635966 SSP/MS	1,00
	035884	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	1196671 SSP/MS	1,00
	034881	MARIELLE PEREIRA DE OLIVEIRA MACHADO	1966898 SSP/MS	1,00
	034087	NADIELY AGUERO CORREA	1720407 SSP/MS	0,00
	034583	NEURA KLEIN SABO	290 123 SSP/MS	4,00
	034470	REGINA MAURA DE REZENDE FERNANDES	635753 SSP/MS	3,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - J. AMÉRICA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	037779	ABADIA FURTADA BORGES	824969 SSP/MS	0,00
	032513	APARECIDA DE CASSIA MOREIRA	1247357 SSP/MS	1,00
	035947	ELIZÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	1492519 SSP/MS	3,00
	033418	EMANOELLE CRISTINE SOARES DOS SANTOS	1377602 SSP/MS	5,00

	035940	FABRICIO MARTINS ALVES	1766702 SSP/MS	0,00
	033429	GLADYS FREITAS PEREIRA	1864190 SSP/MS	1,00
	037280	JOSENETE BATISTA DOS SANTOS	1041690 SSP/MS	1,00
	033534	KAROLINE FURTADO DE MELO	1529799 SSP/MS	1,00
	036662	KERLI REZENDE FERNANDES	001 606 688 SSP/MS	1,00
	036908	RENILDA DA GAMA SILVA	852733 SSP/MS	1,00
	037284	VALQUIRIA MINAMI	17509491 SSP/MT	3,00
	034666	VANESSA FURTADO PARADZINSKI	1745217 SSP/MS	1,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RURAL

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	036095	ANTONIA ROCHA FURTADO	290987 SSP/MS	3,00
	038113	NEIVA MARIA DEBOVI	1053828 SSP/MS	3,00
	037706	SAMARA PEREIRA DE OLIVEIRA	1864174 SSP/MS	1,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - V. INDUSTRIAL

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	035171	EVA PRISCILA RODRIGUES	1346609 SSP/MS	0,00
	036548	FIDALMA ROSINA DA SILVA	1509951 SSP/MS	2,00
	033162	IVONE NUNES DA SILVA	1202470 SSP/MS	1,00
	035897	JAQUELINE SOUZA DE PAULA	1557698 SSP/MS	5,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - V. IZOLINA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	034169	ANA CARLA DOS REIS	1905933 SSP/MS	0,00
	037354	CLEITON PEREIRA FRANÇA	6946500016MS SSP/MS	1,00
	037560	DAIANE KEITI SANTOS E SILVA	1323757 SSP/MS	1,00
	036516	EVALDINEIA ROSA MOREIRA	1957461 SSP/MS	1,00
	037260	KELLE CARVALHO PEREIRA	1620951 SSP/MS	1,00
	035180	LETÍCIA OBREGÃO	1622192 SSP/MS	1,00
	038151	LUCIANA DA SILVA FERNANDES	1311202 SSP/MS	3,00
	036588	MARCILEI DOS SANTOS BARBOSA	1558548 SSP/MS	1,00
	034899	ROSA SOLANGE DE LIMA ROCHA	261283 SSP/MS	1,00
	034990	ROSINETE DA SILVA BARBOSA	587006 SSP/MS	1,50
	036585	SILVIA FRANCISCA DO CARMO	1564546 SSP/MS	1,00
	036261	TATIANE HARTMANN	1411788 SSP/MS	1,00

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	034635	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	1235635 SSP/MS	3,00
	035892	CRISLAINE APARECIDA VALENTIM DA SILVA	818439 SSP/MS	0,00
	037101	DEBORA CRISTINA DA SILVA	1713231 SSP/MS	0,00
	036571	DIEGO HERCULES FURTADO DA SILVA	1922353 SSP/MS	0,00
	036380	EIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	1492319 SSP/MS	3,00
	034915	FLAVIO HENRIQUE FERREIRA	1862493 SSP/MS	1,00
	035225	LUCILEI SILVANO DA SILVA	1919020 SSP/MS	1,00
	035219	LUCILENE SILVANO DA SILVA	1548533 SSP/MS	3,00
	036750	NATALINO SILVANO PEREIRA	1492280 SSP/MS	0,00
	035981	POLIANA DE OLIVEIRA MALAQUIAS	1600558 SSP/MS	3,00
	036749	ROBERTA HARUME ALVES ODA	2011856 SSP/MS	1,00
	032545	VALDECIR OLIVEIRA RODRIGUES	756651 SSP/MS	1,00
	035986	VALDELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	1098102 SSP/MS	1,00
	037569	WELLINGTON ALMEIDA LIMA	1878833 SSP/MS	0,00

CARGO: AUXILIAR DE ODONTÓLOGO PSF

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	033750	AMANDA MOCELLIN WEBER CALVIS	1396182 SSP/MS	1,50

Nível Fundamental Completo - 5ª Série

CARGO: MOTORISTA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	038104	ALTAIR DETONI	57677376 SSP/PR	1,00
	036526	DAIVID PEREIRA DA CRUZ	1742115 SSP/MS	3,00
	033659	EVERTON CAMARGO PEREIRA	1478154 SSP/MS	2,00
	036764	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA	1398261 SSP/MS	2,00
	035401	LUCIRAN DE OLIVEIRA PEREIRA	1521130 SSP/MS	1,00
	034948	RODOLFO FERREIRA MARTINS	1304539 SSP/MS	2,00
	034028	RODRIGO AMORIM DOS SANTOS	1455696 SSP/MS	1,00
	036001	THIAGO ALVES VASCONCELOS	1576605 SSP/MS	0,00

CARGO: VIGIA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	033232	ALLAN SOUZA DA COSTA	1948608 SSP/MS	1,00
	036980	BERENICE SILVA BATISTA	1096900 SSP/MS	1,00
	035418	GERI ANTONIO DA SILVA	941377 SSP/MS	1,00
	036930	GILSINEI BORGES DA SILVA	1031840 SSP/MS	1,00
	036701	JUCILENE DIAS FURTADO	1219778 SSP/MS	1,00
	037172	LEONTINA JESUS DA SILVA	1107093 SSP/MS	1,00
	034800	LOURENCIO DIAS NOGUEIRA	571942 SSP/MS	0,00
	036292	THIAGO PEREIRA OLIVEIRA	1570805 SSP/MS	1,00
	037332	VALTEIR CUSTODIO NUNES	3,00252E+11	1,00
			SSP/MS	
	034755	VILMAR SOBRINHO NOGUEIRA	975441 SSP/MS	1,00

Nível Fundamental Incompleto - Alfabetizado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	036885	ADRIANA APARECIDA VALENTIM DA SILVA	1527785 SSP/MS	2,00
	036482	CAMILA APARECIDA MATHEUS	2033228 SSP/MS	1,00
	035912	DAIANA PEREIRA RODRIGUES	1-509-957 SSP/MS	1,00
	036414	DAIANE RODRIGUES GONÇALVES	1766853 SSP/MS	1,00
	033878	ELIZENE FRANÇA ROCHA	1547264 SSP/MS	1,00
	034608	ELZA CATARINA SANTANA	1345336 SSP/MS	1,00
	038124	ERINALVA ROSA NUNES	568533 SSP/MS	3,00
	036387	JÚLIA FERNANDES DE AMORIM	947938 SSP/MS	3,00
	034944	JULIANA CRISTINA DIAS FERREIRA	1544087 SSP/MS	0,00
	034607	LUZIELENE PEREIRA DA COSTA	1.694.473 SSP/MS	1,00
	034942	MARIA ELIZIA DE MELO RIBEIRO	1139944 SSP/MS	3,50
	034704	MARIA JOSE SURIANO MALAQUIAS	489660 SSP/MS	3,00
	037673	ROSANGELA CARNEIRO SOUZA MELO	818413 SSP/MS	1,00
	035614	SOMILDA CANDIDA DE OLIVEIRA	1152412 SSP/MS	1,00
	036756	TÂNIA REGINA DOS SANTOS	484682416 SSP/SP	0,00

CARGO: COLETOR DE RESÍDUOS

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	037607	IRANIR MARIANO DE OLIVEIRA	202412 SSP/MS	1,00
	036364	JESUS PEREIRA ESQUIVEL	671129 SSP/MS	0,00
	034978	LEOMAR MARIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	1751201 SSP/MS	0,00
	036810	VANESSA PEREIRA BRAGA	1535217 SSP/MS	0,00

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E0207796

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

Processo Administrativo nº 108/2012
Processo Licitatório nº 108/2012
Pregão Presencial nº 027/2012

Eu, *Huilson Pasqualli,* Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Órgão Municipais de Camapuã-MS para o período de julho a dezembro de 2012, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa: ***Livraria e Papelaria Nacional Ltda - EPP***, declarada vencedora do Certame nos itens 1, 2, 5 a 14, 20 a 25, 32 a 40, 42 a 47, 57 a 65, 70 a 97, 109 a 120, 145 a 151, 153 a 160, 162, 164 a 168, 170, 171, 174 a 190, 192 a 194 e 197 a 199, com o valor total de R$ 63.676,50 (sessenta e tres mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) e da empresa ***Ziliotto Comércio e Representações Ltda,*** declarada Vencedora do Certame nos itens: 3, 4, 15 a 19, 26 a 31, 41, 48 a 56, 66 a 69, 98 a 108, 121 a 144, 152, 161, 163, 169, 172, 173, 191, 195, 196 e 200., com o valor total de R$ 62.369,41 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos). Diante disso sugiro a realização de um novo procedimento licitatório para a aquisição dos referidos itens. Em virtude do resultado do Certame e da referida **ADJUDIÇÃO**, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser **HOMOLOGADOS** os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.
Camapuã – MS, em 27 de Junho de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:0C5960F7

SETOR DE LICITAÇÃO
H O M O L O G A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

Processo Administrativo nº 108/2012
Processo Licitatório nº 108/2012
Pregão Presencial nº 027/2012
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 108/2012, modalidade Pregão Presencial nº. 027/2012 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço por item", que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Expediente destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Órgão Municipais de Camapuã-MS para o período de julho a dezembro de 2012, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo a Ilustre Secretária de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor da empresa: ***Livraria e Papelaria Nacional Ltda - EPP***, vencedora do Certame Licitatório nos itens 1, 2, 5 a 14, 20 a 25, 32 a 40, 42 a 47, 57 a 65, 70 a 97, 109 a 120, 145 a 151, 153 a 160, 162, 164 a 168, 170, 171, 174 a 190, 192 a 194 e 197 a 199., com o valor total de R$ 63.676,50 (sessenta e tres mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) e da empresa: ***Ziliotto Comércio e Representações Ltda***, vencedora do Certame Licitatório nos itens 3, 4, 15 a 19, 26 a 31, 41, 48 a 56, 66 a 69, 98 a 108, 121 a 144, 152, 161, 163, 169, 172, 173, 191, 195, 196 e 200., com o valor total de R$ 62.369,41 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
Camapuã – MS, em 28 de Junho de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:A4CCA78B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012
Eu, *Huilson Pasqualli*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo Micro ônibus com capacidade para até 24 lugares, destinado ao transporte de pacientes para tratamento de saúde na cidade de Campo Grande-MS, conforme convênio nº 19.817/2012 - 62/2012 celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda, vencedora do Certame Licitatório no item 01, com o valor total de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Em virtude do resultado do Certame e da referida **ADJUDIÇÃO**, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser **HOMOLOGADOS** os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe.
Camapuã – MS, em 28 de Junho de 2012.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:571508FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 070/2012 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78 Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Resolve

Artigo. 1 – CONCEDER Licença Para Tratar de **Atividade Política** pelo prazo de 03 (três) meses, a partir do dia 05 de Julho de 2012, aos seguintes servidores:

• **Júlio Cesar de Assis Teixeira Campos.**
• **Prudêncio Montiel.**
• **Benilda Monteiro Arce.**
• **Neris Duarte da Silva.**
• **Angélica Cristina Gouvêa.**
• **Maria Aparecida Leite Rocha.**
• **Eyde Jesus Rodrigues Leite.**
• **Juraci Vieira dos Santos**

Artigo. 2- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 02 de Julho de 2012.

MARIA ODETH C. LEITE DOS SANTOS.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9B582D21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 013/2012
PROCESSO Nº 028/2012.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de 04 Lousas Digital, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convenio nº 29014996/2012/SED e contrapartida do município.
EMPRESA VENCEDORA: MAX MOVEIS P/ ESCRITORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME, perfazendo o valor global de R$-24.196,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e seis reais).
A presente licitação obedeceu ao que dispõe o Artigo 3º c/c com o Artigo 22, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Deodápolis - MS, 29 de junho de 2012.

PEDRO APARECIDO SIQUEIRA
Presidente da C.p.l

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E19972D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2012

P**REGÃO (PRESENCIAL) Nº 028/2012**
PROCESSO Nº: 033/2012

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (uma) caixa d'agua tipo taça com capacidade para 25.000 litros, para atender as necessidades da secretaria municipal de governo.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00 hs do dia 17 (dezessete) de julho de 2012.
Dotação Orçamentária: 03.03.01.04.122.301-2.005.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 02 de julho de 2012.

LUIZ ROBERTO NOGUEIRA VEIGA
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/ms

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:93959561

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159 /2012

P O R T A R I A Nº 159 /2012

"EXONERA OS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a exigência contida nos termos do Artigo. 1°, II, I, da Lei Complementar n°64/90.

R E S O L V E:

I – Exonerar, os servidores que especifica ocupante do cargo de Provimento em Comissão e contratados conforme anexo I. A partir de 01 de julho de 2012.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

ANEXO I DA PORTARIA 159 /2012

SERVIDORES CARGOS

Manoel Messias Figueiredo	**Assessor Especial de Gabinete**
Edvaldo Jose de Souza	**Diretor do Dept de Agricultura e Pecuária**
Agnaldo Maximino dos Santos	**Diretor do Dept de Planejamentos e Projetos**
Osmar Soares Fuzario	**Assessor de Comunicação Social**
Jose Pereira dos Santos	**Assessor de Gabinete**
Antonio Ramos Teixeira	**Professor**
Maria Aparecida Dacal Coan	**Assessor Especial de Gabinete**
Fabiana Maria Lorenci	**Diretora do Dept de Educação Infantil**
Maria Margarida Mierro Fortuna	**Coordenadora do Programa Brasil Alfabetizado**

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:311A3401

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2012

P O R T A R I A Nº 160/ 2012

" DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA O EXERCICIO DE ATIVIDADE POLITICA "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos protocolados pelos servidores conforme anexo I, nos termos do Artigo. 1°, II, I, da Lei Complementar n°64/90.

R E S O L V E:

I - Fica deferida licença com remuneração aos servidores, pré candidatos a vereadores para a eleição de 07 de outubro de 2012, conforme anexo I, nos termos do Artigo 1°, inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal n° 064/90.

II - A licença deferida na forma o item anterior inicia-se em 06 de Julho de 2012 e finda-se em 07 de Outubro de 2012, salvo disposto no item seguinte.

III – Acaso não ocorra o registro da candidatura, ou tal requerimento seja indeferido pela Justiça Eleitoral, cessa a licença, no primeiro caso em 09 de Julho de 2012, e no segundo caso no primeiro dia útil seguinte ao trânsito em julgado da sentença que indeferiu o registro.

IV – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipa

ANEXO I DA PORTARIA 160 /2012

SERVIDORES CARGO

Antonio Pinto da Cunha	**Motorista de Veiculo de Carga**
Giselaine de Jesus Floriano	**Agente Administrativo**
Paulo Coelho	**Professor Nivel II**
Fabiana Maria Lorenci	**Professora Nivel III**

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4B2A2448

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contratante: Marta Marta de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado
Contratada: Joraci da Silva, Técnica em Planejamento e Orientação Lúdica no CRAS
Processo Seletivo Simplificado nº001/2012
Data da Rescisão: 02/07/2012

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:FB3442C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 172/2012
Processo nº 163/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa S. M. F. PERDOMO – ME.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de artigos e brinquedos pedagógicos para atender as Secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, conforme especificações e quantidades descritas nas Solicitações de Materiais e Serviços - SMS.
Dotação Orçamentária:
02.05-12.361.0006.2008-3.3.90.30-062
02.06-08.244.0008.2035-3.3.90.30-166
02.09-10.301.0012.2049-3.3.90.30-283
Valor: R$ 28.686,00 (vinte e oito mil e seiscentos e oitenta e seis reais)
Vigência: 18/06/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 18/06/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Simone Michel Ferreira Perdomo pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:60EF6ADB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 181/2012
MODALIDADE/Nº: TP Nº 004/2012
OBJETO: Implantação asfáltica e drenagem nas Ruas Claudiano Lopes, João Garcia, Senador Muller, 1º de Maio, 31 de Março, Hugo de Abreu e Dourados, no município de Iguatemi (MS), em atendimento ao Contrato de Financiamento nº 347.853-51/2012 – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo
Vencedor(es): T S CONSTRUTORA LTDA EPP, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 1.468.915,21 (um milhão e quatrocentos e sessenta e oito mil e novecentos e quinze reais e vinte e um centavos);
Iguatemi/MS, 2 de julho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Iguatemi/MS, 2 de julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C8F5B799

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 182/2012
MODALIDADE/Nº: TP Nº 005/2012
OBJETO: Implantação de esgotamento sanitário nas Ruas Claudiano Lopes, João Garcia, Senador Muller, 1º de Maio, 31 de Março, Hugo de Abreu e Dourados, no município de Iguatemi (MS), em atendimento a Contra Partida Física do Contrato de Financiamento nº 347.853-51/2012 – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo
Vencedor(es): PLANEGE ENGENHARIA LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 255.857,75 (duzentos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos);
Iguatemi/MS, 2 de julho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Iguatemi/MS, 2 de julho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D7C90F9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2012.
Processo Nº. 172/2012
Pregão Presencial Nº. 044/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: O objeto deste presente contrato é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de veículos tipo passageiro, com capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, de fabricação Nacional/Mercosul, "0" (zero) KM, ano de fabricação e modelo do ano corrente, movido à gasolina/álcool (bi-combustível), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao Convenio nº. 19/749/2012 – 12/2012 celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme características e especificações descritas na **PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I**, parte integrante e inseparável deste Contrato.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 172/2012, na modalidade Pregão Presencia nº 044/2012, Homologada no dia 29 de Junho de 2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.09-10.301.0012.1028-4.4.90.52-343 – Fundo Municipal de Saúde – Aquisição de veículo para saúde - Equipamentos e Material Permanente.
R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
Data da Assinatura: 29/06/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Waldemir Recanello Filho* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:5137ADA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 181/2012.
Processo Nº. 181/2012
Tomada de Preços Nº. 004/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **T. S. CONSTRUTORA LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a implantação asfáltica e drenagem nas Ruas Claudiano Lopes, João Garcia, Senador Muller, 1º de Maio, 31 de Março, Hugo de Abreu e Dourados, no município de Iguatemi (MS), em atendimento ao **Contrato de Financiamento nº 347.853-51/2012 – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE**, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas

posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 181/2012, na modalidade **Tomada de Preços** nº 004/2012, Homologada no dia 02 de Julho de 2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.07-15.451.0009.1020-4.4.90.51-191 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos - Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares - Obras e Instalações.
R$ 1.468.915,21 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e quinze reais e vinte e um centavos)
Data da Assinatura: 02/07/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Maura Pinto Navier* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:559347AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 182/2012.
Processo Nº. 182/2012
Tomada de Preços Nº. 005/2012
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **PLANEGE ENGENHARIA LTDA.**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a implantação de esgotamento sanitário nas Ruas Claudiano Lopes, João Garcia, Senador Muller, 1º de Maio, 31 de Março, Hugo de Abreu e Dourados, no município de Iguatemi (MS), em atendimento a **Contra Partida Física do Contrato de Financiamento nº 347.853-51/2012 – PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE,** conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, firmado com base no resultado do Processo nº. 182/2012, na modalidade **Tomada de Preços** nº 005/2012, Homologada no dia 02 de Julho de 2012.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.07-15.451.0009.1020-4.4.90.51-191 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos - Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares - Obras e Instalações.
R$ 255.857,75 (Duzentos e cinqüenta e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Data da Assinatura: 02/07/2012.
Assinam: Sr. *José Roberto Felippe Arcoverde* (**CONTRATANTE**) e *Valmir Albieri Ferreira* (**CONTRATADA**).

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:2505D883

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 171/2012
Processo nº 161/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa F. R. DA CRUZ - EPP.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender a Merenda Escolar, com entregas programadas diretamente nas Escolas e Creches pertencentes à Rede Municipal de Ensino, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preço.
Dotação Orçamentária: 02.05-12.306.0013.2019-3.3.90.30-055
Valor: R$ 15.665,30 (quinze mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos).
Vigência: 13/06/2012 à 31/12/2012
Data da Assinatura: 13/06/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Fatima Regina da Cruz pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:1C887400

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de madeiras para atender as necessidades de manutenção e reformas das pontes dos rios: Maracai e Córrego Siriguelo, sendo que tal manutenção é de responsabilidade do Município, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 185/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 077/2012

FAVORECIDO (S): MADEREIRA PAU BRASIL LTDA ME

VALOR: R$ 7.906,50 (sete mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos).
Iguatemi-MS, 29 de Junho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:ADEE122A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de produtos para a enceradeira, visando à manutenção dos pisos do ginásio de esportes e Creche Rosa Vitorelli, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 189/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 080/2012

FAVORECIDO (S): MS BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR: R$ 3.510,00 (três mil e quinhentos e dez reais).
Iguatemi-MS, 29 de Junho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:6A9E577E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 040/2012
Processo **Nº. 185/2012**
Dispensa de Licitação **Nº. 077/2012**

Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **MADEREIRA PAU BRASIL LTDA ME.**
Objeto: Aquisição de madeiras para atender as necessidades de manutenção e reformas das pontes dos rios: Maracai e Córrego Siriguelo, sendo que tal manutenção é de responsabilidade do Município, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-185 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Material de Consumo.
RS 7.997,00 (sete mil novecentos e noventa e sete reais).
Prazo: A entrega será a combinar com a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Data da Assinatura: 29 de Junho de 2012.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr *PEDRO ANTONIO DENIS CONCESSOR* (MADEREIRA PAU BRASIL LTDA ME.).

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:CC86B701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2012

"READAPTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento legal no Art. 11, da Lei Complementar nº 022/2005, e ainda,
Considerando a necessidade de estabelecer a lotação de servidores portadores de laudos médicos definitivos de readaptação funcional emitidos pelos membros componentes da Junta Médica Oficial do Município, onde se verifica que os mesmos estão inaptos para o exercício de suas funções,
Considerando que pode ser feito o ajustamento de suas funções, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

R E S O L V E:
I – Determina a readaptação do servidor titular portador de laudo médico definitivo de readaptação funcional, a seguir elencado, para exercer o cargo e a sua atribuição excedente, em razão de insuficiência de vaga, conforme abaixo:
David Viana – *Matrícula nº 1396, Auxiliar de Serviços Diversos*, para exercer a função de Vigia lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:13C44225

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2012

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Declarar, em razão de aposentadoria, a vacância do cargo de provimento efetivo de *Motorista II*, ocupado por **Aparecido Teixeira** com fulcro no art. 19, inciso IV, da Lei Complementar nº 022/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D08E55BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2012

"REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Revogar, a contar de 01 de julho de 2012, a designação do servidor **Sergio Marques da Silva** realizada através da Portaria 118/2012.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:0DF72889

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2012

"NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar de 02 de julho de 2012, **Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, com fulcro no Anexo I, Tabela 01 da Lei Complementar nº 054/2012.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8C0D6FB8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.671/2012

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE *Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul*, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município Iguatemi para o exercício de 2013, atendendo:
I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle interno e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições finais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2013, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - O Município observará as determinações relativas à transparência de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2013, são especificadas nos Anexo I deste Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de julho de 2012.

Art. 4º. Se a receita estimada para o exercício de 2013, não atender, comprovadamente, ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento.

Art. 5º. Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV - investimentos.

Art. 6º. Os critérios, conforme dispõe o artigo 45 da Lei Complementar 101/2000, adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 8º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2013 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2012, conforme dispõe o inciso III, do artigo 120, da Lei Orgânica do Município.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 9º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:
I – O orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 10. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4o, da Constituição, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art. 11. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
II – Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

§º 2º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I – o orçamento a que pertence;
II – as fontes dos recursos Municipais;

III – a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:
a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

b) despesas de capital – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº. 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº. 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento da Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
VII - As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas:

I – PRIMÁRIAS (não financeiras)

Fonte 00 – Recursos Ordinários
Fonte 01 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Educação
Fonte 02 – Receitas de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Fonte 03 – Contribuição para o Regime Próprio de Social – RPPS (patronal,servidores e compensação financeira)
Fonte 04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental
Fonte 05 – Contribuição de Melhoria
Fonte 10 – Recursos diretamente arrecadados – (administração Indireta e Fundos)
Fonte 12 – Serviços de Saúde
Fonte 13 – Serviços Educacionais
Fonte 14 – Transferência de recursos do Sistema Único de Saúde – SUS
Fonte 15 – Transferência de Recursos do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
Fonte 16 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE
Fonte 17 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP
Fonte 18 – Transferência do Fundeb – (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na educação Básica – 60%)
Fonte 19 - Transferência do Fundeb – (aplicação em outras despesas da educação Básica – 40%)
Fonte 20 – Transferência de Convênios – União/Educação
Fonte 21 – Transferência de Convênios – União/Saúde
Fonte 22 - Transferência de Convênios – União/Assistência Social
Fonte 23 - Transferência de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 24 - Transferência de Convênios – Estado/Educação
Fonte 25 - Transferência de Convênios – Estado/Saúde
Fonte 26 - Transferência de Convênios – Estado/Assistência Social
Fonte 27 - Transferência de Convênios – Estado/Outros(não relacionados à educação/saúde/assistência social)
Fonte 28 – Transferência de Convênios – Outros
Fonte 29 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Fonte 30 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS
Fonte 70 – Compensação Financeira de Recursos Naturais
Fonte 71 – Multas de Trânsito
Fonte 80 – Outras Transferências do Estado

II – NÃO PRIMÁRIAS (financeiras)

Fonte 90 – Operações de Crédito Internas
Fonte 91 – operações de Créditos Externas
Fonte 92 – Alienação de Bens – Móveis
Fonte 93 – Alienação de bens – Imóveis
Fonte 94 – Outras Receitas Não – Primárias
Fonte 95 – Remuneração de Depósitos Bancários

Art. 13. Na elaboração da Proposta Orçamentária deverá ser incentivada a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101/2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece o art. 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 14. Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, mediante autorização legislativa.
Parágrafo Único. Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que lhes couber, os limites e disposições da Lei Complementar/2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município.

Art. 15. Poderá constar da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos orçamentários suplementares, para a criação de programas, elementos de despesas, que na execução orçamentárias se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 16. Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º - Aplica-se o mesmo procedimento, disposto no caput, e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber.

§ 2º - No último Semestre de 2013, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, com a necessária e prévia autorização legislativa.

Art. 17. Para efeito do disposto no parágrafo 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000 serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro no exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no item II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/93 ou suas alterações, devidamente atualizadas.

Art. 18. Durante a execução orçamentária de 2013, o Executivo Municipal autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais no Orçamento Fiscal e no Plano Plurianual, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta Lei e alterações posteriores.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 19. O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – Ensino Básico com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) dos recursos apurados nos termos do inciso I, com o objeto de assegurar a universalização de seu atendimento e a remuneração condigna do magistério;
III – FUNDEB - a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público.

Parágrafo Único. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 20. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.

Art. 22. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 23. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2013, não excederá os limites prudenciais de 51,30% (cinqüenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, observadas as disposições dos artigos 18, 19, 20, 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no seu artigo 53.

Art. 24. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº. 101 /2000.

Art. 25. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do artigo 164, § 3º, da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundos ou Despesa obrigatórios.

Art. 26. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.

Art. 27. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no artigo anterior será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 28. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101/2000.

Parágrafo Único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 29. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101/2000.

SEÇÃO V
As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 30. A proposta orçamentária da Câmara Municipal será elaborada tomando-se como base o limite percentual de 7% (sete por cento) das estimativas das receitas para o exercício subseqüente, calculadas nos termos dos artigos 2º, § 3º e 12, § 3º, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, combinados com os artigos 29-A e 168, da Constituição Federal em vigor.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, na hipótese do montante das dotações orçamentárias da Câmara Municipal exceder o total de suas despesas determinado na forma e condições previstas no artigo 29-A da Constituição Federal, deverá ser restituído ao Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de cinco dias posteriores ao recebimento de cada repasse duodecimal, o valor da exata diferença que se verificar a maior, visando o efetivo cumprimento do artigo 29-A, § 2º, combinado com as disposições do artigo 168, ambos da Constituição Federal.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia cinco de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

Art. 31. As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20 e 22, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 32. Para efeito do disposto nesta seção o Poder Legislativo do Município encaminhará ao Poder Executivo, até 31/08/2012, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

SEÇÃO VI
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 33. Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/2007;
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 34. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 12 da Lei 101/2000.

Art. 35. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº. 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica:
I - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 36. As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único. As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra-orçamentárias, conforme Portaria n º 339 de 29 de agosto de 2001, da STN/MF.

Artigo 37. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária para 2013, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterá:
I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº. 101/2000, incluindo seu desdobramento por origem de recursos;
II - demonstrativo da despesa por programas de governo.

Art. 38. Na execução do orçamento verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão, conforme disposto no artigo 9º da Lei Completar 101/2000, o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo:
I -..... racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
II -..... redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
III -..... contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;
IV -..... racionalização de despesas com horas extras.

Art. 39. Os projetos, atividades e operações especiais com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros recursos vinculados, somente serão executados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa do respectivo órgão.

SEÇÃO VII
A Alteração na Legislação Tributária

Art. 40. O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:
I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, revisão da base de cálculo e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
IX – a estruturação, modernização e adequação operacional do setor responsável pelas atribuições de competência do Município, decorrentes do convênio firmado com a Secretaria da Receita federal relativo à fiscalização e cobrança do Imposto sobre propriedade Rural – ITR.

Art. 41. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII
As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 42. Para exercício financeiro de 2013, será considerada como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I, do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos do Município, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observados os imperativos constantes do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, dos artigos 19 a 22 da Lei

Complementar nº 101/00, e demais legislação municipal, no que couber".

SEÇÃO IX
As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 44. Para atendimento ao prescrito no Art. 100, Parágrafo 10 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.

Parágrafo Único. A relação dos débitos, de que trata o *"caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

Art. 45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 101/2000.

SEÇÃO X
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 46. ***A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19, 20, 22 e 63 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.***

Parágrafo Único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplica-se o disposto nos artigos 22 e 23 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 47. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 5º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos.

§ 1º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º - Não será objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 48. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único. Anualmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

Art. 49. Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:
a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 50. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno do Poder Executivo.

§ 1º - A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o cumprimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

§ 2º - Anualmente, em Audiência Pública promovida para fins de propiciar a transparência e a participação popular, o Poder Executivo avaliará, perante a sociedade, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando o planejamento realizado em comparação com o executado no que se refere aos indicadores de desempenho, aos valores gastos e às metas físicas relacionadas com os produtos das ações.

SEÇÃO XII
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 51. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.

§ 1º - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;

§ 2º - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico.

§ 3º - São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, ressalvadas as destinadas a entidades municipais para atendimento das ações de assistência social e educação.

Art. 53. As entidades públicas e privadas, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 54. As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 55. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito suplementar de 10% (dez por cento), de conformidade com o parágrafo 8º do artigo 114, da lei Orgânica Municipal, sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, observado o parágrafo único do art. 14 desta lei, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1ºdo Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 56. Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a programação dele constante poderá ser executada mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa, para o atendimento exclusivamente das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço da dívida; e
IV - pagamento de precatórios e ordens judiciais.

Art. 57. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.

Parágrafo Único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará o Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 58. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8CCB94AB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.672/2012

LEI Nº 1.672/2012

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2012 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2012, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 75.108,48** (setenta e cinco mil, cento e oito reais e quarenta e oito centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Em razão dos créditos especiais autorizados no artigo anterior, ficam criados os respectivos programas, que passam a constar do Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 1.672/2012

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO ESPECIAL:

02 – PODER EXECUTIVO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0008** – Iguatemi Cidadã

Projeto/Atividade: **1280** – Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social
Elementos de Despesas:
33901400 – Diárias Civil R$ 2.000,00
33903000 – Material de Consumo R$ 4.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 3.000,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 2.431,88a

Projeto/Atividade: **1290** – Operacionalização do CRAS Volante
Elementos de Despesas:
31900400 – Contrato Por Tempo Determinado R$ 6.000,00
31901300 – Obrigações Patronais R$ 2.000,00
33901400 – Diárias Civil R$ 3.000,00
33903000 – Material de Consumo R$ 20.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 3.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: **1300** – Lar do Idoso São José
Elementos de Despesas:
33903000 – Material de Consumo R$ 6.941,28
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 1.735,32

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**R$ 75.108,48**

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A0BEDED5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.673/2012

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2012 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2012, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 40.800,00** (quarenta mil e oitocentos reais), utilizando recursos provenientes de excesso de

arrecadação, na forma do Anexo I desta Lei, observado o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2012, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 135.200,00** (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo II desta Lei, observado o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 1.673/2012

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO SUPLEMENTAR:

02 – PODER EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0012** – Atendimento Básico à Saúde Pública
Projeto/Atividade: **2049** – Operacionalização Do PAB
Elemento de Despesa:
33901400 – Diárias – Civil R$ 3.000,00
33903000 – Material de Consumo R$ 27.000,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 10.800,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 40.800,00

ANEXO II - LEI Nº 1.673/2012

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO ESPECIAL:

02 – PODER EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0012** – Atendimento Básico à Saúde Pública
Projeto/Atividade: **2012** – Gestão das Atividades do FMS
Elemento de Despesa:
449052 – Equipamento e Material Permanente R$ 58.200,00

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0012** – Atendimento Básico à Saúde Pública
Projeto/Atividade: **1028** – Aquisição de Veículo para Saúde
Elemento de Despesa:
449052 – Equipamento e Material Permanente R$ 33.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: **08** – Assistência Social
Sub-função: **244** – Assistência Comunitária
Programa: **0008** – Iguatemi Cidadã
Projeto/Atividade: **2009** – Gestão das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Elementos de Despesas:
449052 – Equipamento e Material Permanente R$ 44.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 135.200,00

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C820ECA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 001/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 001 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Guilherme Antonio Dchmitt		CPF/CNPJ: 188.654.539-15
Endereço: Rua Governador Ney Braga	Número: 5.422	Complemento: Apt. 004
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 0.448.032-5	Nome do Imóvel: Fazenda Santa Rita do Sununu	Área Total/ha: 418,3
Endereço: Das Sete Placas		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		

Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:1B013E45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 002/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 002 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Incolustre Industria e Comercio de Lustres Ltda		CPF/CNPJ: 75.759.308/0001-14
Endereço: Rod. Mello Peixoto, Km 158	Número: 528	Complemento: BRCAO A e C
Bairro: Pq. Industrial	Cidade: Cambé	CEP: 86.185-700
Dados do Imóvel:		
Nirf: 0.530.908-5	Nome do Imóvel: Fazenda Rancho Loma	Área Total/ha: 2420
Endereço: Municipal Dest. Faz. Ouro fino		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C9031CD7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 003/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 003 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Eliseu Reis		CPF/CNPJ: 004.293.259-91
Endereço: Caixa Postal	Número: 51	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 0.887.504-9	Nome do Imóvel: 52300 Da Roda Branca	Área Total/ha: 185,3
Endereço: De Amambai		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:FE1E1C94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 004/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 004 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Eliseu Reis		CPF/CNPJ: 004.293.259-91
Endereço: Caixa Postal	Número: 51	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 0.887.505-7	Nome do Imóvel: Fazenda Roda Branca	Área Total/ha: 37,9
Endereço: De Amambai		Distrito:

Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:DD3F5E5E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 005/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 005 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: David Fernandes Martins		CPF/CNPJ: 005.588.341-91
Endereço: Iguatemi-Eldorado	Número: S/N	Complemento: Km 3
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.332.852-5	Nome do Imóvel: Chacara Quatro Irmas	Área Total/ha: 74,5
Endereço: Iguatemi-Eldorado Km 3 -Lado Esquerdo		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:4484028E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 006/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 006 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Anibal Bueno		CPF/CNPJ: 083.995.819-68
Endereço: Rua Pedro Ladesma	Número: 150	Complemento: Escritorio
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.492.528-4	Nome do Imóvel: Sitio Santa Cruz	Área Total/ha: 60,7
Endereço: Bolichao Km 45		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:7EB9C167

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 007/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 007 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Divino Vilarinho		CPF/CNPJ: 094.842.306-44
Endereço: Rua Osak	Número: 333	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.525.481-2	Nome do Imóvel: Fazenda Verdura	Área Total/ha: 1400
Endereço: Juti/Iguatemi - Porto Felicidade		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:F3D22D73

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 008/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 008 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Eiji Kumagai		CPF/CNPJ: 116.958.549-34
Endereço: Rua Paulo Pedrosa de Alencar	Número: 4.330	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.701.704-4	Nome do Imóvel: Chacara Santa Adwirges	Área Total/ha: 11,1
Endereço: Iguatemi/Tacuru Km 0,5 Lado Direito		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:C39B69F7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 009/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 009 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Celso Freire		CPF/CNPJ: 361.468.469-53
Endereço: Rua Presidente Vargas	Número: 1.215	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 2.989.712-2	Nome do Imóvel: Sitio Bodoquena	Área Total/ha: 31,8
Endereço: Margem Direita do Corrego Caraja		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:866E8A94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 010/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 010 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Mabel Vaine Maciel Varachin		CPF/CNPJ: 017.919.979-02
Endereço: Rua Conselheiro Mafra	Número: 400	Complemento: Apto. 401
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.140.630-3	Nome do Imóvel: Fazenda Lago Azul II	Área Total/ha: 150,4
Endereço: Velha Iguatemi a Amambai Km 30		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:5E346CC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 011/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 011 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Aida Pereira Cabreira		CPF/CNPJ: 230.905.961-72
Endereço: Rua Jardelino Moreira	Número: 1.351	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.094.170-4	Nome do imóvel: Sitio Cabeceira Escondida	Área Total/ha: 24,7
Endereço: Sbaraine Km 20 a Esquerda		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B6F1EB22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 013/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 013 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Edison Luiz Mazzorana		CPF/CNPJ: 396.836.059-15
Endereço: Rua Rio Grande do Sul	Número: 1.829	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.353.340-2	Nome do Imóvel: Fazenda Vale do Piquiri II	Área Total/ha: 750,7
Endereço: Municipal		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D4C21811

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 014/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 014 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Roberto Gurlach		CPF/CNPJ: 979.869.681-68
Endereço: Rdv 295 Km 01 Lado Esquerdo	Número: S/N	Complemento: Chacara 63
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 4.237.509-6	Nome do Imóvel: Estancia Sao Francisco	Área Total/ha: 6,3
Endereço: Zona Suburbana Saida para Tacuru Chacara n. 304		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:338EBC98

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 016/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 016 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Euclides Cristovao		CPF/CNPJ: 191.516.169-04
Endereço: Rua Jardelino Jose Moreira	Número: 1.361	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.243.454-3	Nome do Imóvel: Lote 95	Área Total/ha: 19,1
Endereço: Pa Nossa Senhora Auxiliadora		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:454A29C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INTIMAÇÃO 017/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 017 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Pericles dos Santos		CPF/CNPJ: 396.737.821-72
Endereço: Rua Jardelino Jose Moreira	Número: 1.361	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.869.617-5	Nome do Imóvel: Lote 30	Área Total/ha: 10,1
Endereço: Pa Rancho Loma		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:A5DC823E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO DE INTIMAÇÃO 012/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 012 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:

Nome: Manoel Vicente da Silva & Outros		CPF/CNPJ: 048.400.891-91
Endereço: Rua Joaquim das Neves Norte	Número: 238	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.225.456-9	Nome do Imóvel: Fazenda Floresta	Área Total/ha: 178
Endereço: Eldorado a Iguatemi, Km 18, Lado Esquerdo		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:615EF992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INTIMAÇÃO 015/2012

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO IGUATEMI - MS
Termo de Intimação nº 015 /2012

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Lino Ledesma		CPF/CNPJ: 104.311.361-49
Endereço: Rua Brasil	Número: 1.216	Complemento:
Bairro:	Cidade: Iguatemi	CEP: 79.960-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 5.854.260-4	Nome do Imóvel: Sitio Voltou Querida	Área Total/ha: 4,8
Endereço: Cachoeira - Km 05		Distrito:
Município: Iguatemi	UF: MS	CEP: 79.960-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: **2007, 2008, 2009 e 2010.**

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Sidnei Marcos Boscarioli		Matrícula: 2185-2
Cargo/ Portaria de Nomeação nº: Chefe do Departamento de Tributos /Portaria 131/2011		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Laudelino Peixoto	Número: 871	Complemento:
Bairro: Centro	Cidade/UF: Iguatemi / MS	CEP: 79.960-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:B2F64003

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 54/2012

PORTARIA Nº 054/2012

Exonera a pedido o Servidor que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Exonerar a pedido o Servidor CELIO CANDIDO DOS SANTOS, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, a contar do dia dois de julho de 2012.

II- Conceder ainda o pagamento de todos seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4CD7BE50

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 551, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Concede Licença Gestante à servidora Kellen Solange Fruhauf Stinghen, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à servidora, **Kellen Solange Fruhauf Stinghen**, matrícula nº 3494-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ciências, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 28 de junho a 24 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de junho de 2012**.**

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:0BF3BEEF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 554, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Exonera a pedido, à servidora Graziella Alvarez Benetti de Lima, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Símbolo PSI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 76, inciso V e VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, à servidora **Graziella Alvarez Benetti de Lima,** matrícula nº 3379-0, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, Símbolo PSI, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, com efeito a partir de 25 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
-prefeito -

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:D47B995D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Concede Licença Gestante à servidora Andréia Nero de Araújo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, à servidora, **Andréia Nero de Araújo**, matrícula nº 3171-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira Escolar, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 25 de junho a 21 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 28 de junho de 2012**.**

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:621D164A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.638, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Executivo a ceder Praças Esportivas Públicas para pessoas físicas e jurídicas que promovem o desporto no município de Naviraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a ceder praças esportivas públicas para pessoas físicas e jurídicas que promovem o desporto no Município de Naviraí, desde que as atividades promovidas venham atender o interesse público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Naviraí, 28 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref. Projeto de Lei nº 10/2012
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:6CE80159

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABANDONO DE CARGO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ – MS, CNPJ 03.155.934/001-90 , situado à Praça Prefeito
Euclides Antonio Fabris 343, comunica que o servidor NATANAEL LEAL DE SOUZA , matricula 923/7, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamento Automotivo, não comparece ao local de trabalho desde 02 de maio de 2012, caracterizando assim, Abandono do Cargo, conforme artigo 129 da Lei Complementar 042 (Estatuto do Servidor) de 21 de Agosto de 2003.

Naviraí – MS, 02 de julho de 2012.

JOSMAR DE ASSIS SELVA
Gerente do Núcleo de Recursos Humanos

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:8A79CF93

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 21/2012 - FIC

Partes: O **Município de Naviraí-MS** e a **Associação Cultural e Artística de Navirai- Acanav.**
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.609 de 21 de dezembro de 2011 (LOA), Lei nº 1.508/2010/FIC, Decreto Federal 6.170, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012, e demais legislação em vigor.
Objeto: Concessão de recursos que será utilizado na contratação de som e iluminação objetivando a implementação do Projeto denominado **"II Festival de Inverno Uni - Arte"**, com a apresentação de espetáculos de danças, música clássica e instrumentos musicais.
Dotação Orçamenária: Gerência de Educação, Cultura e Esportes/Fundo de Incentivo a Cultura – FIC nº **06.02.13.363.0503.2.049-33.90.42**
Vigência: a partir da data do referendo pela Câmara Municipal, estando sua eficácia condicionada à respectiva publicação, com término em **31 de agosto de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas.
Do Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Publicação: Em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município, **Andreia Cristina Da Silva** – Pela **Associação Cultural e Artística de Navirai - ACANAVI** e **César Martins da Foncêca** – pela interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:186E7C93

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 22/2012 - FIC

Partes: O **Município de Naviraí-MS** e **MÁRCIA GRACIELLI BALBINO FIGUEIREDO**
Fundamento Legal: Art. 76, inciso XXXVII, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 1.609 de 21 de dezembro de 2011 (LOA), Lei nº 1.508/2010/FIC, Decreto Federal 6.170, Decreto Municipal nº 5, de 25 de janeiro de 2012, e demais legislação em vigor.
Objeto: Concessão de recursos à Conveniada, eleita Miss Naviraí, para pagamento de despesas com transporte, hospedagem, alimentação e inscrição com o objetivo de participar do evento onde será eleita a Miss Mato Grosso do Sul a ser realizado na cidade de Ponta Porá/MS, representando o Município.
Dotação Orçamenária: Gerência de Educação, Cultura e Esportes/Fundo de Incentivo a Cultura – FIC nº **06.02.13.363.0503.2049-33.90.48**
Prazo de Vigência: A partir da data do referendo pela Câmara Municipal, com eficácia a partir da publicação, com término em **31 de outubro de 2012**, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas da ultima parcela.
Do Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Publicação: Será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios/MS, às expensas do erário.
Do Foro: Comarca de Naviraí-MS.
Assinaturas: Zelmo de Brida – pelo Município e **Márcia Gracielli Balbino Figueiredo** – Conveniada e **César Martins da Foncêca** – Interveniente.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:A1D2DE74

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, EDIÇÃO Nº 615 DE 22 DE JUNHO DE 2012. DECRETO Nº 61, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Naviraí, nomeado através do Decreto nº 70 de 4 de agosto de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do artigo 3º da Lei nº. 1192/05 de 11 de abril de 2005,

Considerando solicitação oficial da Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme documento do CMDM, protocolada pela Gerência de Administração em 19 de junho de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Naviraí**, nomeado através do Decreto nº 70 de 4 de agosto de 2011, para um mandato de 02 (dois) anos, iniciando-se em 11 de agosto de 2011 e término em 10 de agosto de 2013, a partir dessa data, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Rede Feminina de Combate ao Câncer:
a) Titular: Lenita Esser Martins;
b) Suplente: Edite Daniel da Silva.

II – Associação de Mulheres de Naviraí:
a) Titular: Assunta Maria Bortolon;
b) Suplente: Vanilde Rodrigues de Lima.

III – Clube de Mães de Naviraí:
a) Titular: Dileusa Golin Pizzato;
b) Suplente: Maria Lúcia Frazão.

IV – Comunidade Eclesial de Base:
a) Titular: Eini Aguiar de Oliveira;
b) Suplente: Nilce Belvis Primo.

V – Gerência Municipal da Assistência Social:
a) Titular: Andrelice Ticiene Arriola Paredes;
b) Suplente: Denise Scaione de Souza Marques.

VI – Gerência Municipal de Saúde:
a) Titular: Érica Bento Bernardes;
b) Suplente: Ethel Ebiner Eckert.

VII – Gerência Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
a) Titular: Rosely Lacerda Marques;
b) Suplente: Aparecida Soares de Oliveira.

VIII – Delegacia de Defesa da Mulher:
a) Titular: Claúdia Angélica Gerei Peralta;
b) Suplente: Daniele Garcete Soares dos Santos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Navirai, 20 de junho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:3B874369

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.639, DE 2 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a celebração de Convênio com o Clube Esportivo Naviraiense – CEN para subsidio das categorias de base, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),** em 5 (cinco) parcelas mensais no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** ao **Clube Esportivo Naviraiense-CEN**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, sob o número 07.800.081/0001-53, com sede nesta cidade, para o custeio de despesas com as categorias de base, tais como de: transporte e locomoção, estadias, medicamentos, materiais esportivos, de consumo e de expediente, alimentação, despesas médicas e hospitalares, seguros de vida em grupo, despesas com a Federação Estadual de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, pagamento de salários dos componentes da comissão técnica e respectivas contribuições previdenciárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de julho de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 20/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:9A0B30FF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 44, DE 2 DE MAIO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2012 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 5º, da Lei Municipal 1609/2011 de 21 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R$ 3.748.425,16 (três milhões setecentos e quarenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

04 – GERENCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.1.018 – 33.90.39.00 R$ 5.000,00

02 – GERENCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 33.90.39.00 R$ 50.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00 R$ 6.928,16
15.451.0401.1.009 – 33.90.39.00 R$ 150.000,00
15.452.0401.2.010 – 33.90.39.00 R$ 409.000,00
25.751.0401.2.067 – 44.90.51.00 R$ 285.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00 R$ 150.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00 R$ 55.000,00
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 1.942.497,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
02 – FUNDAÇÃO DE CULTURA
13.392.0503.2.026 – 33.90.39.00 R$ 87.000,00
13.392.0503.2.026 – 33.90.42.00 R$ 25.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
03 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES
27.812.0503.2.025 – 33.90.42.00 R$ 13.500,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUNDEB
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 398.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R$ 3.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.36.00 R$ 3.500,00

07 – GERÊNCIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0504.2.035 – 31.90.94.00 R$ 5.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R$ 5.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO GERENTE
08.244.0505.2.037 – 31.90.94.00 R$ 20.000,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.32.00 R$ 90.000,00

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.43.00 R$ 4.000,00

08 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00 R$ 41.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.748.425,16

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 1609/2011 de 21 de dezembro de 2011.

02 – GABINETE DO PREFEITO
02 – PROCURADORIA JURIDICA
02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00 R$ 150.000,00

03 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00 R$ 400.000,00
04.122.0301.2.005 – 33.90.42.00 R$ 35.000,00

04 – GERÊNCIA DE FINANÇAS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.123.0302.2.006 – 31.90.11.00 R$ 100.000,00
04.123.0302.1.018 – 33.90.39.00 R$ 252,86

05 – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01 – GABINETE DO GERENTE
04.122.0401.2.008 – 31.90.11.00 R$ 400.000,00
15.451.0401.1.030 – 44.90.51.00 R$ 400.000,00
15.451.0401.1.005 – 33.90.30.00 R$ 350.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00 R$ 950.000,00
16.482.0401.1.004 – 44.90.61.00 R$ 100.000,00
25.751.0401.2.067 – 44.90.52.00 R$ 100.000,00
26.782.0401.1.015 – 44.90.52.00 R$ 250.000,00

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
01 – GABINETE DO GERENTE
12.361.0502.1.011 – 44.90.51.00 R$ 53.672,30

06 – GERÊNCIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
04 – FUMDEB
12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R$ 404.500,00

07 – GERÊNCIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0511.2.047 – 33.90.30.00 R$ 6.000,00
10.122.0511.2.047 – 33.90.39.00 R$ 4.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00 R$ 4.000,00

08 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00 R$ 41.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO R$ 3.748.425,16

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 2 de maio de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Cpf Nº 028.371.531-68
Rua Osaka – Edifício União Apto. 802
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:5755255A

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 389/2012 – Dispensa por Limite Nº. 151/2012. FAVORECIDO: C. Vale Cooperativa Agroindustrial, CNPJ nº. 77.863.223/0081-91 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR COSTAL PARA SER UTILIZADO NAS PRAÇAS ESPORTIVAS DE REPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES – VALOR DA DESPESA: R$ 227,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.03.27.812.0503.2.024 – 33.90.30 (R 1512). Data da Ratificação: 29.06.2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:FBAE6C4C

GERENCIA DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 389/2012 – Dispensa por Limite Nº. 151/2012. FAVORECIDO: C. Vale Cooperativa Agroindustrial, CNPJ nº. 77.863.223/0081-91 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS PRAÇAS ESPORTIVIAS DE RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES – VALOR DA DESPESA: R$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAS) - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - DOTAÇÃO: 06.03.27.812.0503.2.024 – 33.90.30 (R 777). Data da Ratificação: 29.06.2012.

CÉSAR MARTINS DA FONCÊCA
Ordenador de Despesas da Gerência de Saúde conforme Decreto nº. 034/2011.

Publicado por:
Cristiano Meira dos Santos
Código Identificador:5D4608E5

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 255/09.

Processo nº 171/09 – Pregão nº 080/09. Partes Município de Naviraí e a empresa BRAGA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ALARMES LTDA Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, acrescendo-se no valor Contratual a quantia de R$ 1.260,00 referente ao acréscimo de um ponto de monitoramento, perfazendo o valor global contratual de R$ 389.880,000. valor inicial do contrato e do aditivoreais) nbras e Serviços P. Fundamento Legal: artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante, e Sr. Sergio Luiz Diniz Braga, pela Contratada. Data da Assinatura

Naviraí – MS, 25 de Junho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:634502A3

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3545/12

PROCESSO Nº. 182/12 - PREGÃO Nº. 083/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/12. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS GLP P-13 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 933,40 - DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 - DATA: 27/06/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:A3D7CE8D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3546/12

PROCESSO Nº. 294/12 - PREGÃO Nº. 122/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/12. FAVORECIDO: S F PIRES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS PARA SEREM UTILIZADOS PELA EQUIPE DE CORTE E PODA DA GERENCIA DE OBRAS - VALOR: R$ 4.520,00 - DOTAÇÃO: 05.01.15.452.0401.2.010-33.90.30 - DATA: 27/06/12 –
GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:73177689

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 120/2011

Processo nº 118/2011 – Tomada de Preços nº 006/2011.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa Horta Engenharia Ltda.
Objeto: alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual, acrescendo ao contrato o valor de R$ 89.213,46, perfazendo o valor total contratual em R$ 568.235,07. Fundamento Legal: no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas. Assinam: Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 037/2012 - pela Contratante, e Sr.Juarez Carlos Damo, pela Contratada. Naviraí – MS, 22 de junho de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:870852DA

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3552/12

PROCESSO Nº. 064/12 - PREGÃO Nº. 033/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO PLACA HRP 9229 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 2.122,83 - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 - DATA: 27/06/12 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:6A0BB377

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 156/2012

PROCESSO N. º 326/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: K. S. DOS SANTOS & CIA LTDA. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS TÉCNICOS-SOCIAL DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE CONTRATO Nº 0233.348-02/2007/MCIDADES/CAIXA, EM ATENDIMENTO AO NHP – NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR NA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 02/07/2012 a 30/10/2012 - VALOR TOTAL: R$ 745,63 (setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos). GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 (R 704). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade e Rogério Ferreira de Almeida. Naviraí – MS, 02 de Julho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:59130583

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 330/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 131/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE BANNER'S, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Vencedora: GRÁFICA CRISTAL LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017 e 018, totalizando o valor de R$ 22.464,50 (vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº 330/2012 referente ao Pregão Presencial nº 131/2012 – Alexandre Barbosa Santos – Pregoeiro Oficial / Portaria Nº 454/2011. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 037/12, Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 038/11 e Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 035/11 - HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº 330/2012 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2012. Naviraí, 02 de Julho de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:944A8F58

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 038

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 393/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 038/2012. FAVORECIDO: SENAI-DR/MS – Serviço nacional de aprendizagem industrial – Departamento Regional do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº. 03.772.576/0001-65 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAI-DR/MS – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ Nº. 03.772.576/0001-65, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, CONFORME CONVÊNIO Nº. 127 – SPM/PR, PROCESSO Nº. 00036.001493/2011-59. VALOR DA DESPESA: R$ 17.453,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GABINETE DO PREFEITO – DOTAÇÃO: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 1886). Data da Ratificação: 02.07.2012.

ANA MARIA COELHO FONTES
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 033/11

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:D8479258

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 347/2012 PREGÃO PRESENCIAL N. º 141/2012. A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM PROJETOS TÉCNICO-SOCIAL, DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE CONTRATO Nº 00301533-08/2009/MCIDADES/CAIXA, EM ATENDIMENTO AO NHP – NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, informou que a mesma foi considerada DESERTA. Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria nº. 454. Naviraí, 29 Junho de 2012.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:EF12D82B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 037

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 392/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 037/2012. FAVORECIDO: Construtora Ilha Grande Ltda, CNPJ nº. 04.695.448/0001-28 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA SEREM UTILIZADOS EM DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS, NAS RUAS: MARIANO RIGONATO, MARIA COLPANI VOLPATO, HERMÍNIA TAGLIARI RIGONATO, BENJAMIN RODRIGUES, ANTENOR FÉLIX RODRIGUES E SERAFIM CARMO DE MORAES, NO BAIRRO ODÉRCIO NUNES DE MATOS, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. VALOR DA DESPESA: R$ 6.116,00 (seis mil cento e dezesseis reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.30 (R 1650). Data da Ratificação: 02.07.2012.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 037/12.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8FA12D11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 186, DE 04 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA N.º 186, DE 04 DE JUNHO DE 2012
JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

v **CLEIDE BATISTA DA SILVA TAVARES** Chefe da Divisão Tecnologia/Referência 02; Lotada na Secr. de Educação, Cultura e Desporto; Período Aquis. de 10 de março de 2011 a 09 de março de 2012; Retroagindo a 19 de março de 2012.
v **ADÃO RAMOS DE ATAIDE** Motorista/Referência 02; Lotado na Secr. de Saúde e Vigilância; Período Aquis. de 09 de agosto de 2010 a 08 de agosto de 2011; Retroagindo a 14 de maio de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:4A9B1821

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 188, DE 04 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA Nº 188, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor conforme, ***LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO,*** de 08 (oito) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

VANIA HELOISA DA CUNHA,
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02,
lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância,
A partir de **02 de junho de 2012**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:F4B95AD9

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 188, DE 04 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA Nº 188, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor conforme, ***LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO,*** de 08 (oito) dias, com embasamento legal no Artigo 116, inciso III, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011:

VANIA HELOISA DA CUNHA,
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02, lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância,
A partir de **02 de junho de 2012**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 04 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:94B07C83

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 194, DE 13 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA N.º 194, DE 13 DE JUNHO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **MARIANA LEAL DE SOUZA** Assistente Social/Referência 05; Lotada junto a Sec. de Assistência Social; Per. Aquisitivo de 1º de maio de 2010 a 30 de abril de 2011; Retroagindo a 28 de maio de 2012.
v **TATIANA CLEIA DE BRITO** Cozinheiro/Referência 01; Lotada junto a Sec. de Finanças e Planejamento; Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 11 de junho de 2012.
v **GIANA ANTUNES RIBEIRO DE FREITAS** Cozinheiro/Referência 01; Lotada junto ao Gabinete do Prefeito; Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 11 de junho de 2012.
v **DONIZETH APARECIDO SILVA** Serviços Gerais Masculino/Referência 01; Lotado junto a Sec. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009; Retroagindo a 06 de junho de 2012.
v **ADRIANO APARECIDO ALVES CAÇULA** Vigia/Referência 01; Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 12 de agosto de 2009 a 11 de agosto de 2010; Retroagindo a 1º de junho de 2012.
v **DANIELA ANDRE DIEGUES MAGALHÃES** Enfermeiro Padrão/Referência 06; Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012; Retroagindo a 1º de junho de 2012.
v **EDS CLEY PEREIRA DE ANDRADE** Auxiliar Odontológico - ESF/Referência 01; Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 11 de junho de 2012.
v **FÁTIMA DOS SANTOS COIMBRA** Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 16 de fevereiro de 2011 a 15 de fevereiro de 2012; Retroagindo a 1º de junho de 2012.
v **MAX HENRIQUE DA SILVA** Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância; Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012; Retroagindo a 1º de junho de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:F8B34C1F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 198, DE 20 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA N.º 198, DE 20 DE JUNHO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

v **IRACY VIEIRA OTONE** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada na Secr. de Administração; Período Aquis. de 07 de maio de 2011 a 06 de maio de 2012; Retroagindo a 21 de maio de 2012.
v **CASSIA TOSTA LEAL** Chefe da Divisão de Protocolo e Expediente /Referência 02; Lotada na Secr. de Administração; Período Aquis. de 22 de junho de 2011 a 21 de junho de 2012; A partir de 25 de junho de 2012.
v **MARCELO ALVES DE FREITAS** Fiscal Obras e Posturas/Referência 03; Lotado na Secr. de Administração; Período Aquis. de 1º de junho de 2009 a 31 de maio de 2010; Retroagindo a 14 de maio de 2012.
v **SAULO ALVES DE FREITAS** Serviços Gerais Masculino/Referência 01; Lotado na Secr. de Administração; Período Aquis. de 21 de maio de 2011 a 20 de maio de 2012; A partir de 09 de julho de 2012.
v **RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA** Diretor de Departamento Licitações/Referência 07; Lotada na Secr. de Finanças e Planejamento; Período Aquis. de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2012; Retroagindo a 16 de junho de 2012.
v **JOSÉ FRANCISCO BARBOSA** Operador de Máquinas/Referência 02; Lotado na Secr. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Período Aquis. de 14 de março de 2010 a 13 de março de 2011; Retroagindo a 18 de junho de 2012.
v **LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS SOUZA** Agente Administrativo/Referência 03; Lotada na Secr. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Período Aquis. de 21 de maio de 2011 a 20 de maio de 2012; Retroagindo a 18 de junho de 2012.
v **ALFEU FRANCISCO DA SILVA FILHO** Chefe da Divisão Sanitária e Ambiental/Referência 02; Lotado na Secr. de Saúde e Vigilância; Período Aquis. de 02 de janeiro de 2010 a 1º de janeiro de 2011; Retroagindo a 14 de junho de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:DB8AC55C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 199, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

PORTARIA Nº 199, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **15 a 29 de dezembro de 2011**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

v **ADIVANIA ROSARIA ELIAS DA SILVA** Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; Período aquisitivo de 1º de setembro de 2010 a 31 de agosto de 2011; Retroagindo a 13 de junho de 2012.
v **ROSELI ADÃO** Agente Comunitário de Saúde/Referência 02; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância; Período aquisitivo de 14 de setembro de 2010 a 13 de setembro de 2011; Retroagindo a 13 de junho de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:7A15EA7F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 200, DE 20 DE JUNHO DE 2012

PORTARIA N.º 200, DE 20 DE JUNHO DE 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores abaixo relacionados:

v **ADRIANA PINHEIRO MALAGUTI** Cozinheiro/Referência 01; Lotada junto a Sec. de Assistência Social; Per. Aquisitivo de 24 de maio de 2011 a 23 de maio de 2012; Retroagindo a 1º de junho de 2012.
v **MARIA ALICE DA SILVA** Cozinheiro/Referência 01; Lotada junto a Sec. de Assistência Social; Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012; Retroagindo a 13 de junho de 2012.
v **EDIMAR DOMINGOS** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 05 de março de 2011 a 04 de março de 2012; Retroagindo a 18 de junho de 2012.
v **KATIA ALVES DA SILVA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Sec. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2010 a 20 de maio de 2011; Retroagindo a 31 de maio de 2012.
v **NILDA ALVES FERREIRA DE SOUZA** Agente de Serv. Educ.– Agente de Serv. Educ. – Nível II; Lotada junto a Sec. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012; Retroagindo a 11 de junho de 2012.
v **ROSANA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA** Diretor de Departamento Cultura/Referência 07; Lotada junto a Sec. de Educação, Cultura e Desporto; Per. Aquisitivo de 02 de junho de 2011 a 1º de junho de 2012; Retroagindo a 11 de junho de 2012.
v **ALVARO ALVES VIEIRA** Serviços Gerais Masculino/Referência 01; Lotado junto a Sec. de Obras Públicas e Serviços Municipais; Per. Aquisitivo de 16 de julho de 2010 a 15 de julho de 2011;

Retroagindo a 19 de junho de 2012.

v **ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Sec. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011;
Retroagindo a 19 de junho de 2012.

v **GUILHERME FRANCISCO DOS SANTOS**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Sec. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011;
Retroagindo a 12 de junho de 2012.

v **ORESTES MACHADO DE SOUZA**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado junto a Sec. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 27 de maio de 2011 a 26 de maio de 2012;
Retroagindo a 13 de junho de 2012.

v **RAIANE MIGNOLI VILELA**
Chefe da Divisão de Conservação de Prédios Públicos/Referência 02;
Lotada junto a Sec. de Obras Públicas e Serviços Municipais;
Per. Aquisitivo de 25 de maio de 2011 a 24 de maio de 2012;
A partir de 1º de julho de 2012.

v **ANDREA CRISTINA GAVIOLI ANDO QUEIROZ**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2011 a 1º de maio de 2012;
Retroagindo a 04 de junho de 2012.

v **ANDREIA SANTA DE OLIVEIRA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 18 de abril de 2011 a 17 de abril de 2012;
A partir de 05 de julho de 2012.

v **EDNA BATISTA SOARES GONÇALVES**
Auxiliar Odontológico - ESF/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 29 de maio de 2011 a 28 de maio de 2012;
Retroagindo a 11 de junho de 2012.

v **GABRIEL VILELA TOLEDO**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 15 de março de 2011 a 14 de março de 2012;
Retroagindo a 04 de junho de 2012.

v **GIANE GONSALES MACHADO DE MELLO**
Diretor de Departamento Vigilância/Referência 07;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de julho de 2011 a 30 de junho de 2012;
A partir de 1º de julho de 2012.

v **GIRCELIA APARECIDA FERREIRA AMORIM**
Auxiliar Odontológico - ESF/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012;
Retroagindo a 11 de junho de 2012.

v **GRACIELY ALVES DOS SANTOS**
Agente Comunitário de Saúde/Referência 02;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 25 de junho de 2011 a 24 de junho de 2012;
A partir de 26 de junho de 2012.

v **GUANAIS SILVA DOS SANTOS**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 24 de maio de 2011 a 23 de maio de 2012;
Retroagindo a 15 de junho de 2012.

v **ILSON NUNES DE QUEIROZ**
Enfermeiro Padrão - ESF/Referência 06;
Lotado junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2011 a 1º de maio de 2012;
Retroagindo a 04 de junho de 2012.

v **IRACEMA BORGES DA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de março de 2011 a 29 de fevereiro de 2012;
A partir de 02 de julho de 2012.

v **IZANILDA CARLOS DOS SANTOS**
Técnico Higiene Dental - ESF/Referência 03;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2011 a 31 de maio de 2012;
Retroagindo a 13 de junho de 2012.

v **RENATA RIBEIRO DUARTE RODRIGUES**
Médico - ESF/Referência 08;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 06 de abril de 2010 a 05 de abril de 2011;
Retroagindo a 06 de junho de 2012.

v **ROKUKO VILMA YURA SHISHIDO**
Farmacêutico/Referência 05;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 1º de junho de 2010 a 31 de maio de 2011;
A partir de 05 de julho de 2012.

v **SILVANIA RAMOS MARTINS**
Auxiliar Odontológico - ESF/Referência 01;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 26 de junho de 2011 a 25 de junho de 2012;
A partir de 1º de julho de 2012.

v **ZANDONAIDE ALVES DE FREITAS**
Agente de Controle de Endemias/Referência 02;
Lotada junto a Sec. de Saúde e Vigilância;
Per. Aquisitivo de 02 de junho de 2011 a 1º de junho de 2012;
Retroagindo a 18 de junho de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:2846518A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 201, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

PORTARIA Nº 201, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, da Lei Complementar n.º 047 de 09 de maio de 2011.

CONSIDERANDO que no período de **26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012**, os servidores constantes desta Portaria, usufruíram de um período de **30 (trinta) dias de férias coletivas**, conforme Resolução Interna n.º 035/2011/SEMEC/Pba/MS de 19 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

REGULARIZAR as férias dos servidores relacionados nesta Portaria, usufruídas no período de 26 de dezembro de 2011 a 24 de janeiro de 2012, concedendo-lhes o adicional previsto em lei, a ser pago conforme completado o seu período aquisitivo.

v **ARCEU RODRIGUES DE QUEIROZ**
Vigia/Referência 01;
Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **DANILA SOUZA RODRIGUES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **JOSE BISPO NUNES NETO**
Serviços Gerais Masculino/Referência 01;
Lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 06 de junho de 2011 a 05 de junho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **LAURINDA PESSOA DOS SANTOS POSTERLI**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **MADALENA MARTINS DE SOUZA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **MARCIENE LEMES DE OLIVEIRA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **MARIA JOANA CARLOS RESENDE**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 23 de junho de 2011 a 22 de junho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **NEURACI TEREZINHA ALVES TOSTA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **RAMONITA DA SILVA QUEIROZ**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 25 de abril de 2011 a 24 de abril de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **ROSA CAETANO FERREIRA SILVA**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 12 de junho de 2011 a 11 de junho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **RUTH AGUIAR ADRIÃO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 30 de junho de 2011 a 29 de junho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **SHIMENE ROSALIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**
Auxiliar Odontológico - ESF/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 28 de junho de 2010 a 27 de junho de 2011;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

v **WALDIRENE JOSEFA MACHADO**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Período aquisitivo de 09 de junho de 2011 a 08 de junho de 2012;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2011.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 2O dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:821A34EB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 202, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

PORTARIA Nº 202, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Conceder à servidora abaixo, ***LICENÇA GESTANTE*** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;
Lotada junto a **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**
Período de 11 de junho a 07 de dezembro de 2012.

· *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:29C05315

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 203, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 113, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **SUZELY SILVEIRA ALVES FERRAZ RODRIGUES**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância;
LICENÇA DE 60 DIAS, acompanhamento de seu filho, no período de 11 de junho a 09 de agosto de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:1AAF09AA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 204 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

PORTARIA Nº 204 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 204, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

v **SHIRLAINE AMELIA ALVES DOS SANTOS**
Agente Administrativo/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria de Administração;
LICENÇA DE 25 DIAS, no período de 31 de maio a 24 de junho de 2012.

v **ANA ALVES DA SILVA FERREIRA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 15 a 21 de junho de 2012.

v **DELMA CORTEZ DE SOUZA**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 31 de maio a 14 de junho de 2012.

v **ELIENE MOREIRA SILVA**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 11 de junho a 09 de agosto 2012.

v **HEBIA DIAS QUEIROZ**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 1º a 30 de junho 2012.

v **IVONETE FERREIRA TIAGO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 29 de maio a 27 de junho 2012.

v **JULIANA DE FREITAS SOUTO NASCIMENTO**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 12 a 15 de junho de 2012.

v **LEANDRA PEREIRA DE MELO**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de maio a 11 de junho de 2012.

v **LUZIA CAETANO BORGES DOS SANTOS**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 1º a 30 de junho de 2012.

v **MARINEUZA CASSIA OLIVEIRA NAGLIATI**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 21 a 25 de maio de 2012.

v **MIQUEILA QUEIROZ DE OLIVEIRA**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 02 DIAS, no período de 13 a 14 de junho de 2012.

v **MIQUEILA QUEIROZ DE OLIVEIRA**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
LICENÇA DE 13 DIAS, no período de 15 a 27 de junho de 2012.

v **MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 05 a 09 de junho de 2012.

v **MISSELY QUEIROZ DE OLIVEIRA**
Cozinheiro/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 19 de junho a 08 de julho de 2012.

v **NILCE APARECIDA ANTONIELI AZEVEDO**
Serviços Gerais Feminino/Referência 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 12 a 15 de junho de 2012.

v **RADAI CLERIA FELIPE GONÇALVES**
Prof. de Educ. Básica – Prof. Nível II;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 04 a 08 de junho de 2012.

v **ROSILITA MONTEIRO DE ARAUJO ROCHA**
Secretário de Escola/Referência 03;
Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 11 a 15 de junho de 2012.

v **VERA LUCIA SOARES DA SILVA** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto ; **LICENÇA DE 60 DIAS**, no período de 12 de junho a 10 de agosto de 2012.
v **ANA CLAUDIA OVIDIO** Agente Administrativo/Referência 03; Lotada junto a Secretaria de Finanças e Planejamento ; **LICENÇA DE 07 DIAS**, no período de 08 a 14 de junho de 2012.
v **VIRGINIA RAMOS CASTILHO** Assessor Jurídico/Referência 09; Lotada junto a Procuradoria Jurídica ; **LICENÇA DE 15 DIAS**, no período de 18 de junho a 02 de julho de 2012.
v **ADRIANA BATISTA GARCIA JACINTO** Serviços Gerais Feminino/Referência 01; Lotada junto a Secretaria de Saúde e Vigilância ; **LICENÇA DE 30 DIAS**, no período de 06 de junho a 05 de julho de 2012.

v *Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.*

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:C7E173E4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 177, DE 23 DE MAIO DE 2012.

PORTARIA Nº 177, DE 23 DE MAIO DE 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 116, inciso IV, da L. C. n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Conceder à servidora ***MARIA DE FÁTIMA DE JESUS BICHOFE,*** Licença por 05 (cinco) dias, em razão do falecimento de seu esposo, ocorrido em 15 de maio de 2012, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2012.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de maio de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:74654160

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI Nº 1.813, DE 28 DE JUNHO DE 2012

LEI Nº 1.813, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial que menciona e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 307.694,00 (trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, no Orçamento Programa do Município, em vigor, conforme discriminado abaixo, destinado a aquisição de materiais de consumo para Asilo e APAE:

55 - Secretaria de Assistência Social
55.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
08 - Assistência Social
241 - Assistência ao Idoso
0003 - Ação Social e Promoção Humana
2.044 - Manutenção do Prog. de Assist. ao Idoso (PAI)
33.50.43.00 - Subvenções Sociais F.00 R$3.847,00
33.50.43.22 - Subvenções Sociais F.22 R$150.000,00

242 - Assistência ao Portador de Dificiência
0003 - Ação Social e Promoção Humana
2.045 - Manutenção do Prog. de Assist. a Pessoa c/ Deficiência (PCD)
33.50.43.00 - Subvenções Sociais F.00 R$3.847,00
33.50.43.22 - Subvenções Sociais F.22 R$150.000,00

Artigo 2º. O recurso destinado a dar cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão os constantes do Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:DED35595

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 330, DE 26 DE JUNHO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública área urbana, para fins de desapropriação amigável e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, na forma dos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, para abertura de espaço livre de uso público, sob o domínio do Município, as áreas urbanas abaixo descritas:

UM LOTE DE TERRENO DENOMINADO LOTE A, PARTE DA AVENIDA AGENOR FRANCISCO DE OLIVEIRA, DE FORMA TRIANGULAR, LOCALIZADO NO RESIDENCIAL ELDORADO, NESTA CIDADE, COM A ÁREA DE 801,252 M², com as metragens e confrontações seguintes: "Começa na no lado ímpar da Avenida Agenor Francisco de Oliveira na divisa com o Lote E, deste ponto segue com o rumo 04°34'SE e a distância de 119,30 metros até encontrar o alinhamento da Rua Capitão Altino Lopes de onde segue com o rumo 78°46'SE e a distância de 13,96 metros até encontrar a divisa com o Lote B, deste ponto vira em 90° sentido Sul com a distância de 123,83 metros, sendo 108,83 metros com o Lote B e 15,00 metros com o Lote E, indo encontrar o ponto que deu origem a esta descrição." – Sentido anti-horário.

UM LOTE DE TERRENO DENOMINADO LOTE C, PARTE DA RUA SÃO CARLOS, COM A ÁREA DE 1.634,111 M² DE FRENTE PARA O LADO PAR DA RUA CAPITÃO ALTINO LOPES, NO RESIDENCIAL ELDORADO, NESTA CIDADE, com as metragens e confrontações seguintes:
NORTE: 15,00 metros com a Rua Capitão Altino Lopes;
SUL: 15,00 metros com o Lote E;
NASCENTE: 108,93 metros com o Lote B;
POENTE: 108,95 metros com o Lote D.
UM LOTE DE TERRENO DENOMINADO LOTE E, PARTE DA RUA QUATRO DE JULHO, COM A ÁREA DE 1.710,662 M² DE FRENTE PARA O LADO PAR DA RUA CENTENÁRIO DO SUL, NO RESIDENCIAL ELDORADO, NESTA CIDADE, com as metragens e confrontações seguintes: "Começa em um marco cravado na Rua Centenário do Sul na divisa com o Lote D de onde segue com o rumo 79°11'NE e a distância de 115,24 metros sendo: 40,24 metros com o Lote D, 15,00 metros com o Lote C e 60,00 metros com o Lote B até encontrar a divisa do Lote A; deste ponto deflete á direita com ângulo de 90° no sentido Sul com a distância de 15,00 metros confrontando ao Nascente com o Lote A; agora segue no rumo 79°11'SW e a distância de 112,85 metros confrontando com a área de José Viana da Silva onde encontra o alinhamento da Rua Centenário do Sul, deste ponto segue no rumo 19°49'NW e a distância de 15,18 metros, até encontrar o ponto que deu origem a esta descrição." – Sentido horário.

Artigo 2º. As áreas descritas no artigo 1º deste Decreto, no total de **4.146,025 metros quadrados** de propriedade da Srª DENISE LEITE VIEIRA, inscrita no CPF n.º 100.322.688-40 e do Sr RENATO LEITE VIEIRA, inscrito no CPF sob n.º 116.285.048-54, objeto oriundo do registro n.º R.3-16.152, Livro 2, do CRI desta Comarca e se destina a abertura de espaço livre de uso público.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:D9F34AED

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 205, DE 27 DE JUNHO DE 2012

"Altera a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no Artigo 3º, IV da Lei nº 1.521, de 08 de abril de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. ALTERAR a composição do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, tendo em vista a substituição de CLébia Cristina Gomes, em relação aos membros titulares indicados pelos pais de alunos, como segue:

I. REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR – Rosenir Lopes da Silva;

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 070, de 16 de fevereiro de 2009.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de junho de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:A24144B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2012.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do seu Departamento de Licitações e Contratos, por meio do Diário Oficial do Município, **TORNA PÚBLICO** a Errata à licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº: 085/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 109/2012

EDITAL Nº: 109/2012

DAS ALTERAÇÕES:

Do item 26 do **ANEXO II A - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:**
ONDE SE LÊ "CARBONATO CÁLCIO + COLECALCIFEROL-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA".
LEIA SÊ: "CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL - 500 MG CaCO3 + 400 UI, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM , ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA"

As demais condições permanecem inalteradas.

Paranaíba-MS, 02 de julho de 2012.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0DD85CDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 022/2011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA ATA 158/2011 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão da Plenária, na reunião ordinária do dia 14 de Fevereiro de 2012.

RESOLVE:

Art 1º - Deliberar sobre troca de presidente, o Conselheiro Antonio Garcia Candido de vice-presidente, passou oficialmente a presidente com aprovação por unanimidade de votos;

Art 2º - Deliberar explanação sobre PMAQ Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica ;

Art 3º - Deliberar sobre entrega dos demonstrativos e balancetes referentes ao quarto trimestre de 2011;

Art 4º - Deliberar sobre esclarecimentos e Aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Terceiro Trimestre de 2011, por unanimidade de votos;

Art 5º - Deliberar sobre as dificuldades para realização das prestações de contas da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde;

Art 6º - Deliberar sobre o Cronograma das reuniões do Conselho Municipal de Saúde para 2012;

Art 7º - Deliberar sobre Aprovação das Atas 154/2011, 155/2011 e 156/2012;

Art 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14 de Fevereiro de 2012.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Fevereiro de 2012.

ANTONIO GARCIA CÂNDIDO
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:E899A26B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 023/2011, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA ATA 160/2011 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão da Plenária, na reunião ordinária do dia 24 de Abril de 2012.

RESOLVE:

Art 1º - Deliberar sobre troca de conselheiro seguimento gestor/prestador;

Art 2º - Deliberar sobre Aprovação do Relatório de Prestação de Contas do quarto trimestre de 2011, por aprovação por maioria dos votos;

Art 3º - Deliberar sobre a apresentação do RAG – Relatório de Gestão e SARGSUS referente ano de 2011;

Art 4º - Aprovação a Ata 157/2012, por unanimidade de votos;

Art 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 22 de Maio de 2012.

Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de Abril de 2012.

ANTONIO GARCIA CÂNDIDO
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:16818726

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 024/2011, DE 22 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA ATA 161/2011 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão da Plenária, na reunião ordinária do dia 22 de Maio de 2012.

RESOLVE:

Art 1º - Deliberar sobre Aprovação do Relatório de Gestão 2011 e SARGSUS, por unanimidade de votos;

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 22 de Maio de 2012.

Ribas do Rio Pardo/MS, 22 de Maio de 2012.

ANTONIO GARCIA CÂNDIDO
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:32E88294

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 025/2011, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DA ATA 163/2011 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE – CMS, no uso de suas atribuições legais, e considerando decisão da Plenária, na reunião ordinária do dia 27 de Junho de 2012.

RESOLVE:

Art 1º - Deliberar sobre apresentação dos indicadores do COAP – Contrato Organizativo de Ação Pública;

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de Junho de 2012.

ANTONIO GARCIA CÂNDIDO
Presidente do CMS

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:62044D74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 095/2012

Concede Licença para Trato de Interesse Particular - TIP a servidora GISELE DOS SANTOS MIRANDA.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Conceder Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **GISELE MIRANDA DOS SANTOS,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 01 de julho de 2012.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 26 de junho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6A5D9B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 098/2012

Concede Licença Maternidade à servidora ALDA DE SOUZA MATOSO.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora **ALDA DE SOUZA MATOSO,** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, a contar de 25 de junho de 2012.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 29 de junho de 2012.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:BABE8098

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 002/2012

Ribas do Rio Pardo, 23 junho de 2012.

ELIANE DA SILVA MOURA, Gerente Municipal de Assistência Social do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e conforme disposição do art. 138 da Lei Municipal 686/2001.

Considerando que, no dia 10.04.12, no período noturno, a servidora Eletice Bitencurt da Silva, Educadora Social do abrigo municipal Pequeno Príncipe, recusou-se a dar água paras as crianças e adolescentes Y. da S, C.N e A.C.S.deS, a qual ordenou que as referidas menores tomassem água na pia do banheiro, além de compará-los com animais. Como se não bastasse ainda, há relatos de que a indiciada teria beliscado as crianças, além de não dormir no quarto com as meninas acolhidas, sendo que uma delas tem apenas um ano e sete meses de idade, conforme consta na C.I n.º 031/12, que tem como anexo o relatório da Diretora Administrativa do abrigo em tela.

Dessa forma, a conduta da indiciada configura, em tese, ofensa física em serviço e desempenho de forma negligente ou abusiva do seu cargo ou função, infrações previstas nos artigos 118, inciso I e 130, VII, ambos da Lei Municipal n. 686/2001.

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar de ofício PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a conduta da servidora **ELETICE BITENCURT DA SILVA,** cargo efetivo educador Social, Símbolo ADM, Classe A, Nível 09, matrícula 1493, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social no Abrigo Pequeno Príncipe, pela suposta prática das infrações previstas nos artigos 118, inciso I e 130, VII, da Lei n.º 686/2001.

Art. 2º Nomear a Comissão de Investigação, composta por três servidores, sendo presidida pela primeira:

- Sra. Giselda Ramos Meira, Auditora fiscal de Tributos Municipais, lotada na Gerência Municipal de Finanças, Classe A, Nível 41, matrícula 208;

- Sra. Cícera Pereira Farias, Agente de Administração, lotada na Gerência Municipal de Finanças, Classe A, Nível 19, Matrícula 105;

- Sr. Jaime José de Souza, Agente de Administração, lotado na Gerência Municipal de Finanças, Classe A, Nível 16, Matrícula 154.

Art. 3º A conclusão deste presente Inquérito Administrativo não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Gerência Municipal de Assistência Social de Ribas do Rio Pardo – MS, em 23 de junho de dois mil e doze.

ELIANE DA SILVA MOURA
Gerente Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:6DF965C9

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 193/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADO: CAMILA DA MAIA CUNHA
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Enfermeira, neste Município.
FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá mensalmente R$ 3.009,25 (três mil e nove reais e vinte cinco centavos), acrescidos de R$ 601,85 (seiscentos e um reais e oitenta e cinco centavos), atinentes a 20% (vinte por cento) de insalubridade, perfazendo assim o valor total mensal de R$ 3.611,10 (três mil seiscentos e onze reais e dez centavos), que em regra serão pagos até o décimo dia útil subsequente de cada mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 1° de junho de 2012 até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.11.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002, INTEGRANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NÚMERO DO CONTRATO: 193/2012
DATA DO CONTRATO: 01/06/2012.
ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

CAMILA DA MAIA CUNHA
Enfermeira
Contratada

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:5369EE58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE O ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2012

REPUBLICA-SE O ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012, POR CONSTAR DUPLICIDADE DO NOME DOS CARGOS DE ENFERMEIRO E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS. DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS N° 0621, DE 02 DE JULHO DE 2012.

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

Nome	RG	Colocação
EMERSON NUNES DE OLIVEIRA	1536188SSPM	000008
UELLIGTON LUIZ DOS SANTOS	1395450SSPM	000009

CARGO: ODONTÓLOGO

Nome	RG	Colocação
SIRLENE MENDES SUGIURA	2976CROMS	000002
MARIA SOELI CUNHA DE SOUZA	3325SSPMS	000003

CARGO: FARMACÉUTICO-BIOQUIMICO

Nome	RG	Colocação
CLEITON MARIANO DOS SANTOS	938935SSPMS	000001

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Nome	RG	Colocação
ELTON MARCELO NONATO GARCIA DE BRITO E SILVA	860535SSPMS	000001

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Nome	RG	Colocação
FABRICIO JULIANO GASOTO AOKI	1285799SSPM	000011
PRISCILLA MOREL COSTA	1579518SSPM	000012
LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA	1904374SSPM	000013

CARGO: INSPETOR DE ALUNO

Nome	RG	Colocação
VANESSA APARECIDA MIRANDA DE CASTRO DE SOUZA	1805498SSPM	000003

CARGO: MOTORISTA

Nome	RG	Colocação
JUAILSON CANHETE COSTA	117726SSPMS	000003
ROBISNEI BARBOSA DE OLIVEIRA	967249SSPMS	000004

CARGO: AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS

Nome	RG	Colocação
ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	1905617SSPM	000005
CLEIS GOMES DO AMARAL	1179286SSPM	000006

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Nome	RG	Colocação
JAQUELINI DA SILVA	1274709SSPM	000004

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	RG	Colocação
JOICE DOS SANTOS PAIÃO	1533424SSPM	000006
CLEMENCIA MENDES DE SÁ DOS SANTOS	749667SSPMT	000007
SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	155174SSPMS	000008
ROSILDA FERNANDES PEREIRA VALADARES	834357SSPMS	000009

CARGO: ENFERMEIRO

Nome	RG	Colocação
NADIELLY COSTA DA SILVA	1601049SEJU	000003

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de junho de 2012.

JOACI NONATO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Martins Gri
Código Identificador:F1DBD1D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2012 - HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 002.12/2012

Concurso Público de Provas para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **a Homologação do Resultado Final** do Concurso Público de Provas para provimento do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.**

São Gabriel do Oeste-MS, 03 de julho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Anexo Único – Resultado Final

Cargo: 201 - ACS (Área 01 - ESF J. Gramado)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
151564	CRISTIANE ALVES DE MOURA	55,00	1
151416	MIRIAN MARION DE SOUZA	52,50	2
150690	MARIA LUCIA SIQUEIRA DA SILVA	52,50	3
151319	ELAINE ALVES VIEIRA	50,00	4
Cargo: 202 - ACS (Área 02 - ESF Milani)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
151610	MARIA ROSA GALVAO ALEXANDRE	52,50	1
Cargo: 204 - ACS (Área 02 - ESF Areado)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
151041	RUTH DE SOUZA OLIVEIRA	60,00	1
Cargo: 205 - ACS (Área 03 - ESF Kolping)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
151289	ROSIMEIRE MARIA CANDIDA NOGUEIRA	65,00	1
150908	LENIR RIGOTTI BONES	57,50	2
151360	IDIONE BORTOLINI LOPES	57,50	3
Cargo: 206 - ACS (Área 04 - ESF Fênix)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
151017	IRANI SOUZA	55,00	1
150614	JANE LAURA GONZAGA RODRIGUES	52,50	2
150703	ELAINE ANHANI DOS SANTOS	52,50	3
150762	GEISI BARBOSA PEREIRA	50,00	4
150924	NILSA APARECIDA TEIXEIRA PEREIRA	50,00	5
151351	DEBORA DA SILVA FRASSETO	50,00	6
150916	APARECIDA LUIZ FERREIRA	50,00	7
Cargo: 207 - ACS (Área 05 - ESF Correio)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
151467	MICHELE JOHANN	50,00	1
Cargo: 208 - ACS (Área 06 - ESF Redondo)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
150649	ELZA DE LIMA PENA	62,50	1
150886	MARIA LOURDES RIBEIRO MONTEIRO PILTZ	57,50	2
151386	ANA PAULA MARIA DE SOUZA	55,00	3
150630	SUELEY BORGES DE FREITAS	55,00	4
150789	SALETE BORGES BARBOSA	50,00	5
150754	MARA RUTE DOS ANJOS DE OLIVEIRA	50,00	6
150770	NEIVA APARECIDA SOUZA	50,00	7
Cargo: 211 - ACS (Área 08 - ESF Gramado)			
N.insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Pos.**
150827	JESSICA COSTA TOME	62,50	1

150452	CELINA PEREIRA RODRIGUES FERREIRA	55,00	2
151513	MARIA ZENEIDE ANDRADES PEREIRA	52,50	3
151076	LEILANE SOARES DA SILVA	50,00	4
150479	ELSON ALVES FERREIRA	50,00	5

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:C4868F6E

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato
Contrato nº 061/2012
Processo Administrativo nº 022/2012
Contratante: MUnicípio de São Gabriel do Oeste
Contratada: Planalto Limpeza e Conservação de Ambiente Ltda-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço conservação, limpeza das Unidades de Saúde do Município, incluindo mão de obra e materiais.
Fundamentação Legal: Lei Federal º 10.520/2002 nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Dotação Orçamentária:

02.02.00	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2032.0000	Atenção Básica- Unidades Básicas de Saúde
10.301.0017.2042.0000	Nasf – Nucleo de Apoio a Saúde da Familia
10.301.0017.2041.0000	Unidade de Saúde do Idoso
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Valor:: R$ 78.480,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo que mensalmente será de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais), referente à prestação de serviços do mês de julho a dezembro de 2012.
Prazo de Vigência: 31/12/2012.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/ Dulcineia Aparecida Munhoz Val/Abner da Silva Carmo.
Data: 02 de julho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:CD4F8EA3

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Termo Aditivo 001/2012
Processo administrativo nº 006/2012
Convênio 001/2012
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: **Comunidade Kolping São Francisco de Assis - CKSFA**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, o acréscimo no valor inicialmente conveniado, no total de R$ 5.453,53 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e três centavos).
§ 1º. Com o acréscimo do valor objeto deste aditivo, o valor total do Convênio nº 001/2012 passa a ser de R$ 87.865,36 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Fundamento Legal: O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Decreto nº 98, de 01/07/2010 e na Lei Federal nº 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Ivani T. T. Pereira/Juciley P. Magalhães
Data da Assinatura: 29 de junho de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A66DB52C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 203/2012

Decreto "P" nº 203/2012 PMSGO-GAB 02 de Julho de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***JOÃO ARLEY PEREIRA DA COSTA***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:19796D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 204/2012

Decreto "P" nº 204/2012 PMSGO-GAB 02 de Julho de 2012.

Nomear cargo em comissão**.**

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***KARINA DA SILVA MUNHÓS***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:0A0DFEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 205/2012

Decreto "P" nº 205/2012 PMSGO-GAB 02 de Julho de 2012.

Exonerar de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***JANETE INES MARCON ZANON***, matrícula 776, ocupante do cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:94F8F715

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 206/2012

Decreto "P" nº 206/2012 PMSGO-GAB 02 de Julho de 2012.

Nomear cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear ***SILVIA NEIDE ALVES DOS SANTOS***, no cargo em comissão de Assistente de Apoio, Símbolo ADI - 5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Julho de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Código Identificador:78424803

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO- CONVITE Nº 005/2012

CONVITE nº 005/2012 - PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 013/2012
-OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de COPA/LIMPEZA e CONSERVAÇÃO, de forma contínua, nas unidades do SAAE de São Gabriel do Oeste, compreendendo fornecimento de mão-de-obra necessária à completa execução, conforme especificações, condições, localização e demais anexos e termos afins contidos no Processo de Licitação epigrafado.
- ABERTURA DOS ENVELOPES**:** 10 de julho de 2012 às 08:00h**.**
-LOCAL: O recebimento dos envelopes e certame ocorrerá na Sede Administrativa do SAAE, Rua Minas Gerais nº 855, Centro, São Gabriel do Oeste – MS, Fone: (67) 3295-1191, mesmo local onde o Edital e demais documentos do Processo de Licitação permanecem disponíveis aos interessados.
São Gabriel do Oeste – MS, 02 de julho de 2012

CÍCERO GOMES DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cicero Gomes de Souza
Código Identificador:82FA972B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 191/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE DODO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **Edmaldo da Silva**, do cargo de provimento Comissionado de Chefe de Setor de Ações Preventivas de Saúde, o qual foi nomeado em **01/02/2011.**

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 02 de Julho de 2012.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:846897F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 190/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

PORTARIA N.º 190/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE DODO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **Marcelo Rezende**, portador da cédula de identidade RG nº 000769493 SSP/MS e CPF nº 609.859.681-68, do cargo de provimento Comissionado de Chefe de Setor de Ação Preventiva de Saúde, o qual foi nomeado em 01/11/2011.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 02 de Julho de 2012.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:023572DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA N.º 189/2012 DE 02 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor **JOSE DODO DA ROCHA**, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **Manoel Pinheiro Bastos**, portador da cédula de identidade RG nº 120.396 SSP/MT e CPF nº 079.101.851-20, do cargo de provimento Comissionado de Coordenador Administração II, o qual foi nomeado em 01/01/2009.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 02 de Julho 2012.

JOSE DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B5BD266E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 59/2012 – PREGÃO 26/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPA DE SELVÍRIA-MS
EDITAL 59/2012 – PREGÃO 26/2012
PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012, com fundamento nos dispositivos da Lei 10.520 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar proposta, pelo critério do menor preço, para locação de caminhão basculante e pá carregadeira para realizar limpeza no perímetro urbano da cidade e para executar melhorias nas estradas rurais não pavimentadas no município de Selvíria – MS. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura, no setor Tributação, situada na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, na cidade de Selvíria – MS. Data da abertura: 13 de julho de 2012. Horário da audiência inicial: 10:00 horas (horário oficial de Brasília – DF). Local da abertura: Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal.
Selvíria - MS, 02 de julho de 2012.

PROFº JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3F94B680

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 13/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **02.07.2012** o servidor **ADRIANO DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGAS,** Símbolo DAS-1, Nível III, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O servidor de que trata o item I ficará lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

III – Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a partir 02 de julho de 2012, revogados as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 28 de junho de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:C8318E51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 13/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **02.07.2012** o servidor **ALEX FIORATTI SANTOS**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGAS,** Símbolo DAS-1, Nível III, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O servidor de que trata o item I ficará lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

III – Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a partir 02 de julho de 2012, revogados as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 28 de junho de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:E9B2FDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 18 de março de 2012 e Homologado pelo Edital nº. 13/2012 em 08 de maio de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **02.07.2012** o servidor **EDSON GONÇALVES FERREIRA**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS DE CARGAS,** Símbolo DAS-1, Nível III, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, criado pela Lei Complementar nº. 019/2011, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O servidor de que trata o item I ficará lotado na SECRETÁRIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

III – Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a partir 02 de julho de 2012, revogados as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 28 de junho de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:62D153A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do servidor **CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO**, ocupante do cargo de **MECÂNICO ESPECIALIZADO**, Símbolo STO-8, Nível V, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **01.06.2012**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 28 de junho de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:BCC19B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **MIRIAN DE SENA**, ocupante do cargo de provimento em comissão como **Secretária Municipal de Educação**, Símbolo DAS-01, constante no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 0**2.07.2012**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 29 de junho de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:05AB18B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido da servidora **ENI TIBÉRIO GOMES**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Símbolo ADM-01, Nível II, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em **01.06.2012**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 28 de junho de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:E8F2DAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2012.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Nomear **JOELBA FERREIRA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão como **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Símbolo DAS - 1, constante do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº. 019/2011.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 02 de julho de 2012.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:827E47EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 551/2012.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar de 6% (seis por cento), do total da despesa fixada no Orçamento do Município, Lei Municipal n.º 564/2011, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, aos 25 do mês deMaio de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:45DD00F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 552/2012

SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal nº 563/2011, e dá outras providências.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a repassar, a título de apoio financeiro, o valor de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), para a Empresa Rodoven Indústria e Comércio de Pneus Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.672.132/0001-86, com endereço na Av. Dom Pedro II nº 1698, fundos, Centro, no município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteráveis os demais dispositivos da Lei 563/2011.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, em 26 de junho de 2012.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:82A420C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 063/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são Conferidas,

R E S O L V E:

Afastar o senhor Jonas Rodrigues Barbosa, servidor publico desta casa de Leis a titulo de Desincompatibilização para concorrer ao cargo de vereador no município de Sidrolândia - MS, a partir do dia 30 de junho de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Em 02 (dois) de julho de 2012.

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:4DD5F491

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 064/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar o Senhor Denivaldo Raimundo de Andrade, do Cargo de Assistente Parlamentar - símbolo CAI-04, a partir do dia 30 de Junho de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
29 (vinte nove) de Junho de 2012

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:C44251A1

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 065/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais e regimentais que lhes são
Conferidas,

R E S O L V E:

Exonerar o Senhor Edno Ribas Machado, do Cargo de Assessor da Presidência - símbolo DAL - 02, a partir do dia 30 de Junho de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
29 (vinte nove) de Junho de 2012

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:F511FE15

GABINETE
LEI Nº 1574/2012

LEI Nº. 1574/2012

Súmula Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar Aquisição de área de terras para o Programa de Apoio a Industrialização no Município PROSIDRO, e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica O Poder Executivo autorizado a efetuar aquisição de uma área de terras com 110.000,00 (cento e dez mil metros) quadrados, parte da fazenda Nova Alvorada neste município, matricula no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Sidrolândia/ MS, Nº 14.522 de propriedade **JANDIRA ANA TACCA COMPARIN** Inscrita no CPF Sob Nº 601.214.751-15 pelo valor total de **R$ 179.725,38** (cento e setenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme composição e termo de acordo

formalizado, Memorial Descritivo e planta que fazem parte da presente Lei.
Art. 2º - A área de terras a ser adquirida na forma do Artigo 1º desta Lei será destinada ao Programa de Apoio a Industrialização no Município – Prosidro.
Art. 3º - Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a adotar as medidas e providencias necessárias para conclusão do processo de aquisição por via amigável ou judicial na forma da Legislação em vigor.
Art. 4º A área objeto da presente aquisição, encontra-se localizada na área de expansão urbana deste Município, e apresenta as seguintes descrição e confrontações:
Área 1– desmembrada, com 110.000,00 m2
Descrição do Perímetro Partindo no marco **M1,** cravado no limite da faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S.A, segue rumo magnético AZ 72º57'06" e distancia de 601,48 metros até o marco **M2**, deste segue com rumo magnético de AZ 158º52,13"e distancia de 28,99 metros até o marco **M3**, deste segue com rumo magnético de AZ 217º54'48"" e distancia de 195,16 metros até o marco **M4,** AZ 201º51'54"" com a distancia de 98,13 metros, deste segue com rumo magnético AZ 252º57'06" e distancia de 403,99 metros, deste segue com rumo magnético AZ 348º41'56"" e distancia de 218,41 metros até o marco **M1**, fechando o perímetro.
Confrontações:
- Norte: - Confrontando com o Corredor Municipal;
- Sul: - Confrontando com área remanescente da Fazenda Nova Alvorada
- Leste: - Confrontando com a área da Rede Ferroviária Federal S.A
-Oeste - Confrontando com a área da Fazenda Nova Alvorada.
Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a abrir o programa de trabalho Apoio a programas industriais no Município, e credito adicional se necessário para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Parágrafo Único As despesas com a aquisição autorizada na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do presente exercício, no programa de trabalho e rubrica orçamentária a seguir
02 Executivo
02.05 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
22.661.0403.3005.0000 Apoiar Programas Industriais no Município.
4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis
Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal 1361/08 de 26 de março de 2008 e o Decreto Municipal 27/08 de 08 de fevereiro de 2008.
Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:5B9F735F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECUROS

A Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA-MS, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do montante R$ 22.482,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta dois reais), correspondente à 1ª parcela do Convenio proposta 050079025914218766 Processo 25000101239201279 firmado, no âmbito do Programa de Requalificação de UBS - Ampliação através do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Básica/ Fundo Nacional de Saúde, que tem por objeto a ampliação da UBS Unidade Básica de Saúde no Assentamento Capão Bonito I, neste Município.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte nove) dias do mês de junho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:E76F594E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECUROS

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do montante R$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais), correspondente à 1ª parcela do Convenio proposta 050079039591988772 Processo 25000101239201279 firmado no âmbito do Programa de Requalificação de UBS –Ampliação através do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Básica - Fundo Nacional de Saúde, que tem por objeto a ampliação da UBS Unidade Básica do Bairro Cascatinha II neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte nove) dias do mês de junho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:8A555C6B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECUROS

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do montante R$ 22.470,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais), correspondente à 1ª parcela do Convenio proposta 050079051346098782 Processo 25000101239201279 firmado no âmbito do Programa de Requalificação de UBS – Ampliação através do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Básica/ Fundo Nacional de Saúde, que tem por objeto a ampliação da UBS Unidade Básica de Saúde Cleide Piran no Bairro Santa Marta, neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte nove) dias do mês de junho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:1AE52D8E

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECUROS

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia-Ms, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do montante R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), correspondente à 1ª parcela do Convenio proposta 050079023708758780 Processo 25000101239201279 firmado no âmbito do Programa de Requalificação de UBS - Ampliação através do Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Básica/ Fundo Nacional

de Saúde, que tem por objeto a ampliação da UBS Unidade Básica de Saúde no Bairro São Bento, neste Município.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte nove) dias do mês de junho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:A60696CD

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECUROS

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia-Ms, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do montante R$ 290.075,85 (duzentos e noventa mil, setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) correspondente à 1a parcela do Convenio Termo de Compromisso PAC - 2 2023738/2012 firmado no âmbito do Programa Pro-Infancia do Ministério da Educação – FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que tem por objeto a construção de um Centro de Educação Infantil *Tipo B*- no Residencial Figueira Bairro Santa Marta neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte nove) dias do mês de junho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:C4C96679

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECUROS

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do montante R$ 20.000,00 (vinte mil, reais) correspondente à liberação do Convenio nº19870/2012 firmado através do Programa emendas Parlamentares Estaduais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, que tem por objeto a implantação de uma Academia de Saúde ao Ar Livre na Aldeia Córrego do Meio neste Município.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte nove) dias do mês de junho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:7F75E636

GABINETE
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECUROS

A Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, atendendo ao disposto na Lei nº 9.452/97, vem por intermédio da presente, notificar a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município, da liberação do montante R$ 534.576,42 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) correspondente à 2a parcela do Convenio *700310/2010* Processo 23400.005061/2008-11 firmado no âmbito do Ministério da Educação – FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que tem por objeto a construção de unidade de Ensino Fundamental no PA Assentamento Eldorado, PA Assentamento Barra Nova e PA Assentamento Jibóia neste Município.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 (vinte nove) dias do mês de junho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivania Ferreira Soto
Código Identificador:E5A01147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 111/12 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre designação dos membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, o que Dispõe a Lei Municipal 1353/2008, de 04 de março de 2008, Artigo 3º e 4º;
CONSIDERANDO, ainda a indicação das Entidades representativas da forma da Lei.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social FMHIS, para biênio 2012/2013, os seguintes membros:

Representando a Coordenadoria Municipal de Habitação
Titular: José Eugênio Silvério
Suplente: Cleuza Marques de Lima
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Titular: Juliana Andreetta Ortega
Suplente: Marli dos Santos Mello Buchara

Representando a Câmara Técnica de Habitação do Conselho Municipal de Políticas Urbanas:
Titular: Raimundo Campelo Guerra
Suplente: Rosemeire Aparecida Garcia de Brito Camilo
Representando as Entidades da Área de Movimentos Populares Cooperativa de Habitação da Agricultura Familiar - COOPHAF
Titular: Renato Dutra
Suplente: Luzia de Fátima Freire
Titular: Mariana Sales Abrão
Suplente: Itamar de Souza Silva
Representando o Sindicato dos Trabalhadores
Titular: Idemar Marcos Aquino dos Santos
Suplente: Jesuína Rocha Batista

Art. 2º- As competências do Conselho Gestor são atribuídas na Lei Municipal 1353/2008, especialmente nos Artigos 6º e 7º.
Art. 3º- O Mandado dos membros Conselheiros designados no Artigo 1º do presente Decreto serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de junho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A4084670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243.12 DE 28 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa Nº

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **VALDINÉIA COSTA VIEIRA,** como Agente de Desenvolvimento do Município de Sidrolândia – MS.
Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DOS MUNICIPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA – PROLOCAL,** conforme convênio de cooperação técnica assinado entre esse município e o SEBRAE – MS, que tem com objetivo a promoção da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123-06, além de auxiliar o município na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.
Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
Ø Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com os eixos de desenvolvimento, as oportunidades de negócios e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
Ø Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
Ø Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
Ø Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
Ø Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
Ø Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9FE3B949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 244/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido a Servidora **IRIODETE FERREIRA**, concursada no cargo de Assistente de Creche, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:337F9958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2012

Concede Licença para Desempenho de atividade Política

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido a Servidora **TÂNIA JUSSARA LIMA MARECO**, concursada no cargo de Professora de Educação Básica – Nível II, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2E853AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido ao Servidor **VALMIR DIAS DA SILVA**, concursado no cargo de Professor, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FB15560A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 251/2012

Concede Licença para Desempenho de Atividade Política.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Fica concedido a Servidora **CLAUDIA DE OLIVEIRA ANDRADE**, concursada no cargo de Professora, Licença para Desempenho de Atividade Política, conforme prevê o artigo 128, seção IX da Lei Municipal Complementar nº 007/2002 de 27 de março de 2002.

Artigo 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de julho de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:B3A7C922

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 02 de julho de 2012

Processo Licitatório n° 2637/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial n° 33/2012 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: CAMERSON BENITES CARDOSO ME o item de n° 01 no valor global de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:9612D272

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° 37/2012

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 02 de julho de 2012

Processo Licitatório n° 4534/2012

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite n° 37/2012 e adjudicando o objeto da licitação a empresa: XIMENES E XIMENES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA os itens de n° 01 aos 11 no valor global de R$ 76.214,76 (setenta e seis mil duzentos e catorze reais e setenta e seis centavos).

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4903ADF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

LICITAÇÃO Nº 034/2012.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2012.
HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 29/06/2012 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2012, processo nº 195/2012, referente à **Contratação de profissionais para prestação de serviços especializados nas categorias de Médico Clinico Geral, Medico Veterinário, Dentista, Psicólogo, Fisioterapeuta e Auxiliar de Enfermagem, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Itens: 03.
Vencedor: JÚLIO CESAR CAMILLO
Valor: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Itens: 04.
Vencedor: CLEOMARA BATISTA ARANTES IZZO
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Itens: 05.
Vencedor: ANA MARIA MOREIRA LEITE
Valor: R$ 10.607,76 (dez mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Itens: 06.
Vencedor: FERNANDA AKEMI OKUMURA
Valor: R$ 10.620,00 (dez mil, seiscentos e vinte reais).

Itens: 07.
Vencedor: ÉLIDA JOSÉ DA SILVA MENEZE SANTOS
Valor: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Itens: 08.
Vencedor: ABILIA LOPES DE BARROS
Valor: R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais).

Taquarussu - MS, 02 de julho de 2012.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7429C59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: **PARAISO ALIMENTOS LTDA. – ME.**– DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2012 – OBJETO: Entrega de Gêneros Alimentícios (hortifrutis) - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2012 – VALOR: R$ 51.978,85 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.00.12.306.0064.2029.0000- Programa Municipal de Alimentação Escolar, 02.05.00.12.306.0064.2039.0000- Programa Nacional de Alimentação Escolar; 02.04.00.08.122.0004.2071.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Assistência Social; 02.07.01.10.301.0070.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.04.03.08.122.0003.2004.0000- Manutenção das Ações do FMAS; 02.04.03.08.243.0007.2076.0000- Manutenção o Programa Pró Jovem – PBV I; 02.04.03.08.243.0007.2080.0000- Manutenção Programa Peti – PVMC; 02.04.03.08.244.0004.2009.0000- Manutenção do CRAS – PBF. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo: Verônica Ferreira Lima e Marcelo Alves.
Taquarussu - MS, 28 de junho de 2012.

VERONICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:7345ACD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº. 004/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2012

VENCEDOR: NAUTILUS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 00.652.193/0001-65.

OBJETO: execução dos serviços de engenharia para pavimentação, drenagem, sinalização e calçamento da Av. Perimetral, localizada na zona urbana deste Município, sendo dividida em 02 (dois) lotes: LOTE 01-Perimetral Leste e LOTE 02-Perimetral Oeste, conforme Projeto Básico e Proposta apresentada.

VALOR TOTAL: R$ 1.968.360,69 (hum milhão, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos), sendo: o valor de R$ 1.185.768,43 (hum milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) para o **LOTE 01- Perimetral Leste.** E o valor de R$ 782.592,26 (setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) para o **LOTE 02-Perimetral Oeste**.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação complementar.

HOMOLOGADA E ADJUDICADA em: ***02 de Julho de 2012, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Humberto Rezende Pereira*****.**

Terenos/MS, 02 de Julho de 2012.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO
Presidente C.L.J

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:160DCB9B

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 02/12/CMDR TERENOS-MS, 18 DEJUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre a Prorrogação de Mandato da atual composição do Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural de Terenos/MS".

O Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural – CMDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº. 838, de 21 de dezembro de 2001, em reunião ordinária do dia 31de Maio de 2012 as 9:00h no Departamento de Promoção Social ,

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar o mandato da Atual Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural por 30 dias para composição da Plenária da Eleição Biênio 2012/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDORO TOMAZ DA SILVA
Presidente do CMDR

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:3E255FAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2012

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Paulo Renato Penharbel ME.
OBJETO: Contratação de empresa no serviço de cerimonial e cobertura de eventos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
RETIFICAÇÃO:
Prorrogar o prazo de duração do contrato original, pelo prazo de 06 (seis) meses, com termo inicial em 30/06/2012 a 30/12/2012.
AMPARO LEGAL: Dispositivos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINAM: Jurandir da Cunha Viana Junior e Paulo Renato Penharbel (representante legal).

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2012

Publicado por:
Karla Sandim C Zuque
Código Identificador:8D005F9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091/12 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 030/2009, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA, portadora do RG 001022498 SSP/MS, nota final 103,00, classificação 18º, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2009, homologado em 07 de dezembro de 2009 por meio do Edital nº 030, publicado no Jornal Hoje MS, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 29 de junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F46AC555

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 087/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando

o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.040.000,00 **(Dois milhões e quarenta mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. TRABALHO
GAB. SECR. MUN. ASSIST.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO

0910.08.244.401.2016
44.90.52.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18.541.603.2065
44.90.51.00 – F – 00 R$ 1.320.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.13.391.606.2031
33.90.39.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
33.90.30.00 – F – 02 R$ 400.000,00
33.90.39.00 – F – 02 R$ 200.000,00

TOTAL R$ 2.040.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GAB.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2008
44.90.51.00 – F – 00 R$ 1.120.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 400.000,00

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. TRABALHO
GAB. SECR. MUN. ASSIST.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO

0910.08.244.401.2016
44.90.51.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB.SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1601.18.541.603.1021
33.90.39.00 – F – 00 R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.13.391.606.2031
44.90.51.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F – 02 R$ 200.000,00

TOTAL GERAL R$ 2.040.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 12 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D580DBF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 089/2012

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.545 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.130.000,00**(Hum milhão cento e trinta mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2007
31.90.94.00 – F – 00 R$ 30.000,00

SECRET. MUN. FINAN. PLANEJ, CONTROL. GERAL
GAB. SECR. MUN. FINAN.PLANEJ.,CONTROL. GERAL

0701.04.123.302.2014
33.90.30.00 – F – 00 R$ 25.000,00

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. TRABALHO
GAB. SECR. MUN. ASSIST.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO

0910.08.244.401.2016
31.90.94.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.13.391.606.2031
33.90.39.00 – F – 00 R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.122.805.2044
31.90.94.00 – F – 02 R$ 70.000,00
33.90.30.00 – F – 02 R$ 100.000,00
33.90.39.00 – F – 02 R$ 655.000,00
2510.10.305.803.2046
33.90.14.00 – F – 14 R$ 15.000,00
44.90.52.00 – F – 14 R$ 15.000,00

TOTAL R$ 1.130.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal n.º 2.491 de 04 de janeiro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2008
44.90.51.00 – F – 00 R$ 190.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 100.000,00

SECRET. MUN. FINAN. PLANEJ, CONTROL. GERAL
GAB. SECR. MUN. FINAN.PLANEJ.,CONTROL. GERAL

0701.04.123.302.1002
33.90.39.00 – F – 00 R$ 25.000,00

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL, CIDAD. TRABALHO
GAB. SECR. MUN. ASSIST.SOCIAL,CIDAD.TRABALHO

0910.08.244.402.2017
33.90.39.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB.SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.13.391.606.2031
33.50.43.00 – F – 00 R$ 85.000,00
44.90.51.00 – F – 00 R$ 115.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.128.805.2060
33.90.39.00 – F – 14 R$ 30.000,00
2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F – 02 R$ 565.000,00

TOTAL GERAL R$ 1.130.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 25 de Junho de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2DC22056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 009/CMDCA/TRESLAGOAS MS/2012

Divulga as regras para campanha eleitoral e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da Comissão Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere a resolução 002/CMDCA, torna pública as regras para eleição de Conselheiros Tutelares do município de Três Lagoas – GESTÃO 07/2012-07/2015.

Resolve:

Tornar público as regras para campanha eleitoral, para o dia de votação, para apuração dos votos e posse dos novos conselheiros tutelares:

DA PROPAGANDA

Art. 1º O período da campanha eleitoral será de 02 de julho a 07 de julho de 2012.

§ 1º. É proibida a propaganda eleitoral no dia da eleição, sob pena de cassação da candidatura.

§ 2º. É vedada, durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

Art. 2º Os candidatos deverão manter arquivo de todo o material utilizado na campanha, a fim de deixar à disposição da Comissão Eleitoral.

Art. 3º Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 4º Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 5º Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 6º Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidaturas.

Art. 7º Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagens à determinada candidatura.

Art 8º Não será permitida a campanha eleitoral em prédios públicos e entidades de atendimento (municipal, estadual e federal).

Art.9º Os candidatos não poderão fazer uso dos prédios e equipamentos públicos para afixação de material de propaganda sob pena de terem suas candidaturas cassadas.

§ 1º. As propagandas em logradouros públicos deverão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, com cópia da autorização encaminhada para a Comissão Eleitoral.

§ 2º. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados.

§ 3º. A veiculação de propaganda em desacordo com o parágrafo segundo sujeita o responsável, após notificação e comprovação, à restauração do bem.

§ 4º. São bens de uso comum, para fins da presente eleição, aqueles a que a população em geral tem acesso, tais como cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, “shoppings”, igrejas, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada.

Art. 10º A utilização de espaços de particulares dar-se-á de acordo com a autorização dos proprietários.

Parágrafo único. No caso de denúncia de proprietário que não concedeu autorização, a CE notificará o candidato que terá prazo de 48 horas para tomar as devidas providências.

Art. 11º Não será admitido nenhum tipo de propaganda eleitoral em páginas de provedores de serviços de acesso à Internet.

Parágrafo único. Os candidatos poderão manter página na Internet, como mecanismo de propaganda eleitoral.

Art. 12º É vedada a propaganda eleitoral mediante “outdoors”, sujeitando-se a empresa responsável e o(s) candidato(s) à imediata retirada da propaganda irregular.

Parágrafo único. Considera-se “outdoor”, para efeitos destas instruções, os engenhos publicitários explorados comercialmente.

Art. 13º É irregular a propaganda que veicule a obrigatoriedade do voto em “chapa”, sob pena da cassação das candidaturas individuais.

Art. 14º É vedado o transporte de eleitores, sob pena de cassação da candidatura.

Art. 15º Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos, mesários que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação, e aos escrutinadores no local da apuração.

Art. 16º São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as condutas elencadas no artigo 34 e incisos na Resolução n.º 22.261/06, do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 73, “caput”, incisos I a VIII, da Lei n. 9.504/97, a fim de não afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

Art. 17º A propaganda eleitoral na imprensa, programação normal e noticiário no rádio e na televisão, é regulamentada nos termos do artigo 14, “caput”, e parágrafo terceiro, e do artigo 15, incisos I, II, III, IV, VI, parágrafo primeiro, parágrafo segundo, da Instrução n.º 22.261/06, do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 18º Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive liminarmente, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.
Art. 19º A Comissão Eleitoral agirá de ofício ou por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público, dos integrantes das Mesas Receptoras nos locais de votação, e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infringência às normas que regem o processo de eleição dos membros dos Conselhos Tutelares.
Art. 20º A representação relativa aos artigos 19 e 20, deverá ser instruída com prova da autoria e da materialidade.

DA VOTAÇÃO

Art. 21º O Pleito eleitoral acontecerá no dia 08 de julho de 2012, no CRASE Coração de Mãe, sito a Av. Clodoaldo Garcia, 2355, Vila Haro II, nesta cidade.
Parágrafo único - O horário da votação será das 08h (oito horas) até às17h (dezessete horas), não podendo ser prorrogado. Os portões serão fechados impreterivelmente às 17h, podendo votar apenas os eleitores que estiverem na fila até esse horário.
Art. 22º Poderá votar no pleito qualquer cidadão treslagoense maior de 16 (dezesseis) anos que esteja no pleno exercício de seus direitos políticos, para tanto, deverá apresentar no local de votação documento válido de identificação com foto, mais o título eleitoral, para fins de prova de que é eleitor no município de Três Lagoas, o eleitor que tiver perdido seu título e deseja votar deverá fazer certidão fornecida pela Justiça Eleitoral local comprovando o seu domicílio eleitoral.
Art. 23º O voto é secreto e inviolável, não podendo o eleitor ser acompanhado ao local de preenchimento da cédula de votação e de depósito na urna.
Art. 24º O CMDCA em conjunto com as Secretarias Municipais de Assistência Social, Cidadania e Trabalho - Finanças, Planejamento e Controladoria Geral – Saúde - Esporte, Juventude e Lazer - Educação e Cultura, designará, de preferência entre funcionários públicos, os componentes das mesas receptoras de votos, em um número nunca inferior a 02 (dois) membros, para cada sala de votação.
Parágrafo único - Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para atuar junto à mesa receptora de votos.
Art. 25º Cada cidadão poderá votar em apenas um candidato a conselheiro, sendo considerado voto nulo a cédula que contiver mais de uma escolha, assim como a que estiver rasurada.
Art. 26º Na votação poderá ser utilizada para preenchimento do voto apenas canetas esferográficas da cor preta a ser fornecida ao eleitor pelos membros da mesa coletora de votos.
Art. 27º Serão considerados nulos os votos que estiverem marcados com qualquer outro tipo de cor que não seja a preta.
Art. 28º Ao término da votação, os membros das mesas coletoras deverão lacrar as urnas com papel próprio fornecido pelo CMDCA e Ministério Público local, e entrega-las a comissão eleitoral que procederá a apuração, assim que se encerrar a votação em todas as seções.
Art. 29º Caso algum parente (em qualquer grau e por afinidade) dos membros do CMDCA venha a ser selecionado para participar da eleição, o conselheiro não poderá participar da eleição e apuração.

DA APURAÇÃO

Art. 30º A apuração será efetuada pelos membros do CMDCA fiscalizados pelo representante do Ministério Público local. Havendo muitos votos, os membros do CMDCA poderão convocar os membros das mesas de recepção de votos para ajudá-los na contagem por meio de delegação.
Art. 31º O início da apuração se dará imediatamente após o término das votações e o término se estenderá até o cômputo da última cédula.
Art. 32 º Os candidatos poderão acompanhar o processo de apuração. Entretanto, não poderão intervir no mesmo, exceto para efetuar denúncias de cômputo irregular de votos.
Parágrafo único - Cada candidato poderá credenciar 1 (um) fiscal para acompanhar na apuração do pleito eleitoral.
Art. 33º Os membros das mesas de apuração poderão somente utilizar-se de canetas da cor vermelha para preenchimento dos mapas de apuração.
Art. 34º Qualquer irregularidade na apuração poderá ser denunciada pelos candidatos e serão analisados, na hora, pelos membros do CMDCA e pelo Representante do Ministério Público Local.

DOS ELEITOS

Art. 35º Terminada a apuração, os resultados serão imediatamente divulgados em lista a ser fixada na SEDE DO CMDCA, PREFEITURA MUNICIPAL, e FÓRUM LOCAL.
Art. 36º Serão eleitos os candidatos mais votados. Havendo empate na votação, o critério de desempate será o da nota maior obtida na prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos e, persistindo o empate, o mais idoso.
Art. 37º Os 05 (cinco) candidatos mais votados (considerados eleitos) serão empossados no dia 13 de julho de 2012 pelos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para um mandato de 03 (três) anos, com remuneração determinada pela Lei 2355 de 17 de maio de 2012.
Art. 38º Após o pleito será ministrado cursos de capacitação para os candidatos escolhidos. A não participação integral nos cursos de capacitação implicará na exoneração do candidato escolhido por incapacidade de exercer a função.
Art. 39º No caso de qualquer dos candidatos não tomar posse na data anteriormente indicada, será convocado para posse o 6º (sexto) candidato mais votado e assim sucessivamente até o preenchimento das vagas.
Art. 40º Os membros suplentes não serão empossados exceto no caso de algum dos titulares renunciar ao cargo, for exonerado ou ainda por seu desaparecimento, quando então será dada posse ao suplente pelo prazo que faltar para a conclusão do mandato do titular.
Art. 41º. Os casos omissos na presente normativa serão resolvidos pela Comissão Eleitoral "*ad referendum*" do plenário do CMDCA, com base na legislação vigente.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 02 de julho de 2012.

Três Lagoas/MS, 02 de julho de 2012.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:CE0619A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 010 /CMDCA/TRES LAGOAS/2012

DIVULGAR AS NOTAS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECIFICOS PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE;

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Divulgar as notas da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos realizada em 10/06/2012, para eventuais necessidades de desempate do pleito eleitoral:

Nome	Nota
Alline de Souza Santos	141,5
Anderson de Jesus Generoso	120,0
Anderson Farias dos Reis	118,0
Andréia Flaurinda de Freitas	139,0
Angelina Bragança da Silva	127,5
Antonio Izidio de Melo Junior	123,5
Deise Colombo Leite Vaz	111,5
Elenita Antonia de Queiroz	130,5
Elson da Rocha Ferreira	127,0
Esther Costa Gonçalves Pereira Ozanichi	184,5
Fernanda Alves Pereira	106,0
Janaina Alves Fontoura	117,0
Maria Raquel Simões de Almeida	153,0
Michelli Barros Roman	141,0
Mirian Monteiro Herrera Hahmed	145,5
Odete Vicente da Silva	141,5
Rafael Coelho Prates	157,5
Santhiago Pereira da Silva Souza	168,0
Simone Martin Queiroz	167,0
Talita de Assis	132,5
Thainnara Correas Dantas	126,0
Vanessa Freitas de Azevedo	141,0

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 02 de julho de 2012.

Três Lagoas/MS, 02 de julho de 2012.

GREICE DANIELY FREGONEZI PISSOLATO.
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Cmdca

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E64C76D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 094/2012 - PROCESSO Nº. 3078/2012
Objeto: Contratação de serviços médicos especialista em psiquiatria, para diagnosticar e tratar pacientes com distúrbios mentais, uso de álcool e outras drogas, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/07/2012, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:81C29315

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 096/2012 - PROCESSO Nº. 3080/2012
Objeto: Aquisição de vestuários esportivos em atendimento ao CRASE – Coração de Mãe, para atender a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/07/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:87BEAE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 096/2012 - PROCESSO Nº. 3080/2012
Objeto: Aquisição de vestuários esportivos em atendimento ao CRASE – Coração de Mãe, para atender a Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/07/2012, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:331F2176

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº013/2012

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA-MS

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO, Prefeito Municipal de Miranda/MS, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital e o Anexo I, que consta o Resultado da Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Miranda/MS, Empregos Públicos e Cadastro de Reserva, de acordo com as normas e condições seguintes:

1 – DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
1.1 - O resultado da Prova de Títulos, por nível, por cargo e por ordem alfabética, encontra-se no Anexo I do presente Edital.
1.2 - O candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação, caso não concorde com a pontuação obtida.
1.3 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração, para Comissão de Concurso na Prefeitura Municipal de Miranda/MS, localizado na Praça Agenor Carrilho, nº 222 – Centro – Miranda/MS, com atendimento no horário das 7 horas às 13 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou encaminhar por SEDEX, com AR, para o endereço da FAPEC, valendo a data da postagem.
1.4 - Não serão aceitos recursos enviados por fax, correio ou por meio eletrônico.

Miranda /MS, 29 de junho de 2012.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 013/2012

RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Prova de Títulos

Nível Superior

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
036532	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CABRAL	1261522 SSP/MS	1,50
033117	CELIA REGINA RICARDO	42717231 SSP/PR	17,50
035118	JOAO CARLOS CONSTANTINO SILVA	007 575 SSP/MS	4,25
033148	MARIA DANIELE DA SILVA	1488942 SSP/MS	5,50
033608	MARIÉLE DA SILVA MARIANO	1755149 SSP/MS	1,50
035384	MARISA SALETE TOIGO CAMARA	261844 SSP/MS	2,25
032322	SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	1536510 SSP/MS	1,50
032384	VALQUIRIA ALVES	876685 SSP/MS	0,50
036106	VILMA OLIVEIRA SILVA ARANTES	696715 SSP/MS	12,50
032471	WALDEMIR MARQUES DE MORAIS	808495 SSP/MS	11,00

CARGO: BIOMÉDICO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
034533	ANA PAULA ESTEVES GOMES	1608902 SSP/MS	3,00
036033	JANDERSON YAMADA	898.002 SSP/MS	10,00
037167	MAX EDUARDO PANIZ	1239060 SSP/MS	4,50

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
034551	CAMILA GRAZIELA DE ARRUDA BARRETO	1407894 SSP/MS	3,75
037180	DÉBORAH DE CÁSSIA CARVALHO MAIA	1309349 SSP/MS	0,00
036004	DENISE SOUSA ASSUMPÇÃO DA SILVA	80363393 DETRAN/RJ	17,25
035772	DILANE SILVEIRA DE JESUS BRITO	1262353 SSP/MS	0,50
036234	ISADORA SIGARINI DE MORAES	1662233 SSP/MS	3,00
032732	MILENI BELIDO DOS SANTOS	1168495 SSP/MS	10,25
032908	NATHALIA MARTINS SOKEN	1516141 SSP/MS	2,00
035269	RENATA OLIVEIRA DIAS RIBEIRO	89711797 SSP/PR	4,00
036360	SILVIA CRISTINA DA SILVA LIMA	1623087 SSP/MS	8,00
033299	SIMONE FLORENÇA TERRA	1347681 SSP/MS	13,00

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
032327	PRISCILA ALONSO DE OLIVEIRA	1370571 SSP/MS	2,00

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - INDÍGENA

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
037403	ARONALDO JULIO	1149678 SSP/MS	15,25
036139	CELINHO BELIZARIO	17210775 SSP/MG	17,25
037848	SONIA ACOSTA MACHADO	246817 SSP/MS	12,75

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - URBANO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
036957	CÁSSIA SANTOS DA SILVA CALDEIRA	976131 SSP/MS	17,00
033044	EDILENE AJALA DE ALMEIDA	466160 SSP/MS	18,25
037585	ELIETE BERNARDINO DA SILVA OLIVEIRA	711877 SSP/MS	13,50
036429	WALQUIRIA ANGELICA SANTOS BITONTI	57416726 SSP/PR	18,25

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
033839	ALINE FARIAS VIVANCOS	989235 SSP/MS	11,00
034694	HELEN DA SILVA VIANA VALADARES	10797030 SSP/MG	11,00
032752	REINALDO PEREIRA ALBUQUERQUE	1058222 SSP/MS	9,75

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
035588	FERNANDA FLORES LOURENÇO	1152287 SSP/MS	5,75

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
035631	DIOGO BOSSAY	1278663 SSP/MS	4,00

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
037522	LEONARDO NUNES MATOS	993507 SSP/MS	0,00
034181	MARCELO LUIZ QUARTEIRO	26441801-3 SSP/SP	4,00

CARGO: ODONTÓLOGO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
037090	FERNANDA ZENGERLING FACCHIN	1054018658 SSP/RS	1,50
035013	ROBERTA KONSTANSKY NOVAES	1177294 SSP/MS	1,50

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
037215	ANGELITA DOS SANTOS GARCIA	1016581 SSP/MS	11,50
035531	CINTIA LOPES SAKASHITA	1446409 SSP/MS	5,00
033702	GISELA APARECIDA DE QUADROS PEREIRA	1077004 SSP/MS	11,50
032236	JORGE MIGUEL SOARES RODRIGUES	1156548 SSP/MS	11,00
033154	JULIANE ANTUNES MARTINS RIBEIRO	968562 SSP/MS	1,25
034101	KELLY MARA TORTOZA GONÇALVES	112183-8 SSP/MS	4,75
035077	LAURA APARECIDA SOUZA CORRÊA RUBINT	724959 SSP/MS	11,25
035478	LUCIANA BISPO DA SILVA	993409 SSP/MS	18,50
035978	MAYK SILVA KUHN	1267140 SSP/MS	0,75
032884	NAED DO CARMO PIRES	1727338 SSP/MS	1,50

CARGO: TURISMÓLOGO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
032890	ALINE BEZERRA DA COSTA	1413138 SSP/MS	13,00
034460	DIONATAN MIRANDA DA SILVA	1212102 SSP/MS	15,00
035252	FERNANDA KIYOME FATORI TREVIZAN	1584037 SSP/MS	4,25

	037616	FRANCISCO MACIEL DE CASTRO	89935 SSP/MS	7,00
	033311	JAIRA DOS REIS CAMILO	1306665 SSP/MS	2,00
	036702	PAULO ALBUQUERQUE FILHO	1106375 SSP/MS	0,00

Cargo de Professor

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - URBANO

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	035737	ANDRÉA BARBOZA	345612 SSP/MS	15,50
	034321	CLAUDIANE RODRIGUES MORAES BALBUENA	783584 SSP/MS	19,25
	036266	CLEONICE CRISTAL DOS SANTOS	879885 SSP/MS	24,25
	034159	CRISTIANE BATISTA DE SOUZA ALBUQUERQUE	794731 SSP/MS	16,25
	035678	ELIZABETE DOS SANTOS RAMOS	911137 SSP/MS	20,00
	036086	IVONE RONDON DA SILVA	724147 SSP/MS	22,00
	035739	MARTIANA LACERDA DE OLIVEIRA AREVALOS	2.022.829 SSP/MS	21,25
	035721	RAQUEL DA SILVA GOMES PINHEIRO	553408 SSP/MS	19,25
	034883	ROSANGELA ALBUQUERQUE	48311 SSP/MT	13,50
	035264	ROSELI DE ABREU CORREIA	853084 SSP/MS	19,50
	037062	TALITA CRISTINA TOLEDO TORRES UBEDA	40004897-8 SSP/SP	2,00

CARGO: PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO –INDÍGENA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	034330	EDUARDO DOS SANTOS RODRIGUES	1411785 SSP/MS	3,00
	037177	SIBELI FAUSTINO INÁCIO	40.432 FUNAI/MS	14,00

CARGO: PROFESSOR DE ARTES – URBANO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
035187	EDILCE SILVA LINK	241807 SSP/MS	15,50
032309	FABIO VAZ DE OLIVEIRA	34298181X SSP/SP	0,50

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – INDÍGENA/ANOS FINAIS

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
035412	ANTONIO EDSON LAZARO JUNIOR	27342563-8 SSP/SP	3,00

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – URBANO/ANOS FINAIS

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
035990	ALEXANDRA DE JESUS MARTINS	1364764 SSP/MS	5,00
036527	ANDRÉIA DE JESUS MARTINS	1364708 SSP/MS	3,25
036309	ARISTON FRANCISCO DOS SANTOS	1371250 SSP/MS	9,50

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – URBANO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
035622	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	905251 SSP/MS	0,00
033751	RAFAEL JADER DE SOUZA	1233526 SSP/MS	1,00
037474	WILLIAN ARAUJO DOMINGOS	1048930 SSP/MS	10,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – INDÍGENA

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
037632	ANDREIA FONSECA GONÇALVES	40431 FUNAI/MS	10,25
035909	JANETE FRANCISCO DE OLIVEIRA	40808 FUNAI/MS	3,50
035174	JUSCELENE CORREA NUNES	1583595 SSP/MS	6,00
035301	MAIZA ANTONIO ALBUQUERQUE	50.796 SSP/MS	10,75
036180	RONILDA FONSECA PEREIRA	625890 SSP/MS	12,25
035744	SILMARA DE ALBUQUERQUE	55.497 FUNAI/MS	11,00

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – URBANO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
035078	ADAILZA MATIAS BENITES	784520 SSP/MS	16,75
034118	ANA CÉLIA BENEVIDES DE OLIVEIRA DA SILVA	1142130 SSP/MS	7,50
037362	ANDREA TATIANE CAMARGO	1476328 SSP/MS	5,50
035194	ANTONIA EVERLANDIA DE MORAIS DO NASCIMENTO	1143711 SSP/MS	6,25
037430	CELEIDE SANTANA DA ROCHA LONGO	093808504-0 MEX/MS	0,00
036572	CÉLIA MARA DA SILVA NOVAIS	767937 SSP/MS	6,50
035414	CÉLIA PINHO DE LIMA	1048606 SSP/MS	18,75
032254	CINTIARITIS SOUZA DA SILVA	1236327 SSP/MS	0,00
037078	DENIZE APARECIDA DA SILVA	1118218 SSP/MS	7,00
035722	ELIANA APARECIDA DA SILVA TENÓRIO	1322671 SSP/MS	2,75
036000	FATIMA PARREIRA LOPIS	1010150 SSP/MS	7,50
035046	FATIMA PEDROGA	889121 SSP/MS	11,25
036675	GABRIELA DE PAULA CORREA	114746-6 SSP/MS	10,75
036808	ILDA DE SOUZA MENEZES	329703 SSP/MS	10,50
035411	JANICE GONDIM DE ABREU	935102 SSP/MS	20,25
035374	JOSIANI GONDIM DE ABREU	1177343 SSP/MS	14,00
035824	JOSUÉ DA SILVA SIMAS	388182 SSP/MS	19,50
036898	JULIANA ZANDONAIDE PARANÁ	998253 SSP/MS	6,75
036099	JULIANE DE MATOS SILVA	912.428 SSP/MS	6,00
033818	KATIA REGINA DOS SANTOS DORVAL	1281807 SSP/MS	3,50
036328	LUCIANE RODRIGUES DA SILVA	974642 SSP/SP	13,50
037513	MARCELO MARIANI ARLINDO	1359050 SSP/MS	4,00
035376	MARCIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA.	751562 SSP/MS	24,50
037300	MARCY LOPES	317149 SSP/MS	6,25
032603	MARIA APARECIDA FERREIRA MARTINS	354546 SSP/MS	11,00
035541	MARIA APARECIDA MAGALHÃES DANTAS	612906 SSP/MS	17,00
035261	MARIA EULÁLIA CALDEIRA	489622 SSP/MS	17,00
035943	MARIA LUCIA BARBOSA VIEIRA	1.573.026 SSP/MS	9,25
036343	MARIA ZELIA CARDOZO MEZA	1747232 SSP/MS	9,75
035717	MARLI CARNEIRO MESSIAS	1292946 SSP/MS	8,25
032613	MARLUCE DE ARRUDA	366860 SSP/MS	11,75
036274	MIRACI GUEDES DOS SANTOS	1361186 SSP/MS	4,50
036625	NEUSA LOPES DUARTE MEDEIROS	515343 SSP/MS	23,50
033638	PREANICE MARIANO MIRANDA	493534 SSP/MS	3,25
032349	RITA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES	789242 SSP/MS	8,25
036216	ROSA RODRIGUES DE PAULO	1293059 SSP/MS	14,00
037081	ROSANA DA COSTA SILVA TOYOTA	1363373 SSP/MS	16,75
033138	ROSANE DOS SANTOS BORGES	1543540 SSP/MS	2,75
034888	ROSANGELA DE OLIVEIRA BRITO PINHEIRO	762187 SSP/MS	25,25
034787	ROSEMEIRE MARTINES TORRES	1081050 SSP/MS	15,75
035887	ROSINETE MIRANDA DA SILVA	1.568.749 SSP/MS	2,00
035864	ROZENIR DO ESPIRITO SANTO PAEZ	304912 SSP/MS	10,50

035592	SANDRA CRISTINA MIILLER	629505 SSP/MS	23,50
036255	SANDRA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA	4.047003-4 SSP/PR	7,75
035973	SANDRA REGINA LOUREIRO DE ALMEIDA CLETO	935117 SSP/MS	3,50
037955	SONIA DA SILVA VALEJO DE SOUZA	941514143 MEX/MS	16,75
035706	SONIA MARIA BERGONZI	969415 SSP/MS	15,00
035441	TAINARA SANTOS CABRAL DA SILVA	1393543 SSP/MS	5,50
036317	TATIANA LOIO DA SILVA	823175 SSP/MS	13,75
035345	TEREZINHA MARTINS DE SOUZA	340325 SSP/MS	15,00
037231	VALQUIRIA LESCANO MALDONADO	1686649 SSP/MS	5,00
035676	VANDA GONDIM CAVALLARI	525782 SSP/MS	0,00
033078	VÂNIA SOBRINHA VIANA OLIVEIRA	855675 SSP/MS	21,00
037240	ZENI REGINALDO DOS SANTOS	574769 SSP/MS	12,50

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – URBANO-ANOS FINAIS

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
036502	ADILSON DE MATOS BENTOS	747408 SSP/MS	6,50
035995	CÉLIO DE SOUZA JESUS	1094725 SSP/MS	8,75
033142	PAULENE SOUTO KARRU	1151452 SSP/MS	2,25

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA– URBANO-ANOS FINAIS

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
037004	IZAMARA NUNES ALBUQUERQUE	417105964 SSP/SP	6,25
038175	JOSÉ CARLOS MORAES PINHEIRO	343525 SSP/MS	12,50
036981	MARCOS ANTONIO DOS REIS FRANCO	928449 SSP/MS	4,50

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – INDÍGENA-ANOS FINAIS

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
034791	SÉRGIO LUIZ ROMEIRO	250255 SSP/MS	0,00

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – URBANO-ANOS FINAIS

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
037906	IVANIR NOGUEIRA BARONI	786536 SSP/MS	12,25
035350	MARTA CRISTIANE MORI DA SILVA HARA	626082 SSP/MS	7,00

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – URBANO-ANOS FINAIS

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
036893	CESAR LEITE LARRÉA	956919 SSP/MS	6,50
038009	DAIANA RODRIGUES ALVES	1087894 SSP/MS	4,25
035056	ELIZABETE JOANA TEODORO	296179 SSP/MS	8,50
032554	FERNANDA PEREIRA MORAES HOLANDA	1943406 SSP/MS	3,25
032717	JAIR ROCHA BENITES	1489149 SSP/MS	4,75
033301	JULIKELE MARIANO DA CENA	1580034 SSP/MS	5,00
032887	LUIZ ANTONIO NOGUEIRA	503082 SSP/MS	11,00
036566	MARIA CÉLIA DA SILVA BOMPARD	42837768 SSP/PR	10,00
036195	MARINES DA CUNHA SARAIVA PEREIRA	834023 SSP/MS	7,50
032391	SANDRA MARTINS MATOS	1364761 SSP/MS	4,75

Nível Médio

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
032257	AMARILDO RÔAS COSTA	1609574 SSP/MS	4,00
038089	BIANCA DOS SANTOS COSTA	1286382068 SSP/BA	3,00
037202	CRISTIANO DA PAIXÃO COELHO	1730806 SSP/MS	0,00
036357	EMERSON VIEIRA MACEDO	669883 SSP/MS	8,00
037477	KAIQUE HENRIQUE PEREIRA	1509033 SSP/MS	6,00
037476	RODRIGO ROSARIO GARRIDO	308252354 SSP/SP	0,00
035254	SENIVALDO DE ALMEIDA SILVA	1536827 SSP/SP	1,50

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
036696	JONIÉLI WEIS GARCIA ALBUQUERQUE	937739 SSP/MS	0,00

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
036710	NEUZA MARIA DO AMARAL GOES	269579 SSP/MS	5,00
032369	SIRLEI DOS SANTOS RIBEIRO	1481400 SSP/MS	7,50

Nível Fundamental Completo

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
033930	ADRIANA ACOSTA	1046103 SSP/MS	9,50
032662	DANIEL DE SOUZA FREIRE	1110248 SSP/MS	3,00
037225	JAIR FABRICIO	262240 SSP/MS	17,00
036378	MISAEL SEBASTIÃO	847777 SSP/MS	3,00
035442	MOHARA ALBUQUERQUE ROCHA LUNARDI	1.748.397 SSP/MS	12,25

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ASSENTAMENTO BANDEIRANTES

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
036065	ERICA LOPES TEIXEIRA	1837839 SSP/MS	3,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO I

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
036818	SIMONE DE OLIVEIRA DA SILVA	768724 SSP/MS	4,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOSSA SENHORA APARECIDA II – MCA

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
037507	WASHINGTON ALVES DA ROCHA	1421411 SSP/MS	3,00

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVA MIRANDA MCA ÁREA 10

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
035062	JOCINEI BARBIER DA SILVA	664156 SSP/MS	3,00

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
035731	CRISTIANE APARECIDA BORGES DOS SANTOS	1105962 SSP/MS	3,50
037920	ELIZANGELA LEITE DE MORAIS	CT Nº42.137-0007 SSP/MS	3,00
037900	JHONATHAN SANTOS LEITE	1693163 SSP/MS	0,00
038126	JOANITA DA SILVA ROCHA	961024 SSP/MS	7,75
032565	MARCELO CRISTIANO DOMINGUES	364130 SSP/MS	5,00
036116	MARINETE MIRANDA DA SILVA	1493281 SSP/MS	3,00
037479	ORIVALDO MORAES DE SOUZA	699977 SSP/MS	3,00
038097	VALDOMIRO PEREIRA CUNHA FILHO	1832289 SSP/MS	0,00

CARGO: RECEPCIONISTA

Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS

	032291	ALINE DA CONCEICAO GOMES	1757612 SSP/MS	3,00
	032395	ARLETE FAUSTINO	1120564 SSP/MS	4,50
	036402	BRUNA SOARES CAVALHEIRO	1748440 SSP/MS	6,50
	036190	CIMARA LOPES GOMES	1.622.767 SSP/MS	3,00
	038234	HERMELINDA KLING SILVEIRA	1064724 SSP/MS	5,50
	032637	LUMA VANESSA DA SILVA SOTO	1837808 SSP/MS	3,00
	035851	PAULETTE NASCIMENTO SOUTHARD	156328 SSP/MS	3,00
	035533	RIDELMARA CANDIDO RODRIGUES	11443333 SSP/MS	10,00
	036465	ROSE MEIRE BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	991002 SSP/MS	4,00
	034499	ROSILEI MOREIRA MARTINS	910863 SSP/MS	3,75
	037117	SILVANA BEATRIZ MILBRADT	318150 SSP/MS	4,50
	035686	TÂMARA WEIS GARCIA	1533589 SSP/MS	3,50
	035841	TATIELE DE JESUS SILVA	1.688.775 SSP/MS	5,25

Nível Fundamental Incompleto - 4ª Série

CARGO: ELETRICISTA PREDIAL (BAIXA TENSÃO)

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	033554	ANDERSON MUSSATO	1424938 SSP/MS	3,00
	038206	FABIO DOS SANTOS ARAUJO	1215654 SSP/MS	3,50

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	037713	ANDREIA ALENCAR DE ALMEIDA	1307379 SSP/MS	6,75
	035881	APARECIDA ALBUQUERQUE DE JESUS	448632 SSP/MS	3,00
	037022	ARLETE MARTINEZ	796975 SSP/MS	3,00
	035516	CRISTIANNE MORAIS DOS SANTOS SILVEIRA	1189717 SSP/MS	3,00
	034487	ECILDA RAMIRES MACIEL	935162 SSP/MS	3,50
	037001	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	1.902.585 SSP/MS	4,00
	032442	JOVANIA APARECIDA DE SOUZA	1057413 SSP/MS	3,00
	037234	JULIA APARECIDA ALENCAR GÓES	107884 SSP/MS	3,00
	036264	LUCIA RODRIGUES DE QUEIROZ	349105 SSP/MS	4,00
	037705	LUZINETE CARVALHO DE BARROS	1151365 SSP/MS	8,00
	032447	MARIA DE FATIMA SIMÕES ARRUDA	1426497 SSP/MS	3,00
	035495	MARIA JOSÉ DE BIAZZI	10904460 SSP/SP	3,00
	036568	NEIVA MENEZES FABRICIO	1305557 SSP/MS	7,00
	037501	ODINESIA MENDES	1151465 SSP/MS	3,00
	035658	SANDRA DA SILVA ALMEIDA	19027701929 SSP/MS	3,00
	036399	TALITA DA ROCHA SANTOS	1.936.381 SSP/MS	3,00

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS - INDÍGENA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	033272	ADEMILSON FARIAS GONÇALVES	40774 FUNAI/MS	0,00
	036608	ARGEMIRO TURIBIO	1.757.724 SSP/MS	5,00
	036173	AUCELINO SOUZA DE OLIVEIRA	54327 FUNAI/MS	3,00
	034305	EDNEIA CABROCHA PAIVA	51.340 FUNAI/MS	3,00
	037464	EDVALDO ANTONIO RAIMUNDO	34908 FUNAI/MS	4,50
	036834	ELIEL DE OLIVEIRA PIRES	727968 SSP/MS	3,00
	034492	EZEQUIAS BONIFACIO FELIPE	1985771 SSP/MS	0,00
	036214	GEVANILDO MUCHACHO HENRIQUE	54622 FUNAI/MS	3,00
	034720	GIOVANA DE SOUZA PEREIRA	56008 FUNAI/MS	3,00
	033783	ITALIVIO CAMPOS LEITE	33264 FUNAI/MS	3,00
	037774	JAMES LIPÚ	1946974 SSP/MS	3,00
	034724	JEVERSON CANDIDO	1468938 SSP/MS	3,00
	034620	LAUREANE PEREIRA DE MOURA DA SILVA	58.321 FUNAI/MS	3,75
	034615	LUCAS MANOEL DA SILVA	58.322 FUNAI/MS	3,00
	035564	MARILDO ALBUQUERQUE	53.016 FUNAI/MS	0,00
	036918	NAIZA FRANCISCO FONSECA	1962560 SSP/MS	0,00
	037329	NEIZA INARA FRANCISCO FONSECA	1661797 SSP/MS	3,00
	035095	NELSON ALMEIDA DOS SANTOS	882813 SSP/MS	0,00
	036210	NILSON GONÇALVES	52761 FUNAI/MS	3,50
	036161	NORBERTO LOPES XAVIER	1145408 SSP/MS	3,00
	036450	ODACY SOARES BONIFACIO	1380226 SSP/MS	3,00
	037067	PEDRO PAULO DE SOUZA	35074 FUNAI/MS	6,00
	038068	PETRONITA FAUSTINO FRANCISCO	1292936 SSP/MS	3,00
	036712	REGINALDO LOPES XAVIER	54.451 FUNAI/MS	0,00
	033592	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA MENDES	57191 FUNAI/MS	3,50
	033653	SILVANIA GUIMARAES QUERINO	60620 FUNAI/MS	3,50

CARGO: MOTORISTA I

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	037151	ADILSON MENEZES	277484 SSP/MS	6,00
	034509	AUGUSTO ARIEL VEIGA VELASQUES	1426638 SSP/MS	3,00
	033325	EDIVALDO LADISLAU DE ASSIS	1023897 SSP/MS	0,00
	033551	EVANIR NUNES	494635 SSP/MS	7,00
	035620	GABRIEL VIANA AGUIAR	1104156 SSP/MS	3,00
	036724	GILBERTO DE MOURA	1.256.129 SSP/MS	0,50
	035499	HELIO TENORIO DE ARAUJO	1327335 SSP/MS	5,50
	037393	JAMES FLORES ARISTIMUNHA	463399 SSP/MS	2,50
	036666	LAERCIO XAVIER CORREIA	1359042 SSP/MS	3,00
	032411	LINNEU DE FIGUEIREDO	123724 SSP/MS	10,00
	034257	LUIZ CESAR ABADIA PRATA	11257051 SSP/MS	0,00
	035021	MARCOS AURÉLIO SILVA VALHECO	727005 SSP/MS	3,00
	033706	NEDER DAMASCENO DE ABRES	984843 SSP/MS	10,50

CARGO: MOTORISTA II

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	034706	ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA SARMENTO	1483825 SSP/MS	3,00
	037146	ALUIR RODRIGUES	1145779 SSP/MS	5,00
	033419	ELIZEU BENICIO CAPELARI	969417 SSP/MS	9,50
	035458	EMARLEI VAZ MARQUES	646.795 SSP/MS	1,00
	035797	EMILIANO MARTINS	177528 SSP/MS	13,00
	033354	JOSE CARLOS DA SILVA DE ALMEIDA	892051 SSP/MS	4,00
	035823	JOSE ROSENO DA SILVA	1002803 SSP/MS	1,00
	037420	LEANDRO JOSE FREY	1558705 SSP/MS	3,00
	034253	VALMIR MARINO BOMBARDI	363658 SSP/MS	3,00

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	034403	ARACI SILVA PEREIRA	942552 SSP/MS	3,00

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR DE PNEUS

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	034682	ABEL DA SILVA RIBEIRO	1200130 SSP/MS	0,00
	034684	VALDOMIRO SALOMÃO COSTA	481814 SSP/MS	3,00

Nível Fundamental Incompleto - Alfabetizado

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - INDÍGENA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	032786	AGENALDO DE SOUZA	57412 FUNAI/MS	3,00
	033206	ALCINEI PAIVA CABROCHA	1854524 SSP/MS	3,00
	038180	ALINE JÚLIO SEBASTIÃO	60.907 FUNAI/MS	3,00
	036577	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PAIVA	51.147 FUNAI SSP/MS	0,00
	032708	ANDRELINO DE ALMEIDA	50616 FUNAI/MS	0,00
	032337	APARECIDA PEDRO	40834 SSP/MS	0,00
	032279	ARLINDA BALBINO PIRES	54609 CRF/MS	0,00
	036144	BEATRIZ PEREIRA	54332 FUNAI/MS	0,00
	036831	CLAUDINEI RONDORA DA SILVA	53770 FUNAI/MS	0,00
	036624	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	54743 FUNAI/MS	3,00
	037793	DARLEINE PINTO CANDELARIO	59870 FUNAI SSP/MS	0,50
	032347	DIEGO ALEXANDRE CORREA	59.760 SSP/MS	0,00
	035815	DONIZETE ANTONIO RODRIGUES	1688769 SSP/MS	4,00
	035931	EGIANA BARBOSA	1804177 SSP/MS	3,50
	036165	ELIETE GABILON DA SILVA	57618 FUNAI SSP/MS	0,00
	037037	ELIOVALDO DA SILVA	40014 FUNAI/MS	0,00
	036474	ENÉSIO FRANCISCO PINTO	55.194 FUNAI/MS	3,00
	036629	FABIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	1.862.074 FUNAI/MS	3,00
	033937	FERNANDO GONÇALVES BATISTA	1957001 SSP/MS	3,00
	034904	GENIANE DA SILVA	51115/FUNAI SSP/MS	3,00
	035590	GENOINO LEMES	59111 FUNAI/MS	3,00
	033330	GERSON JOSE RODRIGUES	1905353 SSP/MS	3,00
	034723	INDIARA DE SOUZA PEREIRA	50553 FUNAI/MS	3,00
	038184	ISAQUE SEBASTIÃO	1903690 SSP/MS	0,00
	033884	JAILSO VITOR FELIPE	1991363 SSP/MS	3,00
	036329	JAILSON VIEIRA NIMBU	727967 SSP/MS	0,00
	034725	JANAINA JULIO DE OLIVEIRA	54454 FUNAI/MS	3,00
	032289	JESSE MARTINS CANALE	1472356 SSP/MS	0,00
	036875	JOÃO CARLOS BONIFÁCIO PEREIRA	1331832 SSP/MS	0,00
	036311	JONEILSON DE OLIVEIRA CORREA	57031 FUNAI/MS	0,00
	036605	JOSE CARLOS ANTONIO	59.243 FUNAI/MS	3,00
	035871	JUCA CANDELARIO	35.221 FUNAI/MS	0,00
	034070	LAERCIO SANTANA DE SOUZA BALBINO	1.895.686 SSP/MS	0,00
	033567	LOURIVAL ANTONIO MARTINS	50.093 FUNAI/MS	3,00
	035116	LUIZ CARLOS MENDES	60.459 FUNAI/MS	3,00
	036379	MARGARETE REGINA FONSECA	33974 FUNAI/MS	3,00
	034825	MARILDA SALVADOR MOREIRA	50004 FUNAI/MS	1,00
	037100	MARILDO SOUZA GOMES	1778617 SSP/MS	3,00
	036596	MARIVANE ANTONIO	58.749 FUNAI/MS	3,00
	035971	MARIVANIA FIGUEREDO PATROCINIO	58013 FUNAI/MS	3,00
	036694	MARTA TANIA JULIO RAIMUNDO	40055 FUNAI/MS	4,50
	036871	NEUZINETE ALMEIDA DA SILVA ANTONIO	57023 FUNAI/MS	3,00
	036222	NILVIA BONIFÁCIO PEREIRA	1290047 SSP/MS	3,00
	036206	NIVANILSON PEREIRA	57135 FUNAI/MS	3,50
	032719	ODENILSON GABILON XAVIER	1463765 SSP/MS	3,00
	035606	RODINILSON JULIO DE OLIVEIRA	50355 FUNAI/MS	3,00
	037718	RONILDO FAUSTINO JOSE	1120253 SSP/MS	3,00
	036026	ROSANGELA RAUL ANTONIO	57.582 FUNAI SSP/MS	0,00
	036229	ROSILSON DE SOUZA GOMES	2048432 SSP/MS	3,00
	035262	ROSIMARA JOSE BARBOSA	58.577 FUNAI/MS	3,00
	036318	SALIM SEBASTIÃO MENDES	58.238 FUNAI/MS	4,50
	036557	SIDIVALDO JULIO RAIMUNDO	1151407 SSP/MS	3,00
	032581	SOLANGE LIPÚ	57589 SSP/MS	0,00
	037432	SUZETHE SALVADOR MOREIRA	794722 SSP/MS	3,00
	034016	TANIA APARECIDA CABROCHA DE SOUZA	56823 FUNAI/MS	3,00
	036622	VALDELINO ROSARIO BORGES	55816 FUNAI SSP/MS	3,00
	034320	VALDENIR PAIVA	52.407 FUNAI/MS	3,00
	035868	VANETE JOSE	58101 FUNAI/MS	0,00
	035552	VANIA PEDRO	1778078 SSP/MS	0,00
	036186	VANILDA LEMES	59874 FUNAI/MS	3,00
	034000	VIANEI LEMES	53891 FUNAI/MS	0,50
	037218	ZENILTON ANTONIO RAIMUNDO	56785 FUNAI/MS	0,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - RURAL

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	036642	ELENIR LADISLAU DE ASSIS ROCHA	1219206 SSP/MS	0,00
	036320	JACQUELINE MEDEIROS	285746 SSP/MS	3,00
	035725	VANIA CORREIA DOS SANTOS	1633213 SSP/MS	3,50

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	033387	ADELIA DA CONCEIÇÃO GOMES	625203 SSP/MS	0,00
	036787	ADERENICIA SILVA DE BARROS	1421592 SSP/MS	0,00
	037307	ALBA REGINA LOPES VAZ	1647479 SSP/MS	3,00
	033606	AMANDA MATHIAS DE SOUSA	1496260 SSP/MS	3,00
	035268	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MEDINA	1602557 SSP/MS	0,50
	037045	ANA REGINA VITOR	1151463 SSP/MS	0,00
	036735	ANDERSON DE MOURA DOS SANTOS	1544915 SSP/MS	3,00
	037338	ANDERSON FARIAS DE BARROS	1695930 SSP/MS	0,00
	036342	BENEDITA DE SOUZA CORREA	1384448 SSP/MS	2,00
	038232	CAMILA DOS SANTOS VAZ RODRIGUES	2028116 SSP/MS	3,00
	033389	CAMILA KERLI MARTINS DOS SANTOS	1878252 SSP/MS	3,00

	037281	CINTIA DE JESUS BATISTA	1609506 SSP/MS	4,00
	036772	CLAUDIA PEREIRA DO AMARAL	1269296 SSP/MS	3,00
	032457	CLAUDINEI ALVES DE SÁ	688921 SSP/MS	1,50
	036803	CLAUDINÉIA CAETANO FAUSTINO CORREA	1661137 SSP/MS	3,00
	032733	CONCEIÇÃO APARECIDA AMANCIO OZORIO	655171 SSP/MS	0,00
	035812	CRISTIANE DE ALMEIDA BARONI	1397022 SSP/MS	3,00
	036854	DANILO DOS SANTOS	1474749 SSP/MS	3,00
	037115	ELBA CRISTINA LOPES VAZ	1524643 SSP/MS	3,00
	032825	ELIZABETE VEIGA DE ARRUDA	1603821 SSP/MS	0,00
	035323	ELIZANGELA NAZAR DIAS	1062745 SSP/MS	3,00
	034722	ESTER NIMBÚ BATISTA MACIEL	1501513 SSP/MS	0,00
	037903	FABIANA DOS SANTOS BENTO	1770298 SSP/MS	3,00
	036350	FABIO DOS SANTOS	1839322 SSP/MS	3,75
	036757	FABIO MUNIZ DE ALMEIDA	761202 SSP/MS	4,75
	034660	FRANCIELY REGINA MAGALHÃES MARTINS	1871964 SSP/MS	0,00
	033896	GILCIMEIRE BANDEIRA BARRETO	1461891 SSP/MS	0,00
	036728	GISLAINE VERA DE SOUZA CANDIDO	1661241 SSP/MS	3,00
	036007	IRMA PAIXÃO BATISTA DE ATAIDE SOARES	943306 SSP/MS	3,00
	037724	JANE APARECIDO HAUCK MARTINEZ	1425857 SSP/MS	0,00
	035774	JANETE SOARES CAVALHEIRO	531453 SSP/MS	13,00
	036631	JOANA DOS SANTOS OLIVEIRA	1151483 SSP/MS	12,00
	033600	JOCILENE PINTO MEDEIROS	1758703 SSP/MS	3,00
	037812	JONAS ALVES DE MORAES JUNIOR	1.830.623 SSP/MS	0,00
	037820	JOSIANE DA SILVA CAMPOS	6,2042E+18 SSP/MS	0,00
	038032	JÚLIA CRISTALDO CORONEL	557909 SSP/MS	10,50
	037453	JUSSAINE DA SILVA ROCHA	918669 SSP/MS	3,00
	033651	KARINA GISELE ACUNHA DOS REIS	1180191 SSP/MS	3,00
	034422	KATIA DELMIRA VEIGA LIMA RODRIGUES	432395 SSP/MS	3,00
	037217	KELLY MEIATO DE MOURA	1493596 SSP/MS	3,50
	034436	LEANDRO XAVIER DA SILVA	1871332 SSP/MS	0,50
	036988	LEOMARA DE SOUZA MARTINS	001 901 083 SSP/MS	0,00
	037542	LUCIANA DUARTE DIAS	1281775 SSP/MS	0,00
	033886	LUCIENE DE SOUZA	865854 SSP/MS	0,00
	038052	MARGARETE FAUSTINO FRANCISCO	2040778 SSP/MS	3,00
	034469	MARINALVA DE ANDRADE SILVA	1226499 SSP/MS	4,00
	035160	MAURA LUCIA PAIVA MORAES	1226407 SSP/MS	3,00
	036777	MAURINÉIA BARROS VICTÓRIO	1621312 SSP/MS	0,00
	033170	MAYCHELY MARIANI ARLINDO	CT:01787 SSP/MS	0,00
	037666	MICHELLE CORRÊA FRANCO	1627726 SSP/MS	0,00
	032367	MIRIAN BATISTA DA SILVA	1425407 SSP/MS	3,00
	037071	MONICA LIMA DA SILVA	1621708 SSP/MS	0,00
	034156	NADIR OZÓRIO MACENA DE OLIVEIRA	1170578 SSP/MS	3,00
	036187	NILDA APARECIDA BARRETO LEITE	1163807 SSP/MS	3,00
	038183	NILDA MARQUES FERREIRA ROCHA	322951 SSP/MS	13,00
	037323	ODINEY CORTES PAES	1902141 SSP/MS	0,00
	038020	PAULA FERNANDA MARTINS WUNDERVALD	1.758.702 SSP/MS	3,00
	032881	PRISCILA DE QUEIROZ INAJOSSA	1618777 SSP/MS	3,00
	036337	QUELCIMARA PAES VERA	1621920 SSP/MS	0,00
	034088	REGINA PEDROGA DE OLIVEIRA	84710 SSP/MS	1,00
	033782	ROSANA DE ALMEIDA NILS	1500912 SSP/MS	3,00
	036799	ROSANGELA RODRIGUES BARBOSA	1611947 SSP/MS	3,00
	035865	ROSELY DE CAMPOS VAREIRO	000.663.608 SSP/MS	7,50
	035972	ROSEMEIRE RIBEIRO RODRIGUES DE LIMA	780688 SSP/MS	3,00
	037583	RUTINEIA COELHO DA SILVA	639343 SSP/MS	0,00
	032712	SHEILA SANGUINO	1087383 SSP/MS	0,00
	036272	SUELI LUIZA DA SILVA	1477700 SSP/MS	0,00
	033171	SUZANA DE MORAES VIEIRA	1771421 SSP/MS	3,50
	034491	TEREZA DA SILVA MACIEL	156273 SSP/MS	13,00
	037110	VALDICENI CONTE REZADOR	68718883 SSP/SP	4,00
	036352	VALNICE DA SILVA ARAUJO	1831089 SSP/MS	0,00
	035017	VANESSA BANDEIRA ZWICKER	1779384 SSP/MS	3,00
	032785	VANILDO DAMASCENO ADOLFO	1415370 SSP/MS	0,00
	034571	VERGINIA OZORIO MACENA DE GOES	1499768 SSP/MS	0,00
	036306	ZULMIRA DA SILVA MARTINEZ	1425317 SSP/MS	1,50

CARGO: COZINHEIRA

	Inscrição	**Nome**	**Identidade**	**PONTOS**
	036042	ADRIANA DA SILVA	726878 SSP/RS	3,00
	037953	ADRIANA IBANHEZ DE SOUZA	1213787 SSP/MS	0,00
	036298	ADRIANA PEREIRA NUNES	1778621 SSP/MS	3,00
	035703	ANDRESSA MARIA PULIS	1642888 SSP/MS	0,00
	038110	CLAUDETE ELOI	1450467 SSP/MS	3,50
	035630	CLAUDIA MARTINEZ DA SILVA	1365685 SSP/MS	0,00
	037493	CONCEIÇÃO DOS SANTOS GONÇALVES	749299 SSP/MS	8,00
	036569	DRIELI DE LIMA ORTEGA	2052190 SSP/MS	0,00
	035621	ELIZABETHE FILGUEIRAS SANTOS CABRAL	1238035 SSP/MS	3,00
	036942	EVA DE SOUZA	779845 SSP/MS	0,00
	032449	EVA DOS SANTOS RIBEIRO	1585603 SSP/MS	3,00
	035142	EZIA MARIA DA SILVA	1101130 SSP/MS	0,00
	037391	HERMINIA MERCADO DELGADO	1369662 SSP/MS	0,00
	036564	JANE MARIANO DA CENA	984846 SSP/MS	0,00
	033146	KATELIRIA GONZAGA ACUNHA LIMA	1139471 SSP/MS	1,00
	035910	KÊNIA GRACIELA ROSALIA ROAS BENITES	1101120 SSP/MS	3,00
	034545	LEANDRO DA CONCEICAO RIBEIRO	1979625 SSP/MS	3,00
	037557	LILIAN LEITE BENITES	758746 SSP/MS	2,00
	036344	LUCELIA METELO PEREIRA GONSALVES NIMBU	51180 FUNAI/MS	0,00
	035965	LUZINETE DA SILVA BARRETO	762080 SSP/MS	0,00
	032252	MÁRCIA AMARAL DE ANDRADE	1052559 SSP/MS	3,00
	037113	MARCIANI DE OLIVEIRA DA SILVA	14575337 SSP/MT	3,00
	036421	MARIA VALDIRENE LIMA DOS SANTOS PINTO	912502 SSP/MS	0,00
	033367	MARILDA WERNE DA CONCEIÇÃO	1031228 SSP/MS	1,00

	032705	MARLI TEREZINHA DE ARAUJO	1862435 SSP/SC	0,00
	035667	MIRIAM DA SIVA	1401001 SSP/MS	0,00
	037082	NELCI DA SILVA	1.177.066 SSP/MS	3,00
	036417	NEUCILIA GARCIA DE SOUZA	67735 SSP/MS	0,00
	034541	ROSELI GONZAGA PEREIRA	1068365 SSP/MS	3,00
	038233	ROSIMAR DOS SANTOS VAZ RODRIGUES	1197510 SSP/MS	0,00
	037754	SILVANA GOMES CARDOSO	1151363 SSP/MS	1,00
	034230	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA LOPES	682096 SSP/MS	4,50
	032399	SUELI JESUS DE SOUZA CAGGIANO	1111465 SSP/MS	1,50
	037786	SUELI WILMA LEITE AMARILHO	1106597 SSP/MS	1,00
	036097	ZILMA MANOEL DE JESUS	1112694 SSP/MS	0,00

CARGO: COZINHEIRA - INDÍGENA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	036576	CLEONICE ELOY PIO	40202 FUNAI/MS	0,00
	036358	GEIZE AUGUSTO VIEIRA NIMBU	55908 FUNAI/MS	0,00
	036167	ILDETE HENRIQUE	55196 FUNAI/MS	0,50
	032976	JANEA MAREA FELIPE	57586 FUNAI SSP/MS	0,00
	034146	JULIANA CORREIA DE OLIVEIRA	58169 FUNAI/MS	0,00
	035557	LIVIA MARIA ALBUQUERQUE	55.805 FUNAI/MS	3,50
	036300	MARIVALDA AUGUSTO RODRIGUES	51797 FUNAI/MS	3,50
	036010	MARIVONE SALVADOR	54352 FUNAI SSP/MS	0,00
	037248	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA	40465 FUNAI/MS	3,00
	035258	SILMARA JOSE BARBOSA JULIO	58.580 FUNAI/MS	3,00

CARGO: GUARDA

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	036742	ADEMIR COSTA DE BARROS	1354557 SSP/MS	3,00
	033697	ADILSON LEMOS DA SILVA	1279536 SSP/MS	3,00
	037085	ALCEDINO SOUZA DE OLIVEIRA	56427 FUNAI/MS	3,00
	033169	ALEX BARRETO QUIRINO	001,743,725 SSP/MS	1,50
	037160	ANGELO MARTINEZ FILHO	892275 SSP/MS	0,00
	035969	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS RAMOS	661439 SSP/MS	0,00
	038007	CAIO CESAR ARGUELHO DA SILVA	1831169 SSP/MS	3,00
	034721	DENIS DANIEL DE OLIVEIRA	1.837.790 SSP/MS	3,00
	033322	DEVANIL GODOY DANTAS	553795 SSP/MS	3,00
	035724	DOMINGOS VICTORIANI FILHO	16711920 SSP/SP	1,75
	036257	DUTY JESUS FRANCA PAIVA	723499 SSP/MS	5,50
	037227	EDEMAR AMARILHA FURTADO	1472604 SSP/MS	0,00
	032654	ÉDER PEDROSO DA SILVA	1745183 SSP/MS	1,75
	036466	ELIAS AQUINO BARONI	879912 SSP/MS	3,00
	037915	ELITON DE OLIVEIRA	1718673 SSP/MS	0,00
	037685	ERBISON JOSÉ SILVINO	1141056 SSP/MS	3,00
	037269	EVALDO ATOALPA CAMARGO DOS SANTOS	939635 SSP/MS	2,00
	037968	EVANDRO CELIO FAUSTINO RAMOS	000.518.789 SSP/MS	0,00
	036552	FLAVIO FARIAS LOPES DE OLIVEIRA	1846953 SSP/MS	3,00
	036699	GERFSON HATTENE DE SOUZA	79873 SSP/MS	0,00
	037134	GETULIO LOPES BRANCO	1027635 SSP/MS	3,00
	035539	GILMAR MARTINS DE ALCÂNTARA	847773 SSP/MS	3,00
	034454	GILMAR OLIVEIRA DE AZEVEDO	476477 SSP/MS	5,00
	037007	GILMAR PEDROGA	978196 SSP/MS	3,00
	036922	HERMINIO MACEDO FILHO	1660826 SSP/MS	3,00
	036558	ISAAC MENEZES FABRICIO	1305554 SSP/MS	0,00
	037366	JESIEL CONCEIÇÃO BALTAZAR	1403123 SSP/MS	3,50
	033378	JHONE RONDON	1766344 SSP/MS	3,00
	032302	JOHN LENON STRAQUICINI BENTOS	1833342 SSP/MS	3,00
	035747	JOSUEL GOMES PEREIRA	780164 SSP/MS	3,00
	036768	JURANDIR APARECIDO DE ARAUJO	526272 SSP/MS	3,00
	035946	MARCELO PEDROSO	1483832 SSP/MS	4,50
	033778	MICHEL DE ALMEIDA JARES	55678 FUNAI/MS	0,00
	036114	MIGUEL ANTONIO DA CONCEICAO	699608 SSP/MS	0,00
	033104	NELSON CRISPIM DA SILVA	15101986 SSP/SP	7,00
	032798	NEURILANDI NEI SILVA	640052 SSP/MS	0,00
	035723	ODINEI DA SILVA NEVES	1439287 SSP/MS	3,00
	034417	PAULO DAVID PAWLOWSKY DE OLIVEIRA	1.661.696 SSP/MS	3,00
	037994	PAULO MUNHOZ	1279744 SSP/MS	0,00
	035694	PAULO SERGIO DOS SANTOS	522594 SSP/MS	3,00
	035641	RAFAEL DE ANDRADE PINHEIRO SAMPAIO	321776872 SSP/SP	3,00
	032419	RAMÃO APARECIDO VALDEZ	582764 SSP/MS	3,00
	033151	RAMÃO AREVALO VALDEZ	0011539-46 SSP/MS	1,00
	033144	ROGÉRIO SOUZA DA SILVA	1255757 SSP/MS	3,50
	038249	RONIVALDO DA COSTA PEREIRA	1748433 SSP/MS	0,00
	037760	ROSILEIDE BARAGÃO	1039241 SSP/MS	7,00
	037574	TALLYSON AUGUSTO FONSECA NIMBU	1.849.639 SSP/MS	0,00
	037849	ULIVER FERNANDES DA COSTA	1600564 SSP/MS	3,50
	035863	VALMIR REZENDE GOULART	1083948 SSP/MS	3,00
	033542	VANDIR ANTUNES DOS SANTOS	462790 SSP/MS	3,00
	036353	WESLLEY ROMERO DA SILVA	1830626 SSP/MS	3,00
	034579	WILLIAM BAMBIL FRANCISCO	1661141 SSP/MS	1,50
	035639	WILSON GONÇALVES BARBOSA	918882 SSP/MS	0,00

CARGO: LUBRIFICADOR

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	037058	FLAVIANO DE ASSIS MARTINS	320045 SSP/MS	0,00
	033510	GEREMIAS MORAES FELIPE	1722423 SSP/MS	0,50

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

	Inscrição	Nome	Identidade	PONTOS
	032235	ALEXANDRE LOPES TRINDADE	1680241 SSP/MS	3,00
	036211	CARLOS ALBERTO GONÇALVES SANTOS	1.920.021 SSP/MS	0,00
	037276	CLEOMARIO BARBOSA DE LIMA	1120262 SSP/MS	0,00
	036748	ELI LOPES PEREIRA	54281 FUNAI/MS	3,00
	036355	ELVIS PEREIRA GONÇALVES	52499 FUNAI/MS	3,50
	036159	EVERALDO FIGUEREDO DA SILVA	1.618.872 SSP/MS	3,00

	032678	EVERTON RICALDE FERREIRA	1721436 SSP/MS	0,00
	036321	HERIVELTO VIEIRA NIMBU	1604535 SSP/MS	0,00
	037060	HUILTON VIEIRA NIMBU	1215642 SSP/MS	0,00
	037584	MAGNO DE SOUZA FILHO	1377636 SSP/MS	4,50
	037954	SALOMÃO SILVA	1421249 SSP/MS	3,00
	035311	TEODORO BENITES NOGUEIRA	1224934 SSP/MS	3,00

Publicado por:
Sidney Borges de Souza
Código Identificador:A815BD6F

